

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL N.º 01 DE 01 DE JULHO DE 2026.

1º PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO PARA COMPOR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF-SUS).

A FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF-SUS), nos termos do art. 37, incisos I a IV e IX a XVI da Constituição Federal, dos arts. 442 à 445 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como da Deliberação n.º 20, de 21 de maio de 2010, do Conselho Curador, que dispõe sobre o Regulamento da Contratação de Empregados por Prazo Determinado, torna pública a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada Unificada para contratação de pessoal, com vistas à necessidade de compor a equipe Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), mediante os termos e condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O presente Edital divulga a abertura das inscrições e estabelecimento das normas do Processo de Seleção Pública Simplificada Unificada para contratação por prazo determinado de **Multiprofissionais e formação de cadastro de reserva** para compor a equipe da FESF-SUS, nos termos do art. 37, incisos I a IV e IX a XVI da Constituição Federal e nos termos e condições deste Edital.

1.2 O exercício das funções se dará no âmbito do Estado da Bahia, conforme o quadro de vagas disposto no ANEXO II deste Edital.

1.2.2 O(A) candidato deverá ter disponibilidade para viagens no âmbito dos municípios do Estado da Bahia, para atuação no serviço, declarada em formulário específico a ser disponibilizado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP) no momento da convocação para assinatura do Contrato de Trabalho, sob pena de eliminação no certame.

1.3 O(A) candidato(a) convocado(a) para assinatura do Contrato de Trabalho, poderá requerer o final de lista uma única vez, mediante assinatura de termo de solicitação correspondente, conforme formulário disponibilizado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP) no ato da convocação.

1.4 Os candidatos interessados em participar da presente Seleção deverão observar o(s) Requisito(s) Básico(s) indicados no **ANEXO III** deste Edital, as normas internas da FESF-SUS, as Portarias do Ministério da Saúde e a legislação do Sistema Único

de Saúde, sob pena de eliminação do certame.

1.5 De acordo com a Regulamentação resultante da Deliberação n.º 20, de 21 de maio de 2010, do Conselho Curador da FESF-SUS, considera-se, para os termos deste Edital, contrato de emprego por prazo determinado, aquele que possua duração preestabelecida ou que se verifique para a execução de serviço específico.

1.5.1 De acordo com o art. 452 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e o Parágrafo Segundo do art. 5º da Deliberação n.º 20 de 21 de maio de 2010, do Conselho Curador: **“Só se admitirá celebração de novo contrato por prazo determinado com o mesmo empregado, depois de transcorridos 6 (seis) meses do término de primeiro contrato, ainda assim, no caso de aprovação do mesmo em nova seleção pública simplificada”**.

1.6 Em estrita obediência à excepcionalidade da contratação, o vínculo estabelecido vigorará pelo prazo máximo estipulado no **item 10.1** deste Edital, sendo legalmente nula e insuscetível de conversão em contrato por prazo indeterminado qualquer continuidade da prestação laborativa após o transcurso do referido termo, alinhando-se aos Temas 916 e 191 do STF.

1.7 O Processo de Seleção Pública Simplificada será executado pela FESF-SUS, através da Comissão Permanente de Coordenação de Processos de Seleção Simplificada para contratação por Prazo Determinado, Seleção Interna entre os Trabalhadores de Carreira e Concessão de Bolsas de Ensino e Pesquisa, constituída e nomeada pela Diretoria Geral através de Ato Administrativo n.º 121/2024, publicado no *site* institucional da FESF-SUS (www.fesfsus.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

1.8 O Processo de Seleção Pública Simplificada Unificado será constituído por duas etapas: **Etapa 01 – Requisito(s) Básico(s)** (eliminatória) e **Etapa 02 – Análise Curricular** (classificatória e eliminatória), conforme **itens 4 e 5** deste Edital. A análise das etapas dar-se-á **exclusivamente** a partir das informações prestadas e dos respectivos documentos comprobatórios inseridos eletronicamente pelo(a) candidato(a) no sistema.

1.9 Os candidatos convocados para admissão serão submetidos ao regime jurídico da CLT, nos termos dos arts. 442 a 445, especificamente no que tange à contratação por prazo determinado, devendo cumprir a jornada de trabalho informada no **ANEXO III** deste Edital.

1.10 O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar a partir da data de homologação do Resultado Final.

1.11 O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas disponíveis será listado(a)

como aprovado(a) na divulgação do resultado final e será convocado(a) dentro da validade do certame. Os demais candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o período de vigência do presente processo seletivo, caso haja necessidade, nos termos do **subitem 1.10** deste Edital.

1.11.1 O(A) candidato(a) integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado(a) para atuar como folguista ou ferista, respeitada a ordem de classificação, visando assegurar a continuidade e a regularidade das atividades na unidade de lotação, não implicando esta convocação em prejuízo à sua classificação no cadastro de reserva do certame.

1.11.2 A convocação a que se refere ao subitem anterior ocorrerá exclusivamente para suprir a ausência de empregados em casos como férias, licença-maternidade, licenças médicas, afastamentos temporários ou outras ausências imprevisíveis, conforme a necessidade operacional.

1.11.3 O contrato celebrado em razão da convocação prevista no subitem anterior terá duração limitada à ausência imprevisível verificada, respeitando o limite de até 12 (doze) meses.

1.11.3.1 O prazo de serviço prestado, nos termos dos **subitens 1.11.1 e 1.11.2** deste Edital, será abatido do prazo máximo permitido para contratos por tempo determinado, conforme **subitem 1.11.3** deste Edital.

1.12 Os candidatos convocados e contratados estarão subordinados ao regime da CLT, celebrando Contrato por Prazo Determinado, na forma regulamentada pela Deliberação n.º 20 de 21 de maio de 2010 do Conselho Curador da FESF-SUS e legislação trabalhista correlata.

1.13 Os candidatos às funções disponíveis neste Edital deverão ter disponibilidade de carga horária presencial para atuação no referido serviço, declarada em formulário específico enviado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP) no momento da convocação para assinatura do Contrato de Trabalho, sob pena de eliminação do certame.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E DO SALÁRIO BASE DO EMPREGO.

2.1 As atribuições sumárias e o salário base dos empregos relativas às funções ofertadas neste Edital são aquelas previstas na Deliberação n.º 80, de 25 de março de 2013 e nos Atos Administrativos da FESF-SUS, destacadas no **ANEXO III** deste Edital.

2.2 A remuneração do(a) Enfermeiro(a) está em conformidade com a Lei n.º 14.434/2022 e com a Emenda Constitucional n.º 124/2022, que instituem o Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

2.3 A remuneração do(a) Técnico(a) de Enfermagem observará o Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022 e da Emenda Constitucional n.º 124/2022

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES.

3.1 As vagas estão dispostas no **ANEXO II** deste Edital.

3.1.1 Consideram-se vagas, ainda, aquelas que entrem em vacância, bem como as que venham a ser criadas dentro do prazo de validade da Seleção.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo, conforme estabelecido no **Anexo VI** (Cronograma Previsto), poderá ser realizada **a partir do dia 01 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 20 de julho de 2026**, em modalidade não presencial, **exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://selecao.fesfsus.ba.gov.br/>**

3.2.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico da FESF-SUS (<https://selecao.fesfsus.ba.gov.br/>), por meio de computador *desktop* ou *notebook*, utilizando, preferencialmente, os navegadores *Mozilla FireFox* ou *Google Chrome*;
- b) Clicar no botão “Cadastre-se”;
- c) Criar a conta;
- d) Preencher os campos de “Dados Pessoais”, “Formação Acadêmica”, “Experiência Profissional” e “Formação Complementar”;
- e) Selecionar a opção “Processos Seletivos”, escolher o certame desejado com inscrições abertas e iniciar a inscrição.

3.2.1.1 O comprovante de inscrição correspondente será gerado automaticamente e enviado para o *e-mail* cadastrado assim que o(a) candidato(a) concluir a inscrição clicando no botão “Enviar inscrição”.

3.3 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no formato **PDF** no respectivo sistema.

3.4 Será desconsiderada toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3.5 Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) manifesta concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Ao realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência indelével de que os

dados pessoais fornecidos serão tratados para viabilizar a execução do presente Processo Seletivo, com fundamento no cumprimento de obrigação legal e na execução de políticas públicas, nos ditames do art. 7º, II e III da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.7 A FESF-SUS não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos ou danificados, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados pelos candidatos no ato da inscrição.

3.9 Encerrado o período de inscrições, o resultado da análise curricular será publicado conforme o prazo estabelecido no Cronograma (**ANEXO VI**) deste Edital.

3.10 A pontuação será aferida a partir da análise dos documentos comprobatórios inseridos no sistema, em estrita conformidade com as informações prestadas no Formulário de Inscrição e com os critérios estabelecidos no BAREMA (**ANEXO IV**) deste Edital.

3.11 Após a publicação do resultado de cada etapa, será garantido o direito à interposição de recurso, dentro do prazo estabelecido, conforme critérios especificados no **item 7** deste Edital.

3.12 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão publicados em edital específico, no *site* da FESF-SUS (www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos).

3.13 Da inscrição para candidatos Travestis e Transexuais.

3.13.1 Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 17.523, de 23 de março de 2017 e o art. 69 do Decreto Estadual n.º 15.805, de 30 de dezembro de 2014, os candidatos travestis e transexuais poderão cadastrar o nome social diretamente no campo específico da aba “DADOS PESSOAIS” do sistema de seleção, assegurando a sua inclusão e uso nas etapas do certame.

3.13.2 Será considerado, em todas as publicações, o nome social dos candidatos travestis e transexuais.

3.13.3 A solicitação para uso de nome social, que identifica a pessoa travesti ou transsexual socialmente, se restringe apenas às etapas do Processo Seletivo. Para a admissão/contratação, o nome civil será utilizado nos registros oficiais da FESF-SUS.

3.14 Da inscrição para candidatos com Deficiência.

3.14 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para a presente Seleção Pública Simplificada para contratação por prazo determinado, concorrendo em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, para provimento das vagas a que se refere este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da legislação pertinente, bem como da Lei n.º 7.853, de 24 de

outubro de 1989 e do Decreto n.º 3.298, 20 de dezembro de 1999 e respectivas alterações.

3.14.1 Pessoa com Deficiência (PcD) é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, caracterização das deficiências, elaborado pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho – Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.14.2 Do total de vagas destinadas para a presente Seleção, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, preferencialmente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e alterações posteriores.

3.14.2.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a reserva não exceda 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.14.3 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência.

3.14.3 A inserção do laudo no sistema é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3.14.5 A inscrição como Pessoa com Deficiência permitirá a continuidade do(a) candidato(a) na lista reservada a Pessoas com Deficiência, entretanto a perícia médica, quando da convocação, fará a constatação do enquadramento legal da deficiência declarada com os laudos apresentados.

3.14.6 A perícia será realizada por Médico(a) do Trabalho na clínica especializada

indicada pela FESF-SUS:

- a) O(A) candidato(a) deverá comparecer à perícia médica munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, preferencialmente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- b) Caso a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), este poderá solicitar à FESF-SUS uma nova perícia, em até 2 (dois) dias, a contar da ciência do primeiro resultado, da qual, inclusive, poderá participar profissional indicado pelo(a) candidato(a) interessado(a);
- c) O novo laudo será divulgado não cabendo, desse mesmo laudo, qualquer recurso administrativo;
- d) Haverá perda do direito à reserva de vagas às pessoas com deficiência caso o laudo pericial não considere o(a) candidato(a) com deficiência, ou caso não haja comparecimento do(a) mesmo(a) à perícia;
- e) O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência, que não for considerado(a) como deficiente pela perícia médica, caso aprovado(a) ou classificado(a) na seleção, figurará na lista de ampla concorrência.

3.14.7 A inobservância de qualquer das disposições dos **subitens 3.14.3 ao 3.14.6** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.14.8 O(A) candidato(a) que não comparecer à perícia médica na data e horário agendados figurará apenas na lista de ampla concorrência.

3.14.9 O laudo médico emitido por Médico(a) do Trabalho na clínica especializada indicada pela FESF-SUS terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.14.10 O(A) candidato(a) que se autodeclarar como PcD no ato da inscrição e não inserir o laudo médico correspondente no sistema não constará na lista de reserva de vagas a PcD, figurando apenas na lista de ampla concorrência.

3.14.11 O(A) candidato(a) que se autodeclarar como PcD e tiver sua inscrição deferida, quando a perícia médica não constatar tal condição, será eliminado(a) da lista de reserva de vagas para PcD, figurando apenas na lista de ampla concorrência.

3.14.12 Será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência, cuja deficiência seja avaliada como incompatível com as atribuições das vagas pela perícia médica.

3.14.13 As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido a pontuação mínima necessária para classificação.

3.14.14 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por

falta de candidatos aprovados e/ou classificados, ou por eventual desatendimento, por parte dos mesmos, dos critérios desta Seleção Pública Simplificada, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e/ou classificados da lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação divulgada.

3.15 Da inscrição para candidatos Negros (Pretos e Pardos).

3.15.1 Às pessoas negras (pretas e pardas) é assegurado o direito de inscrição para a presente Seleção, para contratação por prazo determinado, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento das vagas previstas neste Edital, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto n.º 12.536, de 27 de junho de 2025, na Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023, e na Lei Federal n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

3.15.2 De acordo com a legislação vigente, será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos).

3.15.2.1 Caso a aplicação do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) resulte em número fracionário, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), e diminuído para o número inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0,5, observados os critérios de proporcionalidade e alternância previstos na legislação federal vigente.

3.15.3 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se Pessoa Negra, de cor preta ou parda, conforme as regras de aferição constantes na legislação vigente, manifestando, assim, o desejo de participar do certame nessa condição.

3.15.4 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) poderá concorrer simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas, sinalizadas no ato da inscrição, desde que atenda às respectivas condições. As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos aptos serão destinadas aos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

3.15.5 A verificação da autodeclaração será realizada pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-racial, nomeada e instituída pela Diretoria Geral, a ser publicada no *site* institucional da FESF-SUS (www.fesfsus.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

3.15.5.1 A Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial realizará o procedimento complementar à autodeclaração dos candidatos, com o objetivo proteger o direito da população negra, garantindo que apenas os candidatos que se enquadrem nesse grupo étnico-racial sejam beneficiados pelas respectivas vagas reservadas.

3.15.5.2 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de não validação da condição de Pessoas Pretas e Pardas (PPP).

3.15.6 O(A) candidato(a) que for classificado(a) no Processo Seletivo na condição de negro(a) será convocado(a), por meio de Ato Administrativo, para verificação presencial da autodeclaração junto à FESF-SUS, e deverá comparecer na data, no horário e no endereço indicados no Ato de Convocação, para submeter-se à verificação da autodeclaração pela Banca de Heteroidentificação Étnico-racial.

3.15.7 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será filmado e fotografado e sua filmagem e fotografia serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial.

3.15.7.1 O tratamento dos dados pessoais, incluindo a captação e utilização de imagem, será realizado conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observando também os direitos de personalidade previstos na legislação civil e autoral, com garantia de segurança, privacidade e finalidade específica.

3.15.8 A partir da análise das características fenotípicas dos candidatos cotistas, a Banca de Heteroidentificação decidirá, por maioria absoluta de seus membros, acerca da convalidação da autodeclaração étnico-racial.

3.15.9 Será eliminado(a) da lista de reserva de vagas o(a) candidato(a) que:

- I. Não comparecer à verificação complementar da autodeclaração étnico-racial;
- II. Recusar-se a ser fotografado(a) ou filmado(a) na verificação complementar da autodeclaração étnico-racial;
- III. Não retirar acessórios que impeçam a visualização da face na verificação complementar da autodeclaração étnico-racial;
- IV. Apresentar declaração falsa ou não seguir orientações da Comissão.

3.15.10 Na constatação da(s) hipótese(s) supracitadas, o(a) candidato(a) figurará apenas na lista de ampla concorrência e nas demais vagas reservadas sinalizadas no ato da inscrição, desde que atendida as respectivas condições exigidas, podendo ainda sofrer sanções penais, civis e administrativas, garantido o contraditório e ampla defesa.

3.15.11 Quando, por maioria absoluta, a Banca de Heteroidentificação constatar que o(a) candidato(a) não apresenta fenótipos compatíveis com o grupo étnico-racial tutelado, este(a) será eliminado(a) da lista de reserva de vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência e nas demais vagas reservadas indicadas no ato da inscrição, desde que atendidas as respectivas condições exigidas.

3.15.12 Nos termos dos **subitens 3.15.9 e 3.15.11** deste Edital, será dispensada a convocação suplementar de candidatos classificados para a verificação da autodeclaração.

3.15.13 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e terá validade no âmbito da FESF-SUS, restrita a este Processo Seletivo.

3.15.14 A Comissão de Heteroidentificação Étnico-racial se reserva ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentos apresentados pelo(a) candidato(a), considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o Processo Seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis, garantida a possibilidade do contraditório e ampla defesa.

3.15.15 O resultado final somente será publicado após a realização da verificação presencial.

3.16 Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé na prestação de declarações quanto à deficiência, à condição de indígena ou quilombola, caso já tenha havido a admissão do(a) candidato(a), este(a) ficará sujeito(a), à anulação da sua admissão à FESF-SUS e poderá sofrer sanções penais, civis e administrativas, garantida a possibilidade do contraditório e da ampla defesa.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, realizada com base nas informações prestadas no Formulário de Inscrição e nos respectivos documentos comprobatórios inseridos eletronicamente pelo(a) candidato(a) no sistema de seleção.

4.2 Na análise curricular será considerada e pontuada apenas a qualificação informada e comprovada por meio dos documentos inseridos no sistema, o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme BAREMA constante do **ANEXO IV** deste Edital.

4.2.1 Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente de acordo com a pontuação alcançada.

4.3 Constarão no Edital de Resultado após Análise Curricular, apenas os candidatos que atenderem integralmente ao(s) Requisito(s) Básico(s) constantes no **ANEXO III** deste Edital e ao percentual de corte estabelecido, classificando-os neste Processo Seletivo conforme **subitem 4.4** deste Edital.

4.4 Etapas do Processo de Seleção:

a) **Etapa 01** - Atender integralmente ao(s) Requisito(s) Básico(s). Será

imediatamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não atender integralmente ao(s) Requisito(s) Básico(s).

- b) **Etapa 02** – Obter aproveitamento igual ou superior a **30% (trinta por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (**ANEXO IV**) após a análise curricular. **O(A) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior, será eliminado(a) do certame.**

4.5 Os títulos, as Experiências Profissionais e os Requisitos Básicos que não estiverem de acordo com os respectivos itens não serão considerados e, conseqüentemente, não serão contabilizados nos referidos itens do BAREMA.

4.6 Não será considerado para fins de contabilização o documento que não pertença ao(à) candidato(a) inscrito(a) ou que contenha dados sensíveis de terceiros, como CPF, RG, laudos, exames e relatórios médicos. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o conteúdo dos documentos enviados para a inscrição.

4.7 O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

4.8 Verificado o atingimento de pontuação máxima estabelecida para cada item do BAREMA, não serão contabilizadas as pontuações que ultrapassem o limite máximo do cômputo dos pontos previstos no respectivo item do BAREMA.

4.9 O cômputo da pontuação será realizado apenas por integrantes da Comissão de Processos de Seleção da FESF-SUS.

4.10 À Comissão de Processos de Seleção incumbirá a conferência e o cômputo dos documentos comprobatórios, em conformidade com os termos e prazos deste Edital

4.11 Havendo empate na pontuação, terá precedência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que apresentar:

- a) Idade mais elevada, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) Maior tempo de experiência comprovada no item 1 da Experiência Profissional do BAREMA;
- c) Maior tempo de experiência comprovada no item 2 da Experiência Profissional do BAREMA.

4.11.1 Em caso de utilização do critério de desempate constantes nas alíneas “b” e “c” do subitem 4.11 deste Edital, será considerado o período total comprovado para os itens correspondentes, mesmo que ultrapasse o limite de pontuação previsto no item do BAREMA.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL.

5.1 As análises do(s) Requisito(s) Básico(s), da(s) Experiência(s) Profissional(is) e da(s) Formação(ões) Complementar(es) serão feitas pela Comissão de Seleção,

conforme BAREMA (**ANEXO IV**) deste Edital, e serão pontuadas somente a partir das informações prestadas no Sistema de Recrutamento e Seleção.

5.1.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento dos dados e envio de suas respectivas comprovações.

5.1.2 Não será considerado para fins de pontuação o período de experiência informado que for divergente do constante na documentação inserida no sistema.

5.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis, danificados, rasurados, colados, com sobreposição de conteúdo, com recorte de conteúdo e *print* de tela.

5.1.4 Não serão aceitos documentos que constem o/a cargo/função/profissão distinto/a do/a solicitado/a no respectivo item do BAREMA, exceto quando o item do BAREMA permitir outro/a cargo/função/profissão.

5.1.5 Não será contabilizado o período de experiência profissional adquirido antes da conclusão do curso de nível médio, técnico ou graduação exigido como Requisito Básico para a função pretendida.

5.1.6 Não serão aceitas comprovações que tenham informações inseridas de forma manual: nome do(a) candidato(a), cargo/função, setor/lotação, período, instituição na qual exerceu as atividades, descrição das atividades e carga horária.

5.1.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor(a) juramentado(a), conforme Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

5.1.7.1 Diploma e Certificado de cursos de formação de nível superior expedidos por instituições estrangeiras serão aceitos, desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.1.8 O modelo de declaração constante no **ANEXO V** deste Edital tem caráter exclusivamente referencial. O(A) candidato(a) deverá remover o logotipo da FESFSUS, a numeração da página e as informações do rodapé, antes de sua utilização.

5.1.9 A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade de dados ou condições nos documentos apresentados, ou ainda, irregularidade com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, sendo eliminado(a) da Seleção, ou terá o respectivo vínculo laboral encerrado, sem prejuízo das medidas cabíveis.

5.1.10 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa será eliminado(a) do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa, garantida a possibilidade do contraditório e ampla defesa.

5.1.11 A FESF-SUS não se responsabiliza por documentos comprobatórios não inseridos no sistema por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos/anexos corrompidos, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados pelos candidatos no ato do *upload*.

5.2 Para comprovação da(s) EXPERIÊNCIA(S) PROFISSIONAL(IS) e/ou como REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

5.2.1 A comprovação **da(s) Experiência(s) Profissional(is) e/ou como Requisito(s) Básico(s)** será feita mediante inserção do(s) documento(s) no sistema, em sua integralidade, observando-se as seguintes regras:

- a) Os documentos devem ser apresentados em papel timbrado e/ou com logotipo, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários à comprovação das exigências do(s) Requisito(s) Básico(s) e do(s) item(ns) de Experiência Profissional do BAREMA, tanto à identificação do(s) respectivo(s) órgão(s) expedidor(es) e da(s) instituição(ões) em que desenvolveu a(s) atividade(s), como do(s) responsável(is) pela(s) mesma(s), contendo período/data (início e fim), o/a cargo/função/profissão específico/a, objeto deste Edital, exceto quando o item do BAREMA permitir outro/a cargo/função/profissão, discriminação do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, bem como a lotação/setor onde foi exercida a atividade, sob pena de não serem considerados para análise (*vide* modelo sugerido no **ANEXO V** deste Edital). Para garantir a validade e a autenticidade dos documentos, é necessário incluir as seguintes informações, conforme padrão abaixo:
 - i. nome e assinatura do signatário e cargo/função ou número de matrícula ou número do conselho de classe da profissão ou número da Portaria/Decreto que institui a função; **ou**
 - ii. Assinatura do signatário e número do CNPJ da instituição emissora, cuja assinatura indique também cargo/função **ou** número de matrícula **ou** número do conselho de classe da profissão **ou** número da Portaria/Decreto que institui a função; **ou**
 - iii. Assinatura do signatário e autenticação do cartório, cuja assinatura indique também cargo/função **ou** número de matrícula **ou** número do conselho de classe da profissão **ou** número da Portaria/Decreto que institui a função); **ou**
 - iv. Autenticação digital, desde que permita a verificação da autoria e da integridade do documento, cuja autenticação indique também cargo/função ou número de matrícula ou número do conselho de classe da profissão ou número da Portaria/Decreto que institui a

função.

- b) Documento emitido por cooperativa, atestando a condição de cooperado(a), acrescido de declaração do tomador do serviço, conforme especificações descritas na **alínea “a”** deste **subitem 5.2.1**, sob pena de não ser considerado para análise;
- c) Contrato Social da empresa, devidamente assinado e registrado em cartório, acrescido de declaração de prestação de serviços emitida pelo contratante, conforme especificações descritas na **alínea “a”** deste **subitem 5.2.1**, sob pena de não ser considerado para análise;
 - i. A declaração deve conter o nome do(a) candidato(a), cargo/função exercido/a, mesmo que figure na condição de sócio(a) da pessoa jurídica contratada para prestação do serviço.
- d) Contrato de prestação de serviço(s) ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), juntamente com a declaração do contratante, conforme especificações descritas na **alínea “a”** deste **subitem 5.2.1**, sob pena de não ser considerado para análise;
- e) Contrato de Trabalho, juntamente com o aditivo contratual e/ou declaração do contratante, conforme especificações descritas na **alínea “a”** deste **subitem 5.2.1**, sob pena de não ser considerado para análise:
 - i. Será considerado apenas o período anterior ao aditivo contratual, caso não seja encaminhada a declaração complementar.
- f) Para profissional autônomo(a) ou liberal, será aceita certidão emitida por Prefeitura Municipal (Inscrição Municipal de Autônomo), conforme especificações descritas na **alínea “a”** deste **subitem 5.2.1**, sob pena de não ser considerada para análise:
 - i. Deve constar na certidão: função, tempo de cadastro como autônomo(a) na função e descrição das atividades desenvolvidas.
- g) **O período de pós-graduação na modalidade de Residência** poderá ser considerado como Experiência Profissional ou como Formação Complementar. A comprovação da Residência deverá ser acrescida de **declaração** complementar, quando não constar(em) informação(ões) específica(s) (lotação, função, período, atividades desempenhadas) exigida(s) no respectivo item do BAREMA, conforme **alínea “a”** deste **subitem 5.2.1**, sob pena de não ser considerado para fins de pontuação. Caso o(a) candidato(a) preencha a Residência em mais de um item do BAREMA no Formulário de Inscrição, para Experiência Profissional e para Formação Complementar, será apenas considerada para o item de maior pontuação;
 - i. O período de pós-graduação na modalidade de Residência poderá ser considerado como Experiência Profissional em itens diferentes do BAREMA, desde que as atividades estejam descritas na

declaração, conforme subitem **5.2.1, alínea “a”** deste Edital;

- h) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital**, constando obrigatoriamente a identificação do(a) profissional e a assinatura digital da DATAPREV. Caso a folha de contrato de trabalho não comprove a experiência específica do respectivo item do BAREMA, será obrigatório o acréscimo da declaração do empregador contendo as informações complementares, conforme especificações descritas na **alínea “a”** deste **subitem 5.2.1**. No caso de serviço em aberto (atuando), será considerada como data final o mês integral da última remuneração informada. Não será aceito print de tela;
- i) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física digitalizada** constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do(a) candidato(a), a folha com a qualificação civil e a folha de contrato de trabalho que informe o período (com início e fim), função e instituição. **CTPS física digitalizada com mais de 2 (dois) anos de serviço em aberto (atuando), é necessário o envio da declaração complementar que comprove a continuidade no vínculo. A ausência desta declaração complementar não ensejará na contabilização da referida experiência;**
- j) Quando o(a) candidato(a) sinalizar no Formulário de Inscrição “atuando”, será considerada, como data final, o primeiro dia do período de inscrição;
- k) Nos casos em que as declarações, certidões, atestados ou Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) apresentarem o período de experiência profissional no formato mês/ano (exemplo: mar/2022), será considerado o mês integral. Nos casos em que os documentos comprobatórios constarem em formato de semestre (exemplo: 2022.1), será considerado o semestre integral. Não serão aceitas declarações que indiquem apenas o ano de exercício da função (exemplo: 2023).
- l) Quando, no mesmo vínculo profissional (mesmos período e instituição), o(a) candidato(a) tiver exercido atividades diversas que se encaixam como Experiência Profissional **em itens diferentes do BAREMA**, poderá ser informado nos itens correlatos, desde que as atividades estejam descritas na declaração, conforme **subitem 5.2.1, alínea “a”** deste Edital;
- m) Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente em atendimento às especificações descritas nos respectivos itens do BAREMA e do Requisito Básico da vaga à qual está concorrendo;
- n) Declaração da instituição ou Certidão de Tempo de Serviço, efetivamente exercido no exterior, traduzida para a língua Portuguesa por tradutor(a) juramentado(a), que informe o período (início e fim) e a discriminação do serviço realizado;
- o) Será aceito certificado (frente e verso) para comprovação de experiência

- profissional de docência, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), desde que atenda às exigências do item do BAREMA e esteja assinado;
- p) Não serão aceitos documentos comprobatórios destinados a outras Instituições;
 - q) Não serão aceitas declarações que informem apenas a carga horária para os itens da Experiência Profissional;
 - r) As atividades voluntárias e estágios não serão consideradas como experiência profissional, à exceção das atividades relacionadas aos Programas Mais Médicos e de Residência;
 - s) Não serão aceitas autodeclarações para fins de comprovação;
 - t) Não serão aceitos para fins de comprovação da Experiência Profissional os seguintes documentos: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), Termo de Compromisso, declaração de Imposto de Renda, contracheque, recibo de pagamento (que não esteja previsto neste Edital), nota fiscal, termo de concessão de bolsa, nomeações em Diário Oficial, Termo de Posse, Atos, Portarias e Decretos.

5.3 Para comprovação da(s) FORMAÇÃO(ÕES) COMPLEMENTAR(ES) e/ou como REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

5.3.1 Para fins de comprovação de conclusão de **cursos de ensino médio, técnico e de graduação**, serão considerados apenas aqueles correspondentes ao solicitado, em sua integralidade, a considerar as opções a seguir:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), assinado e expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC (frente e verso) ou em conformidade com o disposto no **subitem 5.2.1, alínea “a”, inciso “iv”** deste Edital; **ou**
- b) Certificado de conclusão de curso, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), assinado e expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC (frente e verso) ou em conformidade com o disposto no **subitem 5.2.1, alínea “a”, inciso “iv”** deste Edital; **ou**
- c) Declaração/Atestado de conclusão do curso, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou em conformidade com o disposto no **subitem 5.2.1, alínea “a”, inciso “iv”** deste Edital; **ou**
- d) Histórico escolar ou analítico de conclusão de curso, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou em conformidade com o disposto no **subitem 5.2.1, alínea “a”, inciso “iv”** deste Edital; **ou**
- e) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão com foto; **ou**
- f) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de

exercício da profissão sem foto, acrescida de documento oficial de identificação com foto, com atenção ao **subitem 11.3** deste Edital.

5.3.2 Para fins de comprovação de conclusão de curso de **pós-graduação** serão considerados apenas aqueles correspondentes ao solicitado, em sua integralidade, a considerar as opções a seguir:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), assinado e expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC (frente e verso); **ou**
- b) Certificado de conclusão de curso, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), assinado e expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC (frente e verso); **ou**
- c) Declaração/Atestado de conclusão do curso, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conforme critério de **validade e autenticidade** definidos no **subitem 5.2.1, alínea “a”** deste Edital; **ou**
- d) Histórico escolar ou analítico de conclusão de curso, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conforme critério de **validade e autenticidade** definidos no **subitem 5.2.1, alínea “a”** deste Edital.

5.3.3 Para fins de comprovação de conclusão de cursos de **capacitação, extensão, formação, aperfeiçoamento ou atualização** serão considerados apenas aqueles correspondentes ao solicitado no referido item do BAREMA, em sua integralidade, para pontuação, a considerar as opções a seguir:

- a) Certificado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino; **ou**
- b) Declaração/Atestado de conclusão de curso, conforme critério de **validade e autenticidade** definidos no **subitem 5.2.1, alínea “a”** deste Edital; **ou**
- c) Histórico escolar ou analítico de conclusão de curso, conforme critério de **validade e autenticidade** definidos no **subitem 5.2.1, alínea “a”** deste Edital.

5.3.4 Não será aceito o curso de nível médio, técnico ou graduação exigido como Requisito Básico para fins de pontuação em Formação Complementar.

5.3.5 Não serão aceitos, para fins de contabilização na Formação Complementar, cursos de capacitação, extensão, aperfeiçoamento e atualização que não sejam relacionados à área do curso de nível médio, técnico ou graduação exigido como Requisito Básico, à exceção de quando tiver indicação expressa de aceitação de cursos fora da área de formação básica.

5.3.6 Não será aceito mais de um título para atingir a carga horária mínima em um mesmo item do BAREMA da Formação Complementar.

5.3.6.1 Não será aceito título na condição diversa da discente no item de Formação Complementar.

5.3.7 A comprovação de curso de capacitação, extensão, formação, aperfeiçoamento ou atualização, deverá conter a carga horária mínima apresentada em horas.

5.3.8 Cada título deverá apresentar a carga horária mínima exigida no respectivo item do BAREMA e será contabilizado individualmente.

5.3.8.1 A carga horária do título para os itens de Formação Complementar não é acumulativa.

5.3.8.2 Cada título só será aceito apenas para um item do BAREMA da Formação Complementar.

5.3.9 Somente serão considerados cursos concluídos, à exceção de quando estiver expressa a aceitação de curso em andamento.

6. DOS RECURSOS.

6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado junto à FESF-SUS, o qual deverá ser preenchido no sistema, conforme caminho sinalizado abaixo.

6.1.1 Acessar o endereço eletrônico da FESF-SUS (<https://selecao.fesfsus.ba.gov.br/>), por meio de computador desktop ou notebook, utilizando preferencialmente os navegadores *Mozilla FireFox* ou *Google Chrome*: “Minhas Inscrições” > Clicar no referido processo seletivo > No painel de recursos, clicar no ícone “Solicitar” > Realizar o preenchimento > Clicar no ícone “Enviar Recurso”.

6.2 Não será analisado recurso cujo conteúdo não esteja relacionado com a presente Seleção.

6.2.1 Não serão admitidos recursos apresentados contra terceiros.

6.2.1.1 As manifestações relativas a terceiros deverão ser encaminhadas exclusivamente ao canal de Ouvidoria da FESF-SUS.

6.3 A interposição de recurso para cada etapa do processo seletivo, deverá ser encaminhada no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir do dia útil seguinte à publicação do respectivo resultado.

6.4 Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

6.5 Não serão aceitos novos documentos e/ou retificações das comprovações enviadas no período de inscrição, conforme **subitem 3.2** deste Edital, em qualquer etapa deste certame.

6.6 O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.7 O recurso será recebido sem efeito suspensivo.

6.8 O(A) candidato(a) deve ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a Comissão de Processos de Seleção, será preliminarmente indeferido.

6.8.1 Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito à presente Seleção.

6.9 Se do exame de qualquer dos recursos houver anulação de requisito integrante do BAREMA que compõe o **ANEXO IV** deste Edital, a pontuação respectiva será integralmente atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6.10 Todas as decisões recursais serão enviadas para os endereços eletrônicos dos candidatos que interpuseram recurso, individualmente, até a divulgação do Resultado Final.

6.11 A Comissão de Processos de Seleção da FESF-SUS constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais após emissão do julgamento do recurso interposto.

6.12 Após análise do recurso interposto, poderá haver a alteração da pontuação, bem como alteração da ordem de classificação ou eliminação no certame.

6.12.1 A pontuação do(a) candidato(a) poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6.13 Será publicado edital específico, após a análise do recurso, conforme o Cronograma previsto no **ANEXO VI** deste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO.

7.1 Encerrada a fase recursal da última etapa, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do **item 6 retro**, a FESF-SUS procederá à homologação do resultado e à divulgação da lista de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

7.2 O Ato de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e a respectiva lista de candidatos aprovados e classificados será divulgada no *site* da FESF-SUS (www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos).

7.3 É dever do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Pública Simplificada através do *site* da FESF-SUS (www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos), não havendo qualquer responsabilidade desta Instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

8. DA CONVOCAÇÃO.

8.1 A convocação ocorrerá conforme necessidade de preenchimento da(s) vaga(s) indicada(s) no **ANEXO II** deste Edital, dentro do prazo de validade do processo seletivo, nos termos **do subitem 1.10** deste Edital.

8.2 A FESF-SUS, através do NUGEP, editará Ato Administrativo de convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e/ou do(a) candidato(a) classificado(a), a ser veiculado através do *site* institucional (www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos) e do Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE/BA).

8.2.1 Além da convocação, através do *site*, a FESF-SUS também poderá convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) e/ou o(a) candidato(a) classificado(a) por correspondência para o endereço eletrônico, por meio do *e-mail* informado no Formulário de Inscrição e/ou pelo qual foram enviados os documentos para inscrição neste certame.

8.2.2 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados os seus dados, inclusive o endereço residencial e o endereço para correspondência eletrônica, perante a FESF-SUS, por meio do sistema, disponível em <https://selecao.fesfsus.ba.gov.br/>.

8.3 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização dos dados pessoais.

8.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) e/ou o(a) candidato(a) classificado(a) que não atender aos prazos determinados pelo NUGEP para celebração ao Contrato de Trabalho, bem como aquele(a) que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados, seja qual for o motivo alegado, será eliminado(a) do certame.

8.5 A convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e/ou o(s) candidato(s) classificado(s) na lista de pessoas com deficiência dar-se-á da seguinte forma: o(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência listado(a) no resultado final deste Processo de Seleção Simplificada será convocado(a) para ocupar a quinta vaga, enquanto os demais, seguindo a ordem de classificação, serão convocados a cada intervalo de vinte empregos providos por candidatos sem tal condição específica.

9. DA CONTRATAÇÃO.

9.1 O contrato a ser celebrado com a FESF-SUS será por prazo determinado, com duração de até 06 (seis) meses, admitindo-se uma única prorrogação, até o total de 12 (doze) meses.

9.2 Se houver prorrogação do contrato, a FESF-SUS comunicará ao(à) trabalhador(a) com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3 A contratação dos candidatos somente será efetivada após apresentação e comprovação dos documentos obrigatórios para contratação na FESF-SUS.

9.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) ou o(a) candidato(a) classificado(a) que for convocado(a) será admitido(a) sob o regime da CLT, na modalidade de Contrato por Prazo Determinado, com recolhimento tributário, previdenciário e de FGTS, em conformidade com a legislação trabalhista.

9.5 Para a contratação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comprovar, perante a FESF-SUS, as seguintes condições:

- a) Gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da publicação do Edital;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental, disponibilizado pela FESF-SUS;
- f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade que impossibilite o exercício da função;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não ter vínculos com a Administração Pública, salvo nos casos de acumulação lícita, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da CFRB/88;
- i) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi aprovado(a) ou classificado(a), apresentando para todas as categorias o diploma de graduação ou de técnico ou de nível médio, exigido no Requisito Básico, sendo válido e registrado junto ao Ministério de Educação (MEC).

9.6 Para formalizar o contrato com a FESF-SUS, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os seguintes documentos, mediante cópia:

- a) Atestado de antecedentes criminais;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos (atualizada);
- j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação ou de técnico ou de nível médio, exigido no Requisito Básico, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- k) Carteira de Identidade Profissional ativa, nos termos do **subitem 5.3.1, alíneas “e” e “f”** deste Edital;
- l) Comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente do Conselho de

Classe;

- m) Declaração do Conselho de Classe que comprove estar apto(a) ao exercício da profissão;
- n) Comprovante de Residência em nome do(a) candidato(a) (conta de telefone, água, energia elétrica, gás, extrato bancário, ou de cartão de crédito, contendo a data de emissão dos Correios). Em se tratando de comprovante em nome de terceiros (ex.: mãe, pai, filho(a), cônjuge) apresentar relação de vínculo com o titular (ex.: RG ou certidão de casamento). Em caso de contrato de aluguel, apresentar declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência do locatário, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de telefone, água, energia elétrica ou gás em nome do proprietário do imóvel). Os comprovantes a serem considerados deverão ter validade dos últimos 90 dias, inclusive autodeclaração autorizada pela Lei Federal n.º 7.115 de 29 de agosto de 1983;
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e seu verso);
- p) Cópia de documento com o número da conta corrente e da Agência do Banco do Brasil;
- q) Uma foto 3x4 colorida (atualizada);
- r) Carteira de Vacinação do(a) candidato(a) (atualizada);
- s) Laudo médico original ou em cópia autenticada (nos casos de PcD);
- t) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- u) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- v) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- w) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- x) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- y) Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- z) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

9.7 Diploma e Certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

9.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor(a) juramentado(a), conforme Lei n.º 10.406, art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

9.9 Não estar impedido(a) de firmar nova contratação temporária no âmbito da Fundação Estatal Saúde da Família, por alcance dos interstícios de que trata o Parágrafo Segundo do art. 5º da Deliberação n.º 20, de 21 de maio de 2010, do Conselho Curador.

9.10 A FESF-SUS não se responsabilizará pelos custos decorrentes de deslocamentos ou mudanças intermunicipais e interestaduais, no exercício das atividades laborais, quando o(a) trabalhador(a) não residir no Município de sua lotação, ressalvada(s) a(s) hipótese(s) prevista(s) neste Edital.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

10.1 O contrato por prazo determinado se encerrará:

- a) Quando do término do prazo contratual;
- b) A qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, nos termos dos arts. 479 e seguintes da CLT;
- c) Por comprovação de irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados ou no exercício da função.

10.2 A FESF-SUS e o(a) empregado(a) podem rescindir o contrato por prazo determinado antes do prazo, conforme o art. 481 da CLT, sem a aplicação das penalidades típicas da rescisão antecipada de contratos por prazo determinado.

10.3 As verbas rescisórias, devidas aos empregados nesta modalidade contratual, serão aquelas previstas pela legislação trabalhista.

10.4 O contrato por prazo determinado poderá ser encerrado antecipadamente com base na cláusula assecuratória de rescisão, nos termos do artigo 481 da CLT, assegurados os direitos legais aplicáveis. A contratação não gera expectativa de continuidade ou estabilidade, estando vinculada ao período e à finalidade previstos neste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 Este Edital, de caráter público e amplamente divulgado, tem sua leitura integral como condição imprescindível para a inscrição no Processo Seletivo. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) inscrito(a) a leitura completa deste documento, não podendo alegar desconhecimento das informações aqui contidas.

11.2 A inscrição constitui, para todos os efeitos legais, como forma de expressa aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, bem como os Atos que forem expedidos sobre o referido Processo Seletivo.

11.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento,

CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

11.4 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, conforme **subitem 4.3** deste Edital, assim como não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação de candidatos a terceiros, valendo-se, para tal, apenas as publicações oficiais constando a classificação e pontuação de candidatos aprovados e classificados.

11.4.1 Não serão disponibilizadas a terceiros as informações e documentos pessoais dos candidatos, conforme o disposto no art. 31 da Lei n.º 12.527/2011, garantindo a proteção dos dados e o sigilo das informações.

11.5 Havendo remanescentes de vagas, a FESF-SUS formará cadastro de reserva a ser utilizado conforme necessidade da Instituição, nos termos dispostos no **subitem 1.11** deste Edital.

11.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o(a) candidato(a) fez uso de meios ilícitos, sua classificação será anulada, sendo automaticamente eliminado(a) do certame.

11.7 A FESF-SUS não se responsabilizará por quaisquer publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas, assim como por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.8 Informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no *site* oficial da FESF-SUS (www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos).

11.9 O candidato fica ciente de que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como seu nome completo, notas e resultados advindos do Certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art.º 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, §3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.10 Os prazos estabelecidos neste Edital (**ANEXO VI**) são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, devendo ser observados pelos mesmos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

11.11 A FESF-SUS reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo, ou posterior, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais da autotutela.

11.12 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, retificações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e

convocações, relativos a este Processo Seletivo.

11.13 Na eventualidade de ser necessário o cumprimento, por decisão judicial, de quaisquer etapas deste Processo Seletivo, referentes a(à) candidato(a) *sub judice* em cumprimento à modalidade de investidura, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, será publicado Edital para atender a essa determinação específica.

11.14 Sugestões relativas ao presente Edital deverão ser encaminhados por meio do e-mail nugep.rs@fesfsus.ba.gov.br.

11.15 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

11.16 Todos os Atos da FESF-SUS e da Comissão de Processos de Seleção serão divulgados no site www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos

11.17 As datas do Cronograma poderão sofrer alterações e as atualizações serão divulgadas na página do respectivo processo seletivo, através do site www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos

11.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos fortuitos ou de força maior serão decididos pela Comissão de Processos de Seleção, devidamente nomeada pela Diretoria Geral da FESF-SUS, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

11.19 Fica eleito o foro da Comarca de Salvador - Bahia, como o único competente para dirimir qualquer dúvida, controvérsia ou litígio decorrente deste Edital ou do Processo Seletivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, inclusive em razão da sede da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS).

Salvador/Bahia, 01 de julho de 2026.

Bruno Guimarães de Almeida
Diretor-Geral da FESF-SUS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FESF-SUS

A FESF-SUS

A Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) foi instituída em maio de 2009, por 69 municípios do Estado da Bahia com permissão da Lei Complementar Estadual nº 29, de 21/12/2007, tendo como base os princípios de gestão compartilhada, democrática e participativa, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e dotado de personalidade jurídica de direito privado.

A proposta é inovar e avançar no fortalecimento do SUS e no desenvolvimento de um modelo de gestão interfederativa, integrando o Sistema Único de Saúde (SUS).

Esse modelo de construção apresenta-se como uma solução jurídico-administrativa e sanitária para o desenvolvimento da atenção à saúde no Estado da Bahia, propiciando agilidade e segurança para gestores, usuários e trabalhadores por meio de uma política de concretização do direito humano fundamental à saúde.

ALGUNS SERVIÇOS

Apoio Institucional

O Apoio Institucional busca investir na ampliação e qualificação da capacidade de gestão da saúde dos municípios baianos, no que diz respeito às atribuições e funções essenciais da Atenção Básica com destaque para as seguintes funções:

- Resolubilidade: busca resolver a maioria dos problemas de saúde da população;
- Comunicação: estrutura os serviços e organiza os fluxos e contrafluxos dos usuários nos diversos pontos da rede de atenção à saúde;
- Responsabilização: compromisso com a saúde da população vinculada aos territórios locais.

Para um melhor desenvolvimento destas funções, o Apoio Institucional utiliza dispositivos e ferramentas que garantam humanização do trabalho em saúde, educação em saúde e educação permanente, comunicação não violenta, tecnologias da informação em saúde, metodologias ativas, matriciamento (apoio técnico e pedagógico), gestão do cuidado e da clínica e instrumentos de planejamento/gestão.

As equipes atuam nas 09 (nove) macrorregiões do Estado da Bahia, em parceria com os técnicos dos Núcleos e Bases Regionais de Saúde, seguindo algumas diretrizes da Estratégia de Saúde da Família: vinculação, territorialização, integralidade e atuação em equipe multiprofissional.

Os trabalhadores do Apoio Institucional FESF-SUS são profissionais com

formação em diversas áreas da saúde com especialização e/ou mestrado em Saúde Coletiva e atuam como sanitaristas, ficando lotados na Diretoria de Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (DAB/SESAB).

Gestão Hospitalar

- Hospital Materno-Infantil Dr. Joaquim Sampaio

Localizada em Ilhéus, no sul do Estado, a unidade foi inaugurada pelo Governo da Bahia em 6 de dezembro de 2021 e desde então está sob a gestão da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF SUS).

O hospital tem 105 leitos, destinados à obstetrícia, à gestação de alto risco, pediatria clínica, UTI pediátrica, UTI neonatal e centro de parto normal, integrados à Rede Cegonha e atenção às urgências e emergências, com funcionamento 24 horas e acesso por demanda espontânea e referenciada, integrado aos pontos de atenção primária. A pediatria é 100% regulada. Além da realização de partos e da internação, o hospital funciona também como um polo de desenvolvimento de ensino, reunindo formação acadêmica, pesquisa e produção de conhecimento científico e tecnológico em saúde.

- Maternidade Regional de Camaçari

A Maternidade Regional de Camaçari é referência para o parto de alto risco, além de urgências ginecológicas e cirurgias eletivas nas especialidades de ginecologia e cirurgia plástica reparadora (Plástica de Mama Feminina não Estética) de gestantes residentes da região de Saúde de Camaçari, que conta com seis municípios: Camaçari, Conde, Dias D'Ávila, Mata de São João, Pojuca e Simões Filho.

A MRC realiza cerca de 450 partos por mês, incluindo o parto natural, feito na água. O centro de saúde conta com 105 leitos ao todo, sendo 56 de obstetrícia; 08 de gestação de alto risco; 04 de cirurgia ginecológica; 04 de cirurgia plástica; 08 de neonatologia clínica; 10 de UTI neonatal, 10 UCI convencional, 05 de UCI Canguru.

- Policlínica de Escada

Localizada na Avenida Afrânio Peixoto s/n, a Policlínica de Escada é administrada pela Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) com financiamento do Governo do Estado da Bahia.

Com atendimento 100% SUS a Policlínica de Escada oferta consultas multiprofissionais e procedimentos diagnósticos de média e alta complexidade para toda a população de Salvador e Região Metropolitana.

Através da plataforma do SAC Digital os usuários podem realizar pré-agendamento de exames e procedimentos diagnósticos: Audiometria Biopsia De Mama, Citopatológico, Colonoscopia, Colposcopia, Ecocardiografia Eletrocardiograma, Endoscopia, Ergometria, Esofagogastroduodenoscopia, Histeroscopia, Imitancimetria, Laringoscopia, Logoaudiometria, Mamografia,

Radiologia, Retossigmoidoscopia, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografias, Videolaringoscopia

Agendamento em consultas médicas nas seguintes especialidades: Angiologia, Cardiologia, Cirurgia geral, Coloproctologista, Endocrinologia, Gastroenterologista, Ginecologia, Mastologia, Otorrinolaringologista.

Além de consultas e serviços com a equipe de enfermagem, fonoaudiologia, realização de curativo grau II, potencializando o cuidado e atenção à saúde da população de forma humanizada.

A Policlínica de Escada também atende aos usuários cadastrados no Sistema Lista Única da SESAB para a avaliação pré-operatória de cirurgias eletivas a serem realizadas em unidades hospitalares estaduais.

- Policlínica de Narandiba

Localizada no bairro do Doron a Policlínica de Narandiba é administrada pela Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) com financiamento do Governo do Estado da Bahia;

Com atendimento 100% SUS a Policlínica de Escada oferta consultas multiprofissionais e procedimentos diagnósticos de média e alta complexidade para toda a população de Salvador e Região Metropolitana.

Através da plataforma do SAC Digital os usuários podem realizar pré-agendamento de exames e procedimentos diagnósticos: Audiometria, Citopatológico, Colonoscopia, Colposcopia, Ecocardiografia, Eletrocardiograma, Endoscopia, Ergometria, Esofagogastroduodenoscopia, Histeroscopia, Imitanciometria, Laringoscopia, Logaudiometria, Radiologia, Ressonância Magnética, Retossigmoidoscopia, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografias, Videolaringoscopia.

Agendamento em consultas médicas nas seguintes especialidades: Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Coloproctologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Otorrinolaringologia, Urologia.

Além de consultas e serviços com a equipe de enfermagem, fonoaudiologia, realização de curativo grau II, potencializando o cuidado e atenção à saúde da população de forma humanizada.

Parto Humanizado

Consiste na operacionalização do serviço de Parto Normal Humanizado em unidades hospitalares contratualizadas no âmbito da Política Estadual de Hospitais de Pequeno Porte (HPP), tendo como objetivos: reorientar o perfil e o papel dos HPPs na organização das redes de atenção à Saúde no Estado; promover a integração dos HPPs com as equipes de atenção primária à saúde; contribuir para qualificar o pré-natal na Rede de Atenção Básica; proporcionar a uma parcela maior da população o acesso ao parto natural humanizado em seu município de residência; contribuir com

a qualificação da equipe de enfermagem do HPP e da atenção básica, mediante ações de educação permanente.

A enfermeira obstetra trabalha com a humanização do cuidado, assegurando as boas práticas de atenção ao parto e nascimento, a exemplo de parturientes com direito a acompanhante, liberdade de escolha da posição de parir, corte do cordão tardio realizado por familiar ou acompanhante, contato pele a pele da mãe com o bebê nos primeiros instantes de vida e incentivo ao aleitamento materno.

O serviço é composto por 15 Enfermeiras Obstetra, lotadas em 15 municípios do estado da Bahia, uma enfermeira em cada município, inseridas nos Hospitais de Pequeno Porte do Estado da Bahia.

Projeto Primeiro Emprego – PPE

O Projeto Primeiro Emprego (PPE) se constitui em um serviço de apoio à primeira experiência profissional do egresso do ensino técnico da Rede Estadual de Educação Profissional do Estado da Bahia, atualizado em Lei Nº 14.395 de dezembro de 2021, com o objetivo de ampliar a capacidade de inserção no mercado de trabalho desse egresso, a título de primeira experiência profissional, contribuindo para redução da vulnerabilidade socioeconômica, para a continuidade do seu aprimoramento, bem como, na qualificação dos serviços públicos.

O serviço foi organizado a partir da definição de quatro (04) metas e respectivas submetas que referenciam a atuação da Fundação na sua execução, bem como constituem instrumentos de monitoramento da execução contratual:

1. Alocar profissionais técnicos qualificados nos processos de trabalho em unidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
2. Executar Programa de Aperfeiçoamento Profissional para os profissionais alocados.
3. Elaborar Projetos de Melhorias a partir da análise dos processos de trabalho e respectivas propostas de melhoria.
4. Acompanhar, monitorar e avaliar os profissionais técnicos no desenvolvimento das suas funções.

Em linhas gerais, a execução do serviço se dá através da alocação dos egressos da rede técnica pública do estado que apresentaram desempenho escolar que os habilitaram para o preenchimento de uma das vagas previstas no contrato com a FESF-SUS, aliado à formação complementar em serviço. Com o ingresso no PPE esses profissionais passam a ser identificados como Trabalhadores Educandos (TEs), a medida que o projeto foi estruturado para propiciar a primeira experiência profissional em conjunto com um processo de aperfeiçoamento que é ofertado a todos, através do Programa de Aperfeiçoamento Profissional – cujo modelo pedagógico tem como base a integração entre os saberes e práticas do cotidiano dos trabalhadores, promovendo um olhar crítico e reflexivo, na busca por qualificação e melhoria dos serviços públicos de saúde, através das ferramentas utilizadas pelas metodologias

ativas de ensino-aprendizagem.

Desse modo, o Projeto Primeiro Emprego na FESF-SUS se constitui uma política pública importante no cenário baiano de qualificação profissional no âmbito do SUS e de estímulo à redução das vulnerabilidades sociais.

Regulação de Leitos

O Serviço de Regulação em Saúde na FESF-SUS operacionaliza em gestão compartilhada o acesso aos leitos hospitalares das Regiões de Saúde da Bahia, através da Central Estadual de Regulação (CER), da Central de Regulação Interestadual de Leitos Bahia-Pernambuco (CRIL), e dos Núcleos Regionais de Regulação Sul (Itabuna) e Sudoeste (Vitória da Conquista), de forma ordenada e articulada, dialogando com as Redes de Atenção à Saúde e contribuindo para a implementação da Política da Regulação no Estado da Bahia.

As ações do Serviço consistem na estruturação, gestão e qualificação do acesso aos leitos hospitalares com qualidade e humanização. Temos equipes atuando na Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde, visando fortalecer as ações de monitoramento, controle e avaliação dos credenciamentos e/ou contratos dos serviços de saúde complementares ao SUS. Suas ações envolvem o planejamento, organização, gestão e definição de estratégias para a melhoria do acesso a saúde, através de critérios de estratificação e classificação de risco. O acompanhamento realizado mensalmente de indicadores e metas demonstra que o trabalho vem sendo desenvolvido com qualidade e dentro das metas pactuadas.

Residências Integradas

Os Programas de Residências Multiprofissional em Saúde da Família e de Medicina de Família e Comunidade constituem modalidade de ensino de Pós-graduação Lato Sensu para profissões da área da saúde.

O objetivo dos Programas de Residência FESF-SUS é formar profissionais de saúde qualificados na área de concentração Saúde da Família em medicina de família e comunidade com competências técnico-científicas, sociopolíticas e ético-humanistas, orientado pelos Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A formação multiprofissional ocorre a partir de um currículo por competências, nas dimensões de campo e núcleo profissional, articulando teoria e prática no desenvolvimento dos processos educativos mediados por docentes do programa. A residência tem duração de 24 meses, equivalendo a uma carga horária mínima de 5.760 horas para cada Programa.

Serviço de Verificação de Óbito – SVO

O Serviço de Verificação de Óbito (SVO), de Salvador e Região Metropolitana,

é a primeira Unidade da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia a realizar necropsia para elucidação da causa da morte de óbitos decorrentes de causas naturais ocorridos sem assistência médica, com assistência médica sem elucidação diagnóstica ou decorrente de doenças de interesse da saúde pública.

O SVO recebe os óbitos por causa natural ocorridos em Salvador e Região Metropolitana (Camaçari, Lauro de Freitas, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz).

O serviço é considerado estratégico para esclarecer a causa de morte e colaborar para o mapeamento da situação da saúde nos Municípios.

Telessaúde

O Telessaúde Bahia tem como propósito melhorar a qualidade e eficácia dos serviços de saúde na Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família, buscando principalmente, desenvolver ações que ampliem e qualifique a resolubilidade da Atenção Básica, integrando a atenção básica à atenção especializada.

Dentre os recursos disponibilizados pelo Telessaúde para os profissionais de saúde, destacam-se a teleconsultoria/teleinterconsulta especializada, teleducação, telediagnóstico em eletrocardiograma e dermatologia e Segunda Opinião Formativa (SOF), bem como o suporte à implantação e utilização do e-SUS APS.

O serviço também oferece teleconsultoria especializada em diversas áreas da saúde, como Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e outras, para todos os municípios do Estado. Essa iniciativa visa reforçar o apoio clínico e matricial aos profissionais, bem como aprimorar a qualidade dos encaminhamentos aos serviços especializados, promovendo a integralidade e otimização dos recursos disponíveis.

Serviço Multiprofissional

A FESF SUS realiza o gerenciamento e operacionalização de serviços de saúde multiprofissionais nas Unidades de Saúde integrantes da Rede Própria SESAB. Este serviço visa a execução de plantões mensais, nas seguintes especialidades: enfermagem (incluindo nível técnico e superior), farmácia/bioquímica, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, assistência social, terapia ocupacional e radiologia (técnico), no âmbito da assistência ou na esfera de planejamento e gerenciamento.

Este serviço tem como objetivos:

- Qualificar a assistência à saúde, com investimento em educação permanente;
- Implantar um modelo de prestação de serviços dentro da concepção administrativa por objetivos e metas pactuados;

- Colaborar com o processo de humanização da assistência, de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes técnicas em vigor.

Serviços de Assistência Farmacêutica

Trata-se de uma Gestão compartilhada dos Serviços de Assistência Farmacêutica, entre o Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Tecnologia (SAFTEC) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DASF) e a Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) para qualificar, implementar, monitorar e avaliar a Assistência Farmacêutica do Estado da Bahia, no sentido de fortalecer a capacidade de gestão e promover a operacionalização, contribuindo para melhoria dos serviços de Assistência Farmacêutica ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo território baiano.

Serviços de Vigilância e Proteção à Saúde

A FESF SUS através do contrato com a SESAB contribui com o a Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde - SUVISA que realiza ações que abrangem o planejamento, a elaboração e a proposição de políticas públicas relativas à promoção, proteção da saúde, prevenção e controle de riscos, danos, doenças e agravos à saúde individual e coletiva.

Cabe à SUVISA coordenar o subsistema de Vigilância em Saúde do SUS no Estado da Bahia, através de suas diretorias e setores a ela vinculados: Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP, Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA, Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador – DIVAST, Laboratório Central - LACEN/BA e Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS/BA.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

MATERNO-INFANTIL					
NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Enfermeiro(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
		Ilhéus	CR	CR	CR
		Camaçari	01 + CR	CR	01 + CR
Enfermeiro(a) - Unidade Fechada	40h	Camaçari	CR	CR	CR
Nutricionista	40h	Salvador	CR	CR	CR
		Ilhéus	CR	CR	CR
		Camaçari	CR	CR	CR
Fisioterapeuta	30h	Ilhéus	CR	CR	CR
		Salvador	CR	CR	CR
		Camaçari	02 + CR	CR	01 + CR
Fisioterapeuta - Unidade Fechada	30h	Camaçari	CR	CR	CR
Farmacêutico(a)	40h	Ilhéus	CR	CR	CR
		Salvador	CR	CR	CR
		Camaçari	CR	CR	CR
Assistente Social	30h	Salvador	CR	CR	CR
		Ilhéus	CR	CR	CR
		Camaçari	CR	CR	CR
Psicólogo(a)	40h	Ilhéus	CR	CR	CR
		Salvador	CR	CR	CR
		Camaçari	CR	CR	CR
Fonoaudiólogo(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
		Ilhéus	CR	CR	CR
		Camaçari	02 + CR	01 + CR	CR
Terapeuta Ocupacional	40h	Salvador	CR	CR	CR
		Ilhéus	CR	CR	CR
		Camaçari	02 + CR	CR	CR
Bioquímico(a)	40h	Ilhéus	CR	CR	CR
Médico(a) Neonatologista - Diarista	24h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Obstetra - Diarista	24h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Obstetra	12h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Neonatologista	12h	Salvador	CR	CR	CR
NÍVEL TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Técnico(a) de Enfermagem	36h	Salvador	CR	CR	CR
Técnico(a) de Enfermagem	40h	Camaçari	CR	CR	CR
Técnico(a) de Enfermagem - Unidade Fechada	40h	Camaçari	CR	CR	CR
Técnico(a) de Nutrição e Dietética	40h	Camaçari	01 + CR	CR	01 + CR
Técnico(a) em Radiologia	24h	Salvador	CR	CR	CR
Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas	40h	Camaçari	CR	CR	CR
		Salvador	CR	CR	CR
Técnico(a) de Informática	40h	Camaçari	01 + CR	CR	01 + CR

NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Assistente Administrativo	40h	Camaçari	CR	CR	CR

ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA					
NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Enfermeiro(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
		Alagoinhas	05 + CR	CR	04 + CR
		Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Nutricionista	40h	Salvador	CR	CR	CR
		Alagoinhas	CR	CR	CR
		Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Fisioterapeuta	30h	Salvador	CR	CR	CR
		Alagoinhas	CR	CR	CR
		Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Farmacêutico(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
		Alagoinhas	01 + CR	CR	CR
		Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Assistente Social	30h	Salvador	CR	CR	CR
		Alagoinhas	CR	CR	CR
		Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Psicólogo(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
		Alagoinhas	CR	CR	CR
		Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Fonoaudiólogo(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
		Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Terapeuta Ocupacional	40h	Salvador	CR	CR	CR
		Alagoinhas	02 + CR	01 + CR	01 + CR
		Lauro de Freitas	01 + CR	CR	CR
Bioquímico(a)	40h	Alagoinhas	CR	CR	CR
		Salvador	CR	CR	CR
Cirurgião(ã)-dentista	20h	Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Médico(a) Cirurgião(ã) Pediátrico(a)	12h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Anestesiologista	12h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Cirurgião(ã) Geral	12h	Salvador	CR	CR	CR
NÍVEL TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Técnico(a) de Enfermagem	36h	Salvador	CR	CR	CR
		Alagoinhas	04 + CR	01 + CR	01 + CR
		Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Técnico(a) de Informática	40h	Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas	40h	Alagoinhas	CR	CR	CR
		Salvador	CR	CR	CR
Técnico(a) em Radiologia	24h	Alagoinhas	01 + CR	CR	CR
		Salvador	CR	CR	CR

NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Atendente de Farmácia	36h	Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Assistente Administrativo	40h	Lauro de Freitas	CR	CR	CR
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	Lauro de Freitas	CR	CR	CR

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA					
NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Fonoaudiólogo(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
Enfermeiro(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
NÍVEL TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Técnico(a) de Enfermagem	40h	Salvador	CR	CR	CR
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	40h	Salvador	CR	CR	CR
NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Assistente Administrativo	40h	Salvador	CR	CR	CR

GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO					
NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Enfermeiro(a) Mediador(a)	36h	Salvador	CR	CR	CR
Enfermeiro(a) CER	36h	Salvador	CR	CR	CR
Enfermeiro(a) NAC	36h	Salvador	CR	CR	CR
Enfermeiro(a) NGR	40h	09 macro regiões*	CR	CR	CR
Médico(a) Regulador(a)	24h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Regulador(a)	12h	Juazeiro	CR	CR	CR
Médico(a) Mediador(a)	24h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Cardiologista	24h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Ginecologista	24h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Mastologista	24h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Ortopedista	24h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Otorrinolaringologista	24h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Urologista	24h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) da Saúde da Família	24h	09 macro regiões*	CR	CR	CR
NÍVEL TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Técnico(a) de Informática	40 H	Salvador	CR	CR	CR

SAÚDE MENTAL					
NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Enfermeiro(a)	40h	Salvador	CR	CR	01 + CR
Assistente Social	30h	Salvador	CR	CR	CR
Psicólogo(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
Terapeuta Ocupacional	40h	Salvador	CR	CR	CR
Educador(a) Físico(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Clínico(a)	20h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Psiquiatra	20h	Salvador	CR	CR	CR
Cientista Social	40h	Salvador	01 + CR	CR	CR
Sanitarista	40h	Salvador	CR	CR	CR
Arte-Educador(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
NÍVEL TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Técnico(a) de Enfermagem	36h	Salvador	CR	CR	CR
Técnico(a) de Informática	40h	Salvador	CR	CR	CR
NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Redutor(a) de Danos	40h	Salvador	01 + CR	01 + CR	01 + CR
Assistente Administrativo	40h	Salvador	CR	CR	CR

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Farmacêutico(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
Farmacêutico(a) Responsável Técnico(a)	40h	09 macro regiões*	01 + CR	CR	01 + CR
Farmacêutico(a) Ambulatorial	40h	Salvador	CR	CR	CR
Farmacêutico(a) Clínico(a)	30h	09 macro regiões*	01 + CR	CR	01 + CR
Assistente Social	30h	09 macro regiões*	01 + CR	CR	CR
NÍVEL TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Técnico(a) de Enfermagem	40h	Salvador	CR	CR	CR
Técnico(a) de Informática	40h	Salvador	01 + CR	CR	CR
NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Assistente Administrativo	40h	09 macro regiões *	03 + CR	01 + CR	01 + CR

REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Psicopedagogo(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
Musicoterapeuta	40h	Salvador	CR	CR	CR
Profissional de Educação Física	40h	Salvador	CR	CR	CR

VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Enfermeiro(a)	36h	Salvador	CR	CR	CR
	40h	Salvador	CR	CR	CR
		09 macro regiões	CR	CR	CR
Sanitarista	40h	Salvador	CR	CR	CR
		09 macro regiões	CR	CR	CR
Analista Administrativo - Administrador(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
Analista Clínico(a) (Biólogo/a, Farmacêutico/a, Biomédico/a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
Analista de Tecnologia da Informação	40h	Salvador	CR	CR	CR
Nutricionista	40h	Salvador	CR	CR	CR
Biólogo(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
Fisioterapeuta	30h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Infectologista	12h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a)	12h	Salvador	CR	CR	CR
		Salvador	CR	CR	CR
Psicólogo(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
Assistente Social	30h	Salvador	CR	CR	CR
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho	40h	Salvador	CR	CR	CR
Farmacêutico(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) Veterinário(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
NÍVEL TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Técnico(a) de Enfermagem	36h	Salvador	CR	CR	CR
		Salvador	CR	CR	CR
	40h	Salvador	CR	CR	CR
Técnico(a) em Eletrônica	44h	Salvador	CR	CR	CR
Técnico(a) de Informática	44h	Salvador	CR	CR	CR
		Salvador	CR	CR	CR
NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Assistente Administrativo	44h	Salvador	CR	CR	CR

UNIDADE ADMINISTRATIVA					
NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Analista Administrativo - Contador(a)	40h	Salvador	CR	CR	CR
Analista Administrativo - Economista	40h	Salvador	CR	CR	CR

A.C = Ampla Concorrência

PcD = Pessoa com Deficiência

P.N = Pessoa Negra (Preta e Parda)

C.R = Cadastro de Reserva

09 macro regiões = as convocações para as 09 (nove) macrorregiões do Estado da Bahia ocorrerão conforme a necessidade do serviço nos Municípios abrangidos.

NAC = Núcleo de Acompanhamento de Contratos

CER = Central Estadual de Regulação

NGR = Núcleos de Gestão e Regulação

PCI Concursos

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DA FUNÇÃO, REQUISITO(S) BÁSICO(S), SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA

LINHA DE CUIDADO: MATERNO-INFANTIL

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, executar, coordenar, acompanhar e avaliar ações de Serviço Social no âmbito da linha de cuidado materno-infantil, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Humanização, das políticas públicas de saúde da mulher e da criança e da legislação profissional vigente;
- Realizar acolhimento, escuta qualificada, atendimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento de gestantes, parturientes, puérperas, recém-nascidos, crianças, familiares e redes de apoio, visando à garantia de direitos, ao acesso aos serviços de saúde e à proteção social;
- Avaliar situações de vulnerabilidade e risco social que possam comprometer a segurança, a proteção e a continuidade do cuidado da mulher, da criança e da família, promovendo os encaminhamentos e articulações necessários;
- Orientar usuários e familiares quanto aos seus direitos sociais, assistenciais e demais benefícios previstos na legislação vigente, promovendo o acesso à rede de proteção social e às políticas públicas;
- Atuar na garantia dos direitos da gestante, parturiente, puérpera, recém-nascido e criança, observando a legislação vigente, os princípios da humanização da assistência e as normativas relacionadas à proteção integral da infância e da maternidade;
- Desenvolver ações socioeducativas individuais e coletivas voltadas à promoção da saúde, fortalecimento dos vínculos familiares, exercício da cidadania, defesa de direitos, parentalidade responsável e acesso às políticas públicas;
- Atuar de forma integrada às equipes assistenciais na identificação e acompanhamento de situações relacionadas à violência doméstica, violência sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, violação de direitos e demais situações de vulnerabilidade, observando os fluxos institucionais e a legislação aplicável;
- Promover a articulação entre os serviços de saúde e a rede intersetorial de proteção social, incluindo assistência social, previdência social, educação,

justiça, segurança pública, conselhos de direitos, órgãos de proteção à infância e demais políticas públicas pertinentes;

- Participar dos processos de alta hospitalar segura, desospitalização e continuidade do cuidado, contribuindo para a articulação da Rede de Atenção à Saúde e da rede de proteção social, visando à integralidade da assistência;
- Atuar no acompanhamento social de situações relacionadas à internação prolongada, prematuridade, recém-nascidos com necessidades especiais de saúde, óbito fetal, óbito neonatal, perda gestacional e demais situações que demandem intervenção social especializada;
- Contribuir para o fortalecimento do vínculo entre usuários, familiares e equipes de saúde, promovendo acolhimento, comunicação qualificada, participação social e cuidado centrado na pessoa e na família;
- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, visitas multiprofissionais, elaboração de fluxos, protocolos assistenciais, grupos de trabalho, comissões e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação institucional;
- Elaborar estudos sociais, pareceres, relatórios, laudos, registros e demais documentos técnicos inerentes ao exercício profissional, observando as normativas legais, éticas e técnicas da profissão;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, qualidade da assistência e gestão de riscos, atuando na identificação e mitigação de fatores sociais que possam impactar a continuidade do cuidado e os resultados assistenciais;
- Participar de ações de vigilância em saúde, promoção da equidade e enfrentamento das desigualdades sociais que impactam a saúde materna e infantil;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações relacionadas às atividades desenvolvidas nos prontuários e sistemas institucionais, observando os princípios éticos, legais e o sigilo profissional;
- Participar de atividades de Educação Permanente em Saúde, capacitações, pesquisas, projetos institucionais e ações voltadas ao aprimoramento dos processos de trabalho e da assistência prestada;
- Utilizar de forma racional e responsável os recursos institucionais sob sua responsabilidade, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética Profissional do Assistente Social, observando os princípios da liberdade, justiça social, equidade, defesa intransigente dos direitos humanos, respeito à diversidade, sigilo profissional e compromisso com a qualidade dos serviços prestados;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio

moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;

- Zelar pela confidencialidade das informações sob sua responsabilidade, pela proteção de dados pessoais e informações em saúde, bem como pelo cumprimento das normas institucionais e legais aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normativas do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), as diretrizes do SUS, os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Assistente Social.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.936,82.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar atendimento ao público interno/externo e direcionar sempre que necessário, para outro setor ou profissional responsável, informações que não sejam do seu domínio;
- Apoiar o planejamento administrativo e operacional;
- Apoiar os processos de organização e arquivamento de documentos e protocolos;
- Apoiar processo de compras, licitações e contratos da Administração Pública;
- Utilizar programas, sistemas e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações e consultar registros;
- Redigir e-mails institucionais, ofícios, relatórios, correspondências, observando as regras gramaticais e normas de comunicação;
- Manter cadastro de informações devidamente atualizado;
- Participar, sempre que solicitado, das atividades de Planejamento da sua área de atuação;
- Auxiliar sempre que solicitado e/ou orientado, a realizar outras atribuições administrativas e técnicas inerentes à área onde esteja lotado;

- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.621,00.

BIOQUÍMICO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar atividades de análise clínica, hematológica, bioquímica, imunológica, microbiológica, parasitológica, toxicológica e demais exames laboratoriais necessários ao diagnóstico, monitoramento e acompanhamento da saúde materna, fetal e neonatal, observando os protocolos institucionais e as normas técnicas vigentes.
- Executar, supervisionar, interpretar, validar e liberar resultados de exames laboratoriais, assegurando a confiabilidade, rastreabilidade e qualidade dos processos analíticos.
- Atuar no controle de qualidade interno e externo dos exames laboratoriais, promovendo a melhoria contínua dos processos e a segurança dos resultados emitidos.
- Participar da vigilância laboratorial de agravos, infecções relacionadas à assistência à saúde e eventos de interesse epidemiológico, contribuindo

para a tomada de decisão clínica e sanitária.

- Colaborar com as equipes multiprofissionais na assistência à gestante, parturiente, puérpera, recém-nascido e lactente, fornecendo suporte técnico-científico para o cuidado integral em saúde.
- Realizar o gerenciamento técnico de insumos, reagentes, equipamentos e processos laboratoriais, observando critérios de qualidade, biossegurança e uso racional dos recursos públicos.
- Executar e monitorar procedimentos relacionados à coleta, identificação, acondicionamento, transporte e processamento de amostras biológicas, garantindo a integridade das amostras e a segurança dos usuários.
- Participar da elaboração, implantação e avaliação de protocolos, fluxos, normas e rotinas assistenciais e laboratoriais voltados à linha de cuidado materno-infantil.
- Desenvolver ações de educação permanente, treinamento e orientação técnica para trabalhadores, residentes, estagiários e demais integrantes da equipe de saúde.
- Registrar adequadamente as informações pertinentes às suas atividades nos sistemas institucionais e instrumentos de gestão adotados pela unidade.
- Cumprir e fazer cumprir as normas de biossegurança, prevenção e controle de infecções, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e demais legislações aplicáveis ao exercício profissional.
- Participar de comissões, grupos de trabalho, processos de acreditação, auditorias, avaliações institucionais e demais atividades relacionadas à qualificação da assistência e da gestão.
- Atuar de forma integrada às redes de atenção à saúde, contribuindo para a continuidade do cuidado e para a efetivação da Linha de Cuidado Materno-Infantil.
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, observando o dever de sigilo profissional e as normas de proteção de dados aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, a especialidade, a área de atuação e as atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Farmácia, as diretrizes do SUS e os regulamentos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Bioquímica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia (com habilitação em Bioquímica ou Análises Clínicas ou Farmácia-Bioquímica), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Bioquímico(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

ENFERMEIRO(A)**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar a assistência de enfermagem prestada à mulher, ao recém-nascido, à criança e à família, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas de saúde, os protocolos assistenciais e a legislação profissional vigente;
- Realizar o Processo de Enfermagem em todos os ambientes assistenciais sob sua responsabilidade, incluindo coleta de dados, exame físico, diagnóstico de enfermagem, planejamento, prescrição, implementação e avaliação dos cuidados, conforme normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- Prestar assistência integral, humanizada, segura e baseada em evidências científicas à gestante, parturiente, puérpera, recém-nascido, criança e família, considerando aspectos biológicos, psicológicos, sociais, culturais e emocionais;
- Desenvolver ações assistenciais voltadas ao pré-parto, parto, nascimento, puerpério e período neonatal, promovendo o cuidado qualificado e a redução da morbimortalidade materna e infantil;
- Atuar de acordo com as diretrizes da Rede Alyne, da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, da Política Nacional de Humanização e demais políticas públicas aplicáveis à atenção materno-infantil;

- Realizar acolhimento e classificação de risco obstétrico, identificando situações de urgência, emergência e vulnerabilidades, adotando as medidas necessárias para a garantia do acesso oportuno e seguro à assistência;
- Executar e supervisionar procedimentos de enfermagem compatíveis com sua competência legal e técnica, observando protocolos institucionais, boas práticas assistenciais, normas de biossegurança e segurança do paciente;
- Incentivar e apoiar o aleitamento materno, o contato pele a pele, o alojamento conjunto, o vínculo materno-infantil e demais estratégias voltadas à promoção da saúde neonatal e ao desenvolvimento infantil;
- Realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido, incluindo avaliação clínica, monitoramento, identificação precoce de agravos, cuidados de adaptação neonatal e acompanhamento da evolução clínica;
- Atuar na prevenção, identificação e manejo de situações de risco materno e neonatal, comunicando intercorrências e adotando condutas compatíveis com os protocolos institucionais e a legislação profissional;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem, promovendo a qualidade, continuidade e segurança da assistência;
- Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos assistenciais, linhas de cuidado, fluxos operacionais, indicadores de qualidade e demais instrumentos de gestão do cuidado;
- Atuar em conformidade com as metas internacionais de segurança do paciente, promovendo práticas seguras relacionadas à identificação correta do paciente, comunicação efetiva, administração segura de medicamentos, prevenção de infecções, prevenção de quedas e demais protocolos institucionais;
- Participar das ações de vigilância epidemiológica, vigilância do óbito materno, fetal e infantil, gerenciamento de riscos, controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde e melhoria contínua da qualidade assistencial;
- Promover educação em saúde para usuários, familiares e acompanhantes, abordando temas relacionados à gestação, parto, puerpério, aleitamento materno, planejamento reprodutivo, cuidados com o recém-nascido e desenvolvimento infantil;
- Participar de discussões de casos, visitas multiprofissionais, reuniões técnicas, comissões, grupos de trabalho e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços;
- Contribuir para a alta segura, continuidade do cuidado e articulação com a Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a integração entre os diferentes níveis assistenciais;
- Participar do gerenciamento de recursos humanos, materiais, medicamentos,

- equipamentos e insumos necessários ao adequado funcionamento dos serviços de enfermagem;
- Elaborar, registrar e manter atualizada a documentação assistencial e administrativa sob sua responsabilidade, observando critérios técnicos, éticos, legais e institucionais;
 - Participar de ações de Educação Permanente em Saúde, programas de qualificação profissional, pesquisa, inovação e desenvolvimento de práticas assistenciais baseadas em evidências científicas;
 - Atuar em conformidade com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, observando os princípios da responsabilidade profissional, sigilo, respeito à autonomia dos usuários, defesa da vida, dignidade humana e direitos fundamentais;
 - Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão, da valorização da diversidade e do respeito às diferenças;
 - Promover relações interpessoais fundamentadas na ética, no respeito mútuo, na cooperação, na comunicação não violenta, no trabalho em equipe e na valorização dos usuários, familiares e trabalhadores;
 - Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a construção de ambientes laborais seguros, respeitosos, inclusivos e livres de violências;
 - Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do COFEN, as diretrizes do SUS, os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14 *

***Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar ações de alimentação e nutrição no âmbito da assistência materno-infantil, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), da Rede Aelyne e demais políticas públicas aplicáveis;
- Realizar avaliação nutricional, diagnóstico nutricional, prescrição dietética, acompanhamento e monitoramento do estado nutricional de gestantes, puérperas, nutrizes, recém-nascidos, lactentes, crianças e demais usuários assistidos, considerando aspectos clínicos, sociais, culturais e epidemiológicos;
- Atuar na assistência nutricional durante o pré-natal, parto, puerpério, período neonatal e infância, promovendo o cuidado integral e interdisciplinar à mulher, ao recém-nascido, à criança e à família;
- Elaborar, implementar e monitorar planos de cuidado nutricional individualizados, considerando condições clínicas específicas, necessidades nutricionais, protocolos assistenciais e evidências científicas atualizadas;
- Promover, proteger e apoiar o aleitamento materno exclusivo e continuado, desenvolvendo ações educativas, assistenciais e de orientação às gestantes, puérperas, nutrizes, familiares e cuidadores, em consonância com as políticas nacionais de promoção do aleitamento materno;
- Atuar na prevenção, identificação e manejo de intercorrências nutricionais relacionadas à gestação, puerpério, prematuridade, baixo peso ao nascer, restrição de crescimento, obesidade, diabetes gestacional, hipertensão gestacional, anemia, carências nutricionais e demais condições que impactem a saúde materno-infantil;
- Desenvolver ações de vigilância alimentar e nutricional, contribuindo para a identificação do perfil nutricional da população assistida, monitoramento de indicadores e planejamento das ações de saúde;
- Atuar em conjunto com as equipes multiprofissionais na avaliação, planejamento, execução e monitoramento das ações assistenciais voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e qualificação do cuidado materno-infantil;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à produção, armazenamento, distribuição e controle de alimentos, observando critérios de qualidade, segurança sanitária, adequação nutricional e atendimento às necessidades específicas dos usuários assistidos;

- Elaborar, implementar e monitorar protocolos, rotinas, fluxos, manuais, indicadores e demais instrumentos voltados à qualificação da assistência nutricional e da linha de cuidado materno-infantil;
- Participar de programas, estratégias e ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, prevenção da morbimortalidade materna e infantil e fortalecimento das redes de atenção à saúde;
- Contribuir para a implementação das políticas institucionais e nacionais de segurança do paciente, adotando práticas seguras relacionadas à assistência nutricional, terapia nutricional, prevenção de eventos adversos, segurança alimentar e melhoria contínua da qualidade assistencial;
- Participar de ações de vigilância em saúde, gestão da qualidade, gestão de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, monitoramento de indicadores, auditorias e processos de certificação ou acreditação, quando aplicável;
- Emitir pareceres, relatórios técnicos, laudos, documentos e informações técnicas relacionados à sua área de atuação, observando as competências legais da profissão;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações relacionadas à assistência nutricional nos prontuários, sistemas institucionais e demais instrumentos de registro, observando princípios éticos, legais e de confidencialidade;
- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, visitas multiprofissionais, comissões, grupos de trabalho, fóruns e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços;
- Desenvolver e participar de atividades de Educação Permanente em Saúde, capacitações, treinamentos, pesquisas e ações voltadas ao aprimoramento técnico-científico das equipes e dos processos de trabalho;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos, materiais e insumos sob sua responsabilidade, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista, as normas do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), a legislação vigente e os regulamentos institucionais aplicáveis;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade, da valorização da autonomia dos usuários e da dignidade humana;
- Promover relações interpessoais fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na integridade, na comunicação não violenta e na valorização dos usuários, familiares e trabalhadores;

- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
- Zelar pelo sigilo profissional, pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição e pelo cumprimento das normas de proteção de dados e informações em saúde;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Nutricionistas, as diretrizes do SUS, as políticas públicas de saúde, os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de nutricionista.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14.

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar ações e serviços de fisioterapia no âmbito da linha de cuidado materno-infantil, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas de saúde, as normas do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e a legislação profissional vigente;
- Realizar avaliação fisioterapêutica, diagnóstico cinético-funcional, elaboração do plano terapêutico, prescrição, execução e reavaliação das condutas fisioterapêuticas, considerando as necessidades da gestante, parturiente, puérpera, recém-nascido, criança e demais usuários assistidos;
- Prestar assistência fisioterapêutica voltada à promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação funcional, reabilitação e melhoria da qualidade de vida, observando protocolos assistenciais e evidências científicas atualizadas;
- Atuar na assistência fisioterapêutica à mulher durante o ciclo gravídico-

puerperal, promovendo prevenção e manejo de alterações musculoesqueléticas, respiratórias, circulatórias, posturais e funcionais relacionadas à gestação, parto e puerpério;

- Desenvolver ações de fisioterapia obstétrica voltadas à preparação para o parto, alívio da dor, conforto materno, mobilidade, orientação postural, exercícios terapêuticos, técnicas não farmacológicas para alívio da dor e incentivo às boas práticas de atenção ao parto e nascimento;
- Contribuir para a promoção do parto humanizado, respeitando a autonomia, os direitos da mulher, o protagonismo da parturiente e as diretrizes da Política Nacional de Humanização e da Rede Alyne;
- Realizar assistência fisioterapêutica respiratória, motora e neurofuncional ao recém-nascido internado em alojamento conjunto, unidade neonatal, unidade de cuidados intermediários, unidade de terapia intensiva neonatal e demais setores compatíveis com sua habilitação profissional;
- Atuar na prevenção, identificação e manejo de complicações respiratórias, motoras e funcionais em recém-nascidos, lactentes e crianças, contribuindo para a redução de agravos e qualificação da assistência;
- Promover ações voltadas ao desenvolvimento neuropsicomotor, estimulação precoce e acompanhamento funcional de recém-nascidos e crianças com fatores de risco ou alterações do desenvolvimento;
- Participar da assistência multiprofissional aos recém-nascidos prematuros, de baixo peso, com condições clínicas especiais ou necessidades de cuidados especializados, contribuindo para a recuperação funcional e a continuidade do cuidado;
- Orientar gestantes, puérperas, familiares e cuidadores quanto aos cuidados posturais, exercícios terapêuticos, mobilização precoce, cuidados respiratórios, desenvolvimento infantil e demais ações voltadas à promoção da saúde e prevenção de complicações;
- Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), planos de cuidado e demais estratégias assistenciais, em articulação com as equipes multiprofissionais;
- Contribuir para os processos de admissão, transferência, alta hospitalar segura, desospitalização e continuidade do cuidado, fortalecendo a articulação com a Rede de Atenção à Saúde;
- Participar da elaboração, implantação e monitoramento de protocolos assistenciais, linhas de cuidado, fluxos operacionais, indicadores de desempenho e processos de melhoria contínua da qualidade assistencial;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos e qualidade assistencial, adotando práticas seguras relacionadas à mobilização, reabilitação, prevenção de eventos adversos e

- demais protocolos institucionais;
- Participar das ações de vigilância em saúde, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, monitoramento de indicadores e demais estratégias voltadas à qualificação dos serviços;
 - Participar de comissões, grupos de trabalho, auditorias, projetos institucionais, processos de certificação, acreditação e demais iniciativas de aprimoramento da assistência;
 - Atuar em atividades de planejamento, monitoramento, avaliação, elaboração de relatórios, pareceres técnicos, indicadores e apoio institucional relacionados à fisioterapia e à linha de cuidado materno-infantil;
 - Registrar de forma completa, fidedigna e tempestiva as informações assistenciais e administrativas nos prontuários e sistemas institucionais, observando os aspectos éticos, legais e técnicos aplicáveis;
 - Participar e promover atividades de Educação Permanente em Saúde, treinamentos, capacitações, pesquisas e ações voltadas ao aprimoramento técnico-científico das equipes e dos processos de trabalho;
 - Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos, materiais e insumos sob sua responsabilidade, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
 - Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade, da valorização da autonomia dos usuários e da dignidade humana;
 - Promover relações interpessoais fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na integridade, na comunicação não violenta, no trabalho em equipe e na valorização dos usuários, familiares e trabalhadores;
 - Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
 - Zelar pela confidencialidade das informações sob sua responsabilidade, pelo sigilo profissional, pela proteção de dados em saúde e pela adequada utilização dos recursos públicos e do patrimônio institucional;
 - Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do COFFITO, as diretrizes do SUS, as políticas públicas de saúde, os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou

Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; ou

- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Fisioterapeuta.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.727,10

FARMACÊUTICO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações de Assistência Farmacêutica no âmbito da linha de cuidado materno-infantil, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas de saúde, a legislação sanitária vigente e as normas do Conselho Federal de Farmácia (CFF);
- Atuar na seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição, controle de estoque, rastreabilidade e dispensação de medicamentos, produtos para saúde e demais insumos farmacêuticos, assegurando a continuidade da assistência e o uso racional dos recursos públicos;
- Desenvolver ações de cuidado farmacêutico voltadas à gestante, parturiente, puérpera, recém-nascido, lactente e demais usuários assistidos, promovendo o uso seguro e racional de medicamentos e tecnologias em saúde;
- Realizar acompanhamento farmacoterapêutico, reconciliação medicamentosa, monitoramento da efetividade e segurança dos tratamentos, identificação de problemas relacionados a medicamentos e proposição de intervenções farmacêuticas em articulação com a equipe multiprofissional;
- Orientar usuários, familiares, acompanhantes e profissionais de saúde quanto ao uso adequado de medicamentos, armazenamento, conservação, administração, interações medicamentosas, riscos potenciais e adesão ao tratamento;
- Atuar na avaliação e monitoramento da utilização de medicamentos durante a gestação, parto, puerpério, aleitamento materno e período neonatal, observando evidências científicas, protocolos assistenciais e critérios de segurança para mãe e recém-nascido;
- Participar da elaboração, implementação, monitoramento e revisão de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, procedimentos operacionais padrão, fluxos assistenciais e demais instrumentos relacionados à utilização

segura de medicamentos na assistência materno-infantil;

- Exercer a responsabilidade técnica pelos serviços farmacêuticos sob sua competência legal, observando as normas sanitárias, éticas, regulatórias e institucionais aplicáveis;
- Executar e acompanhar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e vigilância de incidentes relacionados à assistência à saúde, promovendo a identificação, notificação, investigação e monitoramento de eventos adversos, queixas técnicas e desvios de qualidade relacionados a medicamentos e produtos para saúde;
- Atuar de forma integrada às estratégias institucionais de segurança do paciente, contribuindo para a prevenção de erros de medicação, uso seguro de medicamentos potencialmente perigosos, administração segura de medicamentos e demais protocolos assistenciais;
- Participar de atividades relacionadas à gestão de riscos assistenciais, controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, qualidade dos serviços e melhoria contínua dos processos de trabalho;
- Fiscalizar e controlar o armazenamento, movimentação, escrituração e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e demais produtos regulamentados, em conformidade com a legislação vigente;
- Participar das comissões hospitalares, grupos de trabalho, auditorias, programas institucionais e demais instâncias relacionadas à assistência farmacêutica, segurança do paciente, uso racional de medicamentos, controle de infecções e gestão da qualidade;
- Elaborar pareceres, relatórios técnicos, laudos, indicadores, inventários, controles e demais documentos inerentes à sua área de atuação, subsidiando processos de gestão, auditoria, planejamento e tomada de decisão;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações relacionadas às atividades assistenciais e administrativas nos prontuários e sistemas institucionais, observando os princípios éticos, legais e de confidencialidade;
- Participar e promover atividades de Educação Permanente em Saúde, capacitações, treinamentos, pesquisas e ações de desenvolvimento profissional voltadas à qualificação da assistência farmacêutica e das equipes de saúde;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos, materiais e insumos sob sua responsabilidade, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade, da valorização da autonomia dos usuários e da

- dignidade humana;
- Promover relações interpessoais fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na integridade, na comunicação não violenta, no trabalho em equipe e na valorização dos usuários, familiares e trabalhadores;
 - Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
 - Zelar pelo sigilo profissional, pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, pela proteção de dados em saúde e pela adequada utilização dos recursos públicos e do patrimônio institucional;
 - Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Farmácia (CFF), as diretrizes do SUS, as políticas públicas de saúde, os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Farmacêutico(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

FONOAUDIÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, executar, monitorar e avaliar ações de Fonoaudiologia no âmbito da linha de cuidado materno-infantil, observando os princípios e diretrizes do SUS, as políticas públicas de saúde e a legislação profissional vigente;
- Realizar avaliação, diagnóstico, acompanhamento e intervenção fonoaudiológica relacionados à sucção, deglutição, alimentação, audição, linguagem, comunicação e motricidade orofacial de recém-nascidos, lactentes e crianças;
- Atuar na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, contribuindo para o manejo das dificuldades de sucção, pega, deglutição e alimentação do

recém-nascido;

- Avaliar e acompanhar recém-nascidos prematuros, de baixo peso, com condições clínicas especiais, síndromes, malformações congênitas ou fatores de risco para alterações do desenvolvimento e da alimentação;
- Identificar, prevenir e intervir em alterações relacionadas à disfagia, alimentação oral e funções estomatognáticas, promovendo alimentação segura e prevenção de complicações;
- Participar das ações de Triagem Auditiva Neonatal e dos processos de identificação precoce e encaminhamento de alterações auditivas, conforme protocolos institucionais e legislação vigente;
- Orientar gestantes, puérperas, familiares e cuidadores sobre aleitamento materno, alimentação segura, estimulação precoce e desenvolvimento infantil;
- Participar da assistência aos usuários em alojamento conjunto, unidades neonatais, unidades de cuidados intermediários, UTI neonatal e demais serviços compatíveis com sua área de atuação;
- Contribuir para os processos de admissão, transferência, alta hospitalar segura e continuidade do cuidado, articulando ações com a Rede de Atenção à Saúde quando necessário;
- Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e fortalecimento do vínculo entre usuário, família e equipe assistencial;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos e qualidade assistencial, especialmente relacionadas à alimentação, deglutição e comunicação;
- Participar da elaboração e monitoramento de protocolos, fluxos assistenciais, indicadores e ações voltadas à qualificação da assistência materno-infantil;
- Registrar informações assistenciais de forma completa, legível e tempestiva nos prontuários e sistemas institucionais, observando os aspectos éticos, legais e técnicos da profissão;
- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, atividades de Educação Permanente em Saúde, treinamentos e ações de qualificação dos processos de trabalho;
- Promover relações de trabalho pautadas na ética, no respeito, na cooperação, na comunicação não violenta e no trabalho em equipe;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência, contribuindo para ambientes de trabalho seguros, éticos, inclusivos e humanizados;
- Zelar pelo sigilo profissional, pela confidencialidade das informações, pela

proteção de dados em saúde e pela adequada utilização dos recursos e patrimônio institucional;

- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do CFFa, as diretrizes do SUS e os protocolos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão de Fonoaudiólogo(a).

JORNADA PADRÃO: 20 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.818,00

MÉDICO(A) NEONATOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Prestar assistência médica especializada ao recém-nascido em salas de parto, alojamento conjunto, unidades neonatais, unidades de cuidados intermediários e unidades de terapia intensiva neonatal, observando os princípios da integralidade, segurança, qualidade e humanização do cuidado;
- Realizar atendimento ao recém-nascido de baixo, médio e alto risco, incluindo prematuros, recém-nascidos com malformações congênitas, patologias clínicas, cirúrgicas ou condições que demandem cuidados especializados, conforme protocolos assistenciais e evidências científicas vigentes;
- Atuar na assistência imediata ao recém-nascido em sala de parto, realizando avaliação clínica, reanimação neonatal, estabilização e demais procedimentos necessários à preservação da vida e redução de riscos e agravos;
- Realizar avaliação clínica, diagnóstico, prescrição terapêutica, solicitação e interpretação de exames complementares, monitoramento clínico e acompanhamento evolutivo dos pacientes sob sua responsabilidade;
- Elaborar, coordenar, implementar e monitorar o plano terapêutico dos recém-nascidos internados, promovendo assistência integral, individualizada e centrada nas necessidades clínicas dos pacientes e suas famílias;
- Acompanhar diariamente a evolução clínica dos pacientes, realizando visitas médicas, discussões de casos e revisão de condutas, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência prestada;
- Participar da condução de pacientes em situações de urgência e emergência

neonatal, adotando medidas diagnósticas e terapêuticas oportunas para manutenção da vida e redução de complicações;

- Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo para a elaboração, implementação e acompanhamento dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), planos de cuidado e demais estratégias voltadas à integralidade da atenção neonatal;
- Participar de visitas multiprofissionais, rounds clínicos, discussões de casos, reuniões técnicas e demais espaços de planejamento e avaliação assistencial, promovendo a articulação entre os diferentes profissionais envolvidos no cuidado;
- Orientar, acolher e apoiar pais, familiares e cuidadores, fornecendo informações claras e qualificadas sobre diagnóstico, prognóstico, tratamento, aleitamento materno, desenvolvimento infantil e cuidados necessários durante a internação e após a alta hospitalar;
- Incentivar e apoiar práticas de cuidado centrado na família, fortalecimento do vínculo entre pais e recém-nascidos, aleitamento materno e demais estratégias preconizadas pelas políticas públicas voltadas à saúde materno-infantil;
- Contribuir para a implementação e fortalecimento das políticas públicas de saúde voltadas à atenção materna, neonatal e infantil, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Desenvolver suas atividades em conformidade com a Política Nacional de Humanização, promovendo acolhimento, escuta qualificada, respeito à diversidade, à dignidade humana, aos direitos dos usuários e à participação da família no processo de cuidado;
- Participar da implementação, monitoramento e fortalecimento das ações relacionadas à Política Nacional de Segurança do Paciente, adotando práticas seguras, protocolos assistenciais, listas de verificação, prevenção de eventos adversos e medidas voltadas à redução de riscos relacionados à assistência neonatal;
- Contribuir para ações de gestão de riscos, vigilância de eventos adversos, prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, segurança medicamentosa e melhoria contínua da qualidade assistencial;
- Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos clínicos, linhas de cuidado, indicadores assistenciais, fluxos operacionais e demais instrumentos voltados à qualificação da assistência neonatal;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações relacionadas ao atendimento prestado nos prontuários e sistemas institucionais, observando os princípios éticos, legais e de segurança da informação;

- Elaborar relatórios médicos, pareceres, documentos de alta, transferência e demais registros necessários à continuidade do cuidado e à adequada comunicação entre os serviços de saúde;
- Desenvolver e apoiar atividades de Educação Permanente em Saúde, treinamento de equipes, preceptoria, pesquisa, ensino e produção de conhecimento, contribuindo para a qualificação contínua dos processos assistenciais;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos, insumos, medicamentos e tecnologias disponibilizados para a assistência, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética Médica, as normas do Conselho Federal de Medicina, os protocolos institucionais, a legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis à especialidade;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade, da proteção integral da criança e da valorização da dignidade humana;
- Promover relações de trabalho fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na integridade, na comunicação não violenta, na valorização das pessoas e no trabalho em equipe;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, observando o dever de sigilo profissional e as normas de proteção de dados aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, a especialidade, a área de atuação e as atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina, as diretrizes do SUS e os regulamentos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 12 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.122,95

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89

MÉDICO(A) OBSTETRA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Prestar assistência médica especializada em Obstetrícia às gestantes, parturientes e puérperas, nos diversos níveis de atenção à saúde, observando os princípios da integralidade, humanização, segurança e qualidade da assistência;
- Realizar consultas, avaliações clínicas, acompanhamento pré-natal de risco habitual e de alto risco, diagnóstico, tratamento e monitoramento das condições relacionadas à gestação, ao parto e ao puerpério, conforme protocolos assistenciais e evidências científicas vigentes;
- Identificar fatores de risco maternos e fetais, promovendo intervenções oportunas e articuladas com a Rede de Atenção à Saúde, visando à redução da morbimortalidade materna e neonatal;
- Assistir o trabalho de parto, parto e pós-parto, realizando procedimentos obstétricos compatíveis com sua especialidade, incluindo partos vaginais, partos operatórios, cesarianas e demais intervenções necessárias à preservação da saúde da mulher e do recém-nascido;
- Prestar atendimento em situações de urgência e emergência obstétrica, adotando medidas diagnósticas e terapêuticas adequadas para estabilização clínica, prevenção de complicações e preservação da vida materna e fetal;
- Diagnosticar, tratar e acompanhar intercorrências e complicações obstétricas, incluindo síndromes hipertensivas da gestação, diabetes gestacional, hemorragias, infecções, trabalho de parto prematuro e demais condições que impactem a saúde materno-fetal;
- Solicitar, interpretar e analisar exames complementares, emitir pareceres especializados, prescrever tratamentos e realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos inerentes à especialidade;

- Participar da assistência multiprofissional à mulher e ao recém-nascido, contribuindo para a elaboração, implementação e acompanhamento dos planos terapêuticos e das linhas de cuidado materno-infantis;
- Promover assistência baseada em evidências científicas, boas práticas obstétricas e diretrizes nacionais e internacionais voltadas à qualificação do cuidado materno e neonatal;
- Orientar gestantes, puérperas, familiares e acompanhantes quanto aos cuidados durante a gestação, parto, nascimento, puerpério, aleitamento materno, planejamento reprodutivo e demais aspectos relacionados à saúde da mulher e da criança;
- Contribuir para a implementação e fortalecimento das políticas públicas de saúde voltadas à saúde da mulher, atenção obstétrica e neonatal, planejamento reprodutivo, redução da mortalidade materna e infantil e demais ações prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Desenvolver suas atividades em conformidade com a Política Nacional de Humanização, promovendo acolhimento, escuta qualificada, respeito à autonomia da mulher, ao protagonismo da gestante, aos direitos reprodutivos e sexuais, à diversidade e à dignidade humana;
- Atuar em conformidade com as diretrizes de humanização do parto e nascimento, incentivando práticas assistenciais seguras, respeitosas e centradas na mulher, no recém-nascido e em sua rede de apoio;
- Participar da implementação, monitoramento e fortalecimento das ações relacionadas à Política Nacional de Segurança do Paciente, adotando práticas seguras, protocolos assistenciais e medidas voltadas à prevenção de incidentes, eventos adversos e riscos relacionados à assistência obstétrica e neonatal;
- Contribuir para ações de gestão de riscos, vigilância de eventos adversos, prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, segurança cirúrgica, segurança medicamentosa e melhoria contínua da qualidade assistencial;
- Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos clínicos, linhas de cuidado, indicadores assistenciais, fluxos operacionais e demais instrumentos voltados à qualificação da assistência materno-infantil;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações relacionadas ao atendimento prestado nos prontuários e sistemas institucionais, observando os princípios éticos, legais e de segurança da informação;
- Participar de discussões de casos, visitas multiprofissionais, reuniões clínicas, auditorias, comissões, grupos de trabalho e demais espaços de planejamento,

- monitoramento e avaliação dos serviços de saúde;
- Desenvolver e apoiar atividades de Educação Permanente em Saúde, treinamento de equipes, preceptoria, pesquisa, ensino e produção de conhecimento, contribuindo para a qualificação contínua dos processos assistenciais;
 - Apoiar a capacitação dos profissionais envolvidos na assistência obstétrica e neonatal, disseminando boas práticas assistenciais, protocolos clínicos e estratégias voltadas à segurança e qualidade do cuidado;
 - Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos, insumos, medicamentos e tecnologias disponibilizados para a assistência, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
 - Atuar em conformidade com o Código de Ética Médica, as normas do Conselho Federal de Medicina, os protocolos institucionais, a legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis à especialidade;
 - Promover relações de trabalho fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na integridade, na comunicação não violenta, na valorização das pessoas e no trabalho em equipe;
 - Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
 - Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, observando o dever de sigilo profissional e as normas de proteção de dados aplicáveis;
 - Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, a especialidade, a área de atuação e as atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina, as diretrizes do SUS e os regulamentos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89

JORNADA PADRÃO: 12 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.122,95

PSICÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, desenvolver, executar, monitorar e avaliar ações de atenção psicológica e psicossocial no âmbito da linha de cuidado materno-infantil, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da integralidade do cuidado, da equidade, da humanização da assistência e das políticas públicas de saúde da mulher e da criança;
- Realizar acolhimento, escuta qualificada, avaliação psicológica, diagnóstico situacional, intervenções psicológicas, acompanhamento terapêutico e demais ações inerentes ao exercício profissional, de forma individual, familiar e coletiva, conforme as necessidades identificadas;
- Prestar assistência psicológica à gestante, parturiente, puérpera, recém-nascido, criança e família, considerando os aspectos emocionais, relacionais, culturais e psicossociais envolvidos no processo gestacional, parto, nascimento, puerpério e desenvolvimento infantil;
- Desenvolver ações voltadas à promoção da saúde mental materna, prevenção de agravos psíquicos, fortalecimento de fatores protetivos, ampliação do suporte social e melhoria da qualidade de vida das mulheres, crianças e famílias assistidas;
- Atuar na identificação, acolhimento e acompanhamento de situações de sofrimento psíquico, transtornos mentais, vulnerabilidade psicossocial, violência, conflitos familiares e demais condições que impactem a saúde materna e infantil;
- Promover o fortalecimento do vínculo entre mãe, bebê, família e rede de apoio, contribuindo para o desenvolvimento saudável das relações familiares e para a construção de ambientes protetivos ao desenvolvimento infantil;
- Atuar junto a gestantes, puérperas e familiares em situações de gravidez de risco, internações prolongadas, prematuridade, malformações congênitas, internação neonatal, doenças crônicas, condições clínicas complexas e demais situações que demandem acompanhamento psicológico especializado;
- Prestar apoio psicológico em situações de perda gestacional, óbito fetal, óbito

neonatal, luto materno e familiar, contribuindo para o acolhimento humanizado e o cuidado integral aos usuários;

- Atuar de forma integrada com as equipes multiprofissionais, contribuindo para a construção das linhas de cuidado, projetos assistenciais e estratégias voltadas à integralidade da atenção e à continuidade do cuidado;
- Participar de ações relacionadas à prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violência doméstica, violência sexual, negligência, abandono, violação de direitos e demais situações de risco social, observando os protocolos institucionais e a legislação vigente;
- Realizar atendimentos compartilhados, interconsultas, grupos terapêuticos, grupos educativos, rodas de conversa, atividades coletivas e demais estratégias de cuidado compatíveis com sua área de atuação;
- Participar dos processos de alta hospitalar segura, desospitalização e continuidade do cuidado, contribuindo para a articulação das redes de atenção e proteção social necessárias ao acompanhamento dos usuários;
- Produzir relatórios, pareceres, documentos técnicos, registros e demais instrumentos relacionados ao exercício profissional, observando os princípios éticos, técnicos e legais da Psicologia;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações referentes aos atendimentos, evoluções e intervenções realizadas nos prontuários e sistemas institucionais, observando o sigilo profissional e a legislação vigente;
- Participar da elaboração, implementação e monitoramento de protocolos assistenciais, fluxos, projetos institucionais, indicadores e ações voltadas à qualificação dos processos de trabalho e da assistência em saúde;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos e qualidade assistencial, especialmente nos aspectos relacionados à saúde mental, comunicação efetiva, acolhimento, cuidado centrado na pessoa e prevenção de danos decorrentes da assistência;
- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, visitas multiprofissionais, grupos de trabalho, comissões, fóruns e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde;
- Desenvolver e participar de atividades de Educação Permanente em Saúde, pesquisas, capacitações, treinamentos e ações voltadas ao aprimoramento técnico-científico e à qualificação dos processos assistenciais;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos e materiais disponibilizados para o desenvolvimento das atividades, zelando pela adequada utilização dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da

humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade, dos direitos humanos, da valorização da autonomia dos usuários e da dignidade humana;

- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
- Zelar pelo sigilo profissional, pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, pela proteção de dados pessoais e informações em saúde, observando as normas éticas, legais e institucionais aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Psicologia, as diretrizes do SUS, os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão de Psicólogo(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, executar, monitorar e avaliar ações de Terapia Ocupacional no âmbito da atenção hospitalar materno-infantil, em conformidade com a legislação profissional vigente, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas públicas de saúde;
- Realizar avaliação, diagnóstico terapêutico-ocupacional, elaboração de plano de cuidado, intervenção, orientação e acompanhamento de gestantes, puérperas, recém-nascidos, lactentes, crianças e seus familiares;
- Desenvolver ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, habilitação e reabilitação funcional, considerando os aspectos físicos, sensoriais, cognitivos, emocionais, ocupacionais e sociais dos usuários;

- Atuar no cuidado ao recém-nascido, incluindo prematuros e bebês de risco, favorecendo o desenvolvimento neuropsicomotor, a organização sensorial, o vínculo mãe-bebê-família e a participação dos cuidadores no processo terapêutico;
- Realizar orientações quanto ao posicionamento, manuseio, estimulação adequada, atividades de vida diária e adaptações necessárias para promoção da funcionalidade e autonomia dos usuários;
- Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo para a continuidade e integralidade da assistência prestada aos usuários;
- Registrar avaliações, evoluções, condutas e demais informações pertinentes em prontuário, observando os aspectos técnicos, éticos e legais;
- Desenvolver atividades educativas e de orientação voltadas aos usuários, familiares, acompanhantes e equipes de saúde;
- Participar de programas institucionais, protocolos assistenciais, ações de vigilância, segurança do paciente, gestão da qualidade e melhoria contínua dos processos de trabalho;
- Contribuir para a prevenção, identificação e notificação de incidentes, eventos adversos e riscos assistenciais, observando as diretrizes de segurança do paciente;
- Participar de ações de educação permanente, capacitações, reuniões técnicas e demais atividades institucionais relacionadas à qualificação da assistência;
- Exercer suas atividades em conformidade com os princípios éticos e legais da profissão, respeitando os direitos dos usuários, o sigilo profissional, a dignidade humana, a diversidade e a equidade no atendimento;
- Desenvolver suas atividades com foco na humanização da assistência, acolhimento, cuidado centrado na pessoa e fortalecimento do vínculo entre usuários, familiares e equipe de saúde;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, observadas as competências legais da Terapia Ocupacional e as necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por

instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**

- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.727,10

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera, recém-nascido e demais usuários da maternidade, sob supervisão do enfermeiro, observando os princípios éticos, técnicos e legais da profissão.
- Executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica, prescrição de enfermagem, protocolos assistenciais, diretrizes institucionais e legislação vigente.
- Participar do acolhimento e da assistência à gestante durante o pré-parto, parto e pós-parto, contribuindo para a promoção do parto seguro, humanizado e baseado em evidências científicas.
- Prestar assistência ao recém-nascido em sala de parto, alojamento conjunto, unidade neonatal e demais setores assistenciais, conforme protocolos institucionais e normativas vigentes.
- Realizar verificação, monitoramento e registro de sinais vitais maternos e neonatais, controle hídrico, glicemia capilar, avaliação clínica e demais parâmetros necessários ao acompanhamento dos usuários.
- Preparar e administrar medicamentos pelas vias permitidas ao exercício profissional, observando os protocolos de segurança, dupla checagem, identificação correta do paciente e demais diretrizes de segurança do paciente.
- Auxiliar em procedimentos obstétricos, ginecológicos, neonatais, diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos, dentro de sua área de competência e sob supervisão da equipe responsável.
- Executar cuidados de enfermagem relacionados à higiene, conforto, alimentação, amamentação, mobilização, posicionamento, prevenção de lesões por pressão e promoção do bem-estar materno e neonatal.
- Apoiar e orientar as puérperas quanto aos cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno, autocuidado, vínculo mãe-bebê e demais orientações previstas nos protocolos assistenciais.
- Participar das ações de incentivo, proteção e apoio ao aleitamento materno, contribuindo para a promoção da saúde materna e infantil.
- Auxiliar no atendimento de urgências e emergências obstétricas e neonatais,

prestando suporte à equipe multiprofissional e adotando as medidas cabíveis dentro de suas competências legais.

- Registrar de forma completa, fidedigna e tempestiva as informações relativas à assistência prestada nos prontuários e sistemas de informação adotados pela instituição.
- Realizar o transporte seguro de pacientes e recém-nascidos, observando protocolos assistenciais e medidas de segurança estabelecidas.
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, preparo, acondicionamento e encaminhamento de materiais e equipamentos, conforme normas institucionais e de biossegurança.
- Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e orientação aos usuários, familiares e acompanhantes.
- Desenvolver suas atividades em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade, equidade, regionalização, participação social e humanização da assistência.
- Atuar de acordo com a Política Nacional de Humanização, promovendo acolhimento, escuta qualificada, respeito à autonomia, à diversidade e aos direitos dos usuários, familiares e acompanhantes.
- Contribuir para a implementação das ações de qualidade assistencial e segurança do paciente, participando da prevenção, identificação, monitoramento e notificação de incidentes e eventos adversos.
- Promover atenção livre de discriminação, preconceito e barreiras de acesso, respeitando as diversidades étnico-raciais, culturais, religiosas, sociais, de gênero, orientação sexual, deficiência e demais condições dos usuários.
- Participar de reuniões, treinamentos, programas de Educação Permanente em Saúde, ações de qualificação profissional e demais atividades institucionais relacionadas à sua área de atuação.
- Manter sigilo profissional sobre informações dos usuários e da instituição, observando a legislação vigente e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, observando o dever de sigilo profissional e as normas de proteção de dados aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), os protocolos institucionais e as diretrizes do SUS.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem.

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.640,26

*****Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.822,52

*****Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Executar atividades técnicas relacionadas à coleta, recebimento, identificação, preparo, processamento, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras biológicas de gestantes, puérperas, recém-nascidos e demais usuários, observando protocolos técnicos, normas de biossegurança, qualidade laboratorial e legislação vigente.
- Auxiliar na realização de exames laboratoriais nas áreas de hematologia, bioquímica, imunologia, microbiologia, parasitologia, urinálise, gasometria e demais setores laboratoriais autorizados, sob supervisão técnica do profissional legalmente habilitado.
- Realizar coleta de materiais biológicos, quando habilitado e autorizado, garantindo a correta identificação do usuário, a rastreabilidade das amostras, a segurança do paciente e a confiabilidade dos resultados laboratoriais.

- Executar procedimentos laboratoriais relacionados ao acompanhamento da saúde materna e neonatal, conforme protocolos institucionais, diretrizes assistenciais e normas técnicas vigentes.
- Operar, controlar, higienizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais laboratoriais, comunicando intercorrências e contribuindo para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
- Executar procedimentos relacionados ao controle de qualidade interno e externo, organização de insumos, reagentes e materiais, contribuindo para a segurança, eficiência e qualidade dos processos laboratoriais.
- Realizar a triagem, conferência, preparo e encaminhamento de amostras laboratoriais, assegurando o cumprimento dos requisitos técnicos e dos padrões de qualidade estabelecidos.
- Registrar informações, resultados, controles e demais dados pertinentes aos processos de trabalho em sistemas informatizados e instrumentos institucionais, assegurando a confiabilidade, rastreabilidade, sigilo e integridade das informações.
- Atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais, contribuindo para a continuidade do cuidado, para a segurança do paciente e para a qualificação dos processos assistenciais e diagnósticos.
- Colaborar com os fluxos assistenciais da maternidade, contribuindo para a celeridade, segurança e qualidade da assistência prestada às usuárias e aos recém-nascidos.
- Participar de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e orientação aos usuários, familiares e acompanhantes, quando pertinente às suas atribuições.
- Cumprir e promover as normas de biossegurança, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, segurança do trabalho e demais protocolos institucionais.
- Contribuir para o monitoramento e avaliação dos processos de trabalho por meio de indicadores de qualidade, segurança e desempenho previamente estabelecidos.
- Participar de reuniões, treinamentos, atividades de educação permanente em saúde, programas de qualificação profissional e ações de melhoria contínua dos serviços de saúde.
- Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade, equidade, regionalização, participação social e humanização da assistência.
- Promover o acolhimento humanizado aos usuários, familiares e

acompanhantes, pautando sua atuação no respeito à dignidade da pessoa humana, à diversidade, à ética profissional e aos direitos dos usuários dos serviços de saúde.

- Atuar de forma comprometida com a segurança do paciente, observando protocolos institucionais, boas práticas laboratoriais, identificação segura dos usuários, rastreabilidade das amostras e prevenção de incidentes relacionados ao processo diagnóstico.
- Desenvolver suas atividades respeitando os princípios da equidade, assegurando atendimento livre de discriminação, preconceito e barreiras de acesso, considerando as diversidades étnico-raciais, culturais, sociais, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência e demais condições dos usuários;
- Atuar em conformidade com as políticas de integridade, ética, transparência e responsabilidade institucional da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS;
- Contribuir para a construção de um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, inclusivo e colaborativo, observando e promovendo a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação e outras formas de violência instituída pela FESF-SUS;
- Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função, observadas a legislação vigente, os protocolos institucionais, as normas técnicas aplicáveis e as necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Laboratório ou de Análises Clínicas ou de Patologia Clínica, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação;
ou
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico(a) de Laboratório ou Técnico(a) em Análises Clínicas ou Técnico(a) em Patologia ou Técnico(a) em Patologia Clínica.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.735,00

TÉCNICO(A) EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Executar atividades técnico-operacionais relacionadas à assistência nutricional de gestantes, puérperas, nutrizes, recém-nascidos e demais usuários da maternidade, sob supervisão do nutricionista, observando a legislação vigente e os protocolos institucionais.
- Auxiliar o nutricionista na avaliação, acompanhamento e monitoramento do estado nutricional dos usuários, contribuindo para a promoção da saúde e prevenção de agravos relacionados à alimentação e nutrição.
- Participar da execução das condutas dietoterápicas prescritas pelo nutricionista, observando as necessidades nutricionais específicas dos diferentes ciclos de vida e condições clínicas.
- Acompanhar a distribuição de dietas hospitalares, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e demais preparações destinadas aos usuários, verificando conformidade com as prescrições e protocolos estabelecidos.
- Realizar conferência, identificação, montagem, acondicionamento, distribuição e controle de refeições, dietas e fórmulas, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos ofertados.
- Auxiliar na orientação de gestantes, puérperas, nutrizes e familiares sobre práticas alimentares saudáveis, aleitamento materno e cuidados nutricionais, conforme orientações e supervisão do nutricionista.
- Participar das ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, contribuindo para o fortalecimento das políticas de saúde da mulher e da criança.
- Executar atividades relacionadas às Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, contribuindo para a prevenção de contaminações e para a qualidade higiênico-sanitária das refeições ofertadas.
- Auxiliar no controle de estoque, recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios, fórmulas, suplementos nutricionais, materiais e insumos utilizados no serviço de nutrição.
- Registrar informações pertinentes às atividades desenvolvidas nos instrumentos e sistemas institucionais adotados pelo serviço.
- Colaborar com a equipe multiprofissional na implementação dos planos de cuidado, contribuindo para a integralidade da assistência e para a continuidade do cuidado.
- Participar das ações de educação alimentar e nutricional, educação em saúde e atividades voltadas à promoção da saúde materna e infantil.
- Cumprir e promover as normas de biossegurança, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, segurança dos alimentos, gerenciamento de resíduos e segurança do trabalho.
- Participar de reuniões, treinamentos, programas de Educação Permanente em Saúde, ações de qualificação profissional e iniciativas de melhoria

contínua dos processos assistenciais e administrativos.

- Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade, equidade, regionalização, participação social e humanização da assistência.
- Atuar em consonância com a Política Nacional de Humanização, promovendo acolhimento, escuta qualificada, respeito à autonomia, à diversidade e aos direitos dos usuários, familiares e acompanhantes.
- Contribuir para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e para a implementação das ações de qualidade assistencial e segurança do paciente, observando protocolos institucionais e boas práticas em alimentação e nutrição.
- Desenvolver suas atividades respeitando os princípios da equidade, assegurando atendimento livre de discriminação, preconceito e barreiras de acesso, considerando as diversidades étnico-raciais, culturais, sociais, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência e demais condições dos usuários.
- Cumprir as normas legais, regulamentares e institucionais aplicáveis ao exercício profissional, bem como as diretrizes estabelecidas pelo nutricionista responsável técnico.
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a construção de relações profissionais respeitadas, éticas, inclusivas e colaborativas.
- Zelar pelo patrimônio público, pela adequada utilização dos recursos institucionais e pela conservação dos equipamentos, materiais e insumos sob sua responsabilidade.
- Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a formação profissional, observadas a legislação vigente, os protocolos institucionais e as necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) em Nutrição e Dietética, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **OU**
- Carteira de Identidade Profissional expedida órgão fiscalizador do exercício profissional de Técnico(a) em Nutrição e Dietética.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.621,00

TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar exames radiográficos convencionais e demais procedimentos de diagnóstico por imagem compatíveis com sua habilitação profissional, observando a legislação vigente, protocolos assistenciais, normas técnicas e critérios de qualidade e segurança.
- Executar exames de imagem destinados ao apoio diagnóstico de gestantes, puérperas, recém-nascidos e demais usuários da maternidade, observando as indicações clínicas, protocolos institucionais e princípios de proteção radiológica.
- Preparar pacientes, equipamentos, materiais e ambientes para a realização dos exames, orientando os usuários, familiares e acompanhantes quanto aos procedimentos a serem realizados e promovendo acolhimento humanizado durante todas as etapas do atendimento.
- Posicionar adequadamente pacientes, equipamentos e dispositivos auxiliares, observando os protocolos técnicos, a qualidade das imagens produzidas, a segurança do paciente e as especificidades da assistência materno-infantil.
- Atuar de forma diferenciada na assistência à gestante e ao recém-nascido, adotando medidas adicionais de proteção, segurança e minimização da exposição à radiação ionizante, conforme protocolos institucionais e legislação vigente.
- Executar procedimentos de proteção radiológica para pacientes, trabalhadores, acompanhantes e público em geral, observando a legislação específica, as normas da autoridade reguladora competente e as orientações do Supervisor de Proteção Radiológica.
- Operar equipamentos emissores de radiação ionizante e sistemas digitais de diagnóstico por imagem, realizando verificações rotineiras das condições operacionais e comunicando intercorrências ou irregularidades identificadas.
- Auxiliar na administração e monitoramento da utilização de meios de contraste, quando previsto em protocolos institucionais e sob supervisão profissional competente, observando possíveis reações adversas e adotando as medidas cabíveis em situações de urgência e emergência.
- Registrar a produção dos serviços, indicadores assistenciais e demais informações pertinentes aos processos de trabalho, contribuindo para o

monitoramento, avaliação e planejamento das ações de saúde.

- Controlar e solicitar materiais, insumos e equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, contribuindo para a continuidade e qualidade da assistência prestada.
- Manter a organização, limpeza, conservação e segurança dos ambientes, equipamentos, materiais e documentos sob sua responsabilidade, observando as normas de biossegurança, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e segurança do trabalho.
- Colaborar com os fluxos assistenciais da maternidade, contribuindo para a agilidade diagnóstica, a continuidade do cuidado e a qualificação da assistência à mulher e ao recém-nascido.
- Integrar-se às equipes multiprofissionais, participando de discussões de casos, elaboração de fluxos assistenciais, reuniões técnicas e demais atividades voltadas à qualificação do cuidado em saúde.
- Participar de treinamentos, programas de Educação Permanente em Saúde, atividades de qualificação profissional e iniciativas de melhoria contínua dos processos assistenciais e diagnósticos.
- Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade, equidade, regionalização, participação social e humanização da assistência.
- Atuar em consonância com a Política Nacional de Humanização (PNH), promovendo acolhimento, escuta qualificada, respeito à autonomia, à diversidade e aos direitos dos usuários, familiares e acompanhantes.
- Desenvolver suas atividades em conformidade com o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e com os protocolos institucionais de segurança, contribuindo para a prevenção de incidentes, eventos adversos e riscos relacionados aos procedimentos diagnósticos.
- Promover assistência livre de discriminação, preconceito e barreiras de acesso, respeitando as diversidades étnico-raciais, culturais, sociais, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência e demais condições dos usuários.
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a construção de relações profissionais respeitadas, éticas, inclusivas e colaborativas.
- Zelar pelo patrimônio público, pela adequada utilização dos recursos institucionais e pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos sob sua responsabilidade.

- Realizar outras atividades correlatas e compatíveis com a função, observadas a legislação vigente, os protocolos institucionais, as normas técnicas aplicáveis e as necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) em Radiologia, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **OU**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) em Radiologia.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.891,67

TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- Garantir o funcionamento adequado de computadores, periféricos e sistemas;
- Atender chamados técnicos e oferecer suporte a usuários em problemas de hardware e software;
- Instalar, configurar e manter cabeamentos e dispositivos de rede;
- Configurar acessos de usuários e aplicar procedimentos básicos de segurança em redes de computadores;
- Executar correções em infraestrutura de informática, incluindo ajustes em servidores e estações de trabalho conforme orientação técnica;
- Realizar rotinas de backup e recuperação de dados seguindo procedimentos definidos;
- Gerar relatórios e análises técnicas a partir dos sistemas utilizados;
- Auxiliar usuários na utilização de equipamentos e sistemas de informática;
- Contribuir em treinamentos e capacitações, preparando ambiente, equipamentos e materiais didáticos;
- Auxiliar na manutenção da disponibilidade, estabilidade e atualização de hardware e software;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação

e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;

- Apoiar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Informática, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.621,00

LINHA DE CUIDADO: ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, executar, coordenar, acompanhar e avaliar ações de Serviço Social no âmbito da saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Humanização e da legislação profissional vigente;
- Realizar acolhimento, escuta qualificada, atendimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento de usuários, familiares e redes de apoio, visando à garantia de direitos, ao acesso aos serviços de saúde e à proteção social;
- Identificar, analisar e intervir nas expressões da questão social que interfiram no processo saúde-doença, considerando os determinantes e condicionantes sociais da saúde e suas repercussões para os usuários e suas famílias;

- Elaborar estudos, avaliações, pareceres, relatórios, laudos sociais e demais documentos técnicos inerentes ao exercício profissional, observadas as normativas legais e éticas da profissão;
- Desenvolver ações socioeducativas individuais e coletivas voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, fortalecimento da cidadania, defesa de direitos e ampliação do acesso às políticas públicas;
- Atuar de forma integrada com as equipes multiprofissionais e interdisciplinares, contribuindo para a construção, execução, monitoramento e avaliação dos projetos terapêuticos, planos de cuidado e demais estratégias assistenciais;
- Orientar usuários, familiares e cuidadores quanto aos seus direitos sociais, previdenciários, assistenciais e demais benefícios previstos na legislação vigente, promovendo o acesso à rede de proteção social;
- Articular e fortalecer a integração entre os serviços de saúde e a rede intersetorial, incluindo assistência social, previdência social, educação, justiça, trabalho, habitação e demais políticas públicas, visando à integralidade do cuidado;
- Participar de processos de alta hospitalar, desospitalização, transferência de cuidados e continuidade da assistência, contribuindo para a articulação da rede de atenção à saúde e para a segurança do paciente;
- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, elaboração de fluxos, protocolos assistenciais, grupos de trabalho, comissões e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação institucional;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, qualidade da assistência e gestão de riscos, atuando na identificação e mitigação de fatores sociais que possam impactar a continuidade do cuidado e os resultados assistenciais;
- Desenvolver ações pautadas na humanização da atenção e do trabalho em saúde, promovendo o acolhimento, o respeito à dignidade humana, a equidade, a inclusão e a valorização da diversidade;
- Atuar em conformidade com os princípios éticos e técnicos da profissão, observando o Código de Ética do Assistente Social, o sigilo profissional, os direitos dos usuários e a legislação vigente;
- Contribuir para a promoção de ambientes de trabalho saudáveis, respeitosos e inclusivos, atuando em consonância com as políticas institucionais de integridade, humanização e valorização das pessoas;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, adotando condutas compatíveis com o respeito à dignidade humana, à diversidade e aos

direitos fundamentais.

- Participar de atividades de Educação Permanente, capacitações, pesquisas, projetos institucionais e ações voltadas ao aprimoramento dos processos de trabalho e da assistência prestada;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, a área de atuação e as atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normativas do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Assistente Social.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.936,81

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar atendimento ao público interno/externo e direcionar sempre que necessário, para outro setor ou profissional responsável, informações que não sejam do seu domínio;
- Apoiar o planejamento administrativo e operacional;
- Apoiar os processos de organização e arquivamento de documentos e protocolos;
- Apoiar processo de compras, licitações e contratos da Administração Pública;
- Utilizar programas, sistemas e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações e consultar registros;
- Redigir e-mails institucionais, ofícios, relatórios, correspondências, observando as regras gramaticais e normas de comunicação;
- Manter cadastro de informações devidamente atualizado;
- Participar, sempre que solicitado, das atividades de Planejamento da sua área de atuação;
- Auxiliar sempre que solicitado e/ou orientado, a realizar outras atribuições administrativas e técnicas inerentes à área onde esteja lotado;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo

- gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
 - Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
 - Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
 - Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
 - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente;
 - Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.621,00

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Preparar o consultório odontológico para os atendimentos, organizando instrumentos, materiais e equipamentos;
- Auxiliar o Cirurgião-Dentista durante os procedimentos clínicos e cirúrgicos, conforme normas técnicas e de biossegurança;
- Realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies conforme protocolos hospitalares;
- Controlar o estoque de materiais odontológicos e solicitar reposição quando necessário;
- Registrar informações básicas dos atendimentos e apoiar na organização de prontuários e documentos;
- Orientar os pacientes sobre cuidados pós-atendimento e colaborar com ações educativas em saúde bucal;
- Promover o acolhimento humanizado dos pacientes, respeitando suas necessidades e vulnerabilidades;

- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área de atuação, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;
- Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as diretrizes da área de atuação;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, observando as normas de segurança e higiene, e mantendo o local de trabalho limpo, organizado e funcional;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos relacionados ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as diretrizes éticas da função, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto nas diretrizes institucionais e nas boas práticas da área.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) em Saúde Bucal, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) em Saúde Bucal; **ou**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária mínima de 400 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.800,00

ATENDENTE DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Executar atividades de apoio operacional e administrativo relacionadas aos

serviços de farmácia hospitalar, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as normas institucionais e a legislação vigente;

- Receber, conferir, identificar, armazenar, organizar e distribuir medicamentos, produtos para saúde, materiais médico-hospitalares e demais insumos, sob supervisão do farmacêutico responsável;
- Auxiliar no controle de estoque, inventários, registros de entrada e saída, validade, rastreabilidade e acondicionamento de medicamentos e materiais, contribuindo para a segurança e continuidade da assistência;
- Separar, fracionar, etiquetar, acondicionar e disponibilizar medicamentos e materiais para atendimento das unidades assistenciais, observando protocolos institucionais e orientações do farmacêutico;
- Realizar conferência periódica de prazos de validade, integridade das embalagens, condições de armazenamento e organização dos estoques, comunicando imediatamente quaisquer irregularidades identificadas;
- Efetuar registros, lançamentos e movimentações em sistemas informatizados de gestão de estoque e assistência farmacêutica, garantindo a confiabilidade das informações;
- Auxiliar na recepção, conferência e organização de materiais e medicamentos provenientes de fornecedores, centrais de abastecimento e demais setores da instituição;
- Organizar e controlar documentos, formulários, requisições, relatórios e demais registros relacionados às atividades da farmácia hospitalar;
- Apoiar os processos de dispensação de medicamentos, sempre sob supervisão do farmacêutico e respeitando os limites legais de atuação da função;
- Colaborar com a organização, limpeza, conservação e segurança dos ambientes da farmácia, observando as normas de biossegurança, segurança do trabalho e prevenção de riscos;
- Participar das ações de controle de perdas, prevenção de desperdícios e utilização racional dos recursos institucionais;
- Contribuir para as ações de segurança do paciente relacionadas à correta identificação, armazenamento, distribuição e rastreabilidade de medicamentos e materiais;
- Participar de treinamentos, atividades de Educação Permanente em Saúde e ações de qualificação dos processos de trabalho;
- Integrar-se às equipes multiprofissionais, colaborando para o adequado funcionamento dos serviços e para a continuidade da assistência aos usuários;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética,

humanização, integralidade do cuidado, equidade, inclusão social, respeito à diversidade e valorização da dignidade humana;

- Promover relações interpessoais fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na comunicação não violenta, no trabalho em equipe e na valorização dos usuários, familiares e trabalhadores;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos;
- Zelar pelo sigilo das informações institucionais, pela proteção de dados, pela adequada utilização dos recursos públicos e pela conservação dos equipamentos, materiais e patrimônio sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função, observadas a legislação vigente, os protocolos institucionais e as necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.621,00

CIRURGIÃO(Ã)-DENTISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar ações de atenção à saúde bucal no ambiente hospitalar, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas de saúde e os protocolos institucionais.
- Realizar assistência odontológica especializada aos usuários internados e ambulatoriais da unidade hospitalar, contemplando ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde bucal.
- Realizar consultas odontológicas, avaliações clínicas, diagnósticos, elaboração de planos terapêuticos e acompanhamento da evolução clínica dos pacientes sob seus cuidados.
- Executar procedimentos odontológicos clínicos, preventivos, restauradores,

periodontais, cirúrgicos e demais intervenções compatíveis com sua formação, habilitação profissional, perfil assistencial da unidade e normativas vigentes.

- Realizar atendimento odontológico a pacientes hospitalizados, incluindo aqueles em enfermarias, unidades de terapia intensiva, unidades de cuidados intermediários e demais setores assistenciais, quando previsto na organização do serviço.
- Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de alterações bucais que possam impactar o estado geral de saúde dos pacientes hospitalizados, contribuindo para a redução de complicações associadas à internação.
- Solicitar exames complementares, interpretar resultados e prescrever medicamentos, terapias e demais recursos necessários ao tratamento odontológico, observadas as competências legais da profissão.
- Prestar assistência odontológica em situações de urgência e emergência relacionadas à sua área de atuação, observando os protocolos assistenciais e de segurança vigentes.
- Realizar avaliação odontológica prévia a procedimentos terapêuticos, cirúrgicos ou diagnósticos quando indicada, contribuindo para a segurança e integralidade do cuidado.
- Desenvolver ações voltadas à prevenção e ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, em articulação com as comissões, núcleos e equipes institucionais competentes.
- Desenvolver ações de educação em saúde voltadas aos usuários, familiares, acompanhantes e equipes assistenciais, promovendo autocuidado, prevenção de agravos e promoção da saúde bucal.
- Participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão, preceptoria e formação em serviço, quando previstas no perfil institucional da unidade.
- Participar do gerenciamento, controle e monitoramento de insumos, equipamentos, materiais odontológicos e demais recursos necessários ao adequado funcionamento do serviço.
- Desenvolver e participar de ações de Educação Permanente em Saúde, contribuindo para o aprimoramento contínuo das práticas assistenciais e dos processos de trabalho.
- Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, especialmente a universalidade, integralidade, equidade, regionalização, participação social e humanização da assistência.
- Atuar em consonância com a Política Nacional de Humanização, promovendo acolhimento, escuta qualificada, respeito à autonomia, à diversidade, à dignidade humana e aos direitos dos usuários, familiares e acompanhantes.

- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos e qualidade da assistência, adotando práticas seguras, baseadas em evidências científicas e nos protocolos institucionais vigentes.
- Desenvolver suas atividades com respeito à diversidade, à equidade, à inclusão social e aos direitos humanos, contribuindo para a redução das desigualdades em saúde e para a promoção da cidadania.
- Atuar de forma ética, responsável e colaborativa, observando o Código de Ética Odontológica, as normas do Conselho Federal de Odontologia (CFO), a legislação aplicável e as diretrizes institucionais.
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, adotando condutas compatíveis com o respeito à dignidade humana, à diversidade e aos direitos fundamentais.
- Zelar pelo patrimônio público, pela adequada utilização dos recursos institucionais e pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos sob sua responsabilidade.
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Odontologia (CFO), as diretrizes do SUS, os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Odontólogo(a) ou Cirurgião(ã)-dentista.

JORNADA PADRÃO: 20 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.818,07

ENFERMEIRO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar a assistência de enfermagem prestada aos usuários em unidades hospitalares de alta complexidade, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas de saúde, os

protocolos assistenciais e a legislação profissional vigente;

- Realizar o Processo de Enfermagem, incluindo histórico, coleta de dados, exame físico, diagnóstico de enfermagem, planejamento, prescrição, implementação e avaliação dos cuidados, conforme normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- Prestar assistência integral, humanizada, segura e baseada em evidências científicas aos usuários em todas as fases do ciclo vital, considerando as necessidades biopsicossociais, culturais e emocionais dos pacientes e seus familiares;
- Executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos específicos e capacidade de tomada de decisão imediata, conforme legislação profissional;
- Realizar a avaliação clínica contínua dos pacientes, identificando alterações do estado de saúde, fatores de risco, sinais de agravamento e necessidades assistenciais, adotando as medidas cabíveis em tempo oportuno;
- Atuar na assistência aos pacientes em unidades de internação, unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos, unidades de recuperação pós-anestésica, pronto atendimento, emergência e demais setores hospitalares compatíveis com sua formação e habilitação profissional;
- Participar do acolhimento, classificação de risco e organização do fluxo assistencial, contribuindo para a garantia do acesso oportuno, seguro e qualificado aos serviços de saúde;
- Realizar procedimentos de enfermagem de acordo com sua competência legal, protocolos institucionais e boas práticas assistenciais, observando as normas de biossegurança e segurança do paciente;
- Planejar, coordenar e avaliar a assistência prestada pela equipe de enfermagem, promovendo a continuidade do cuidado e a qualidade da assistência;
- Supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem, observando as atribuições legais de cada categoria profissional;
- Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos assistenciais, linhas de cuidado, planos terapêuticos, fluxos operacionais e indicadores de qualidade e desempenho assistencial;
- Atuar em conformidade com as metas internacionais de segurança do paciente, promovendo práticas seguras relacionadas à identificação correta do paciente, comunicação efetiva, administração segura de medicamentos, prevenção de infecções, prevenção de quedas e demais protocolos institucionais;
- Participar das ações de vigilância epidemiológica, controle e prevenção de

infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), gerenciamento de riscos e melhoria contínua da qualidade assistencial;

- Promover o acolhimento, a comunicação efetiva e a participação dos usuários e familiares no processo de cuidado, fortalecendo a humanização da assistência e o cuidado centrado na pessoa;
- Participar de discussões de casos, visitas multiprofissionais, reuniões técnicas, comissões hospitalares, grupos de trabalho e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços;
- Contribuir para os processos de alta hospitalar segura, transição do cuidado, desospitalização e articulação com a Rede de Atenção à Saúde, visando à continuidade da assistência;
- Participar do gerenciamento de recursos humanos, materiais, medicamentos, equipamentos e insumos necessários ao adequado funcionamento dos serviços de enfermagem;
- Elaborar, registrar e manter atualizada a documentação assistencial e administrativa sob sua responsabilidade, observando critérios técnicos, éticos, legais e institucionais;
- Participar de atividades de Educação Permanente em Saúde, treinamento, qualificação profissional, pesquisa, inovação e desenvolvimento de práticas assistenciais baseadas em evidências científicas;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, observando os princípios da responsabilidade profissional, sigilo, respeito à autonomia dos usuários, defesa da vida, dignidade humana e direitos fundamentais;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da equidade, da integralidade do cuidado, da inclusão, da valorização da diversidade e do respeito às diferenças;
- Promover relações interpessoais fundamentadas no respeito, na ética, na cooperação, na comunicação não violenta e na valorização dos trabalhadores, usuários e familiares;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, adotando condutas compatíveis com o respeito à dignidade humana, à diversidade e aos direitos fundamentais.
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do COFEN, as diretrizes do SUS, os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

*****Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

FARMACÊUTICO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações de Assistência Farmacêutica, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas de saúde e a legislação vigente;
- Atuar na seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição, controle de estoque e dispensação de medicamentos, produtos para saúde e demais insumos farmacêuticos, promovendo o uso racional dos recursos e a continuidade da assistência;
- Realizar atividades de assistência farmacêutica clínica e cuidado farmacêutico, incluindo orientação aos usuários, acompanhamento farmacoterapêutico, reconciliação medicamentosa, monitoramento da efetividade e segurança dos tratamentos e promoção do uso racional de medicamentos;
- Desenvolver, implementar e monitorar protocolos, normas, procedimentos operacionais, fluxos e demais instrumentos relacionados à gestão e utilização de medicamentos e tecnologias em saúde;
- Exercer a responsabilidade técnica pelos serviços farmacêuticos sob sua competência legal, observando as normas sanitárias, éticas e regulatórias aplicáveis;
- Executar e acompanhar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e demais atividades relacionadas à segurança do paciente, incluindo identificação, notificação, investigação e monitoramento de eventos adversos, queixas técnicas e incidentes relacionados a medicamentos e produtos para saúde;
- Realizar análises técnicas, emitir pareceres, laudos, relatórios e demais

documentos relacionados à área farmacêutica, subsidiando processos de gestão, auditoria, planejamento e tomada de decisão;

- Participar do planejamento, monitoramento e avaliação de contratos, indicadores, custos, consumo de medicamentos e demais recursos relacionados à Assistência Farmacêutica;
- Supervisionar e orientar tecnicamente equipes, processos e atividades relacionadas à dispensação, armazenamento, distribuição, rastreabilidade e controle de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- Fiscalizar e controlar o armazenamento, movimentação, escrituração, dispensação e utilização de medicamentos sujeitos a controle especial e demais produtos regulamentados, em conformidade com a legislação vigente;
- Participar de comissões, grupos de trabalho, auditorias, programas institucionais e atividades relacionadas à qualidade, segurança do paciente, controle de infecções, gestão de riscos e melhoria contínua dos serviços;
- Atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais, contribuindo para a qualificação da assistência, integralidade do cuidado e implementação das políticas públicas de saúde;
- Participar de processos de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços farmacêuticos e das ações institucionais relacionadas à assistência, gestão e cuidado em saúde;
- Elaborar e manter atualizados registros, controles, inventários, relatórios e demais documentos técnicos e administrativos inerentes à sua área de atuação;
- Participar e promover atividades de Educação Permanente em Saúde, capacitações, treinamentos e ações de desenvolvimento profissional voltadas à qualificação dos serviços e das equipes;
- Atuar em consonância com os princípios da humanização da atenção e da gestão, da equidade, da integralidade do cuidado, da segurança do paciente, da inclusão social, da valorização da diversidade e do respeito à dignidade humana;
- Promover relações de trabalho pautadas na ética, no respeito mútuo, na colaboração, na integridade e na valorização das pessoas, contribuindo para ambientes de trabalho saudáveis e acolhedores;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, adotando condutas compatíveis com o respeito à dignidade humana, à diversidade e aos direitos fundamentais.
- Zelar pela confidencialidade das informações sob sua responsabilidade,

pela adequada utilização dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;

- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Farmácia (CFF), as diretrizes do SUS e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Farmacêutico(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar ações e serviços de fisioterapia, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas de saúde e a legislação profissional vigente;
- Realizar avaliação fisioterapêutica, diagnóstico cinético-funcional, elaboração do plano terapêutico, prescrição, execução e reavaliação das condutas fisioterapêuticas, observando as necessidades individuais dos usuários e as melhores evidências científicas disponíveis;
- Prestar assistência fisioterapêutica nos diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde, incluindo ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento, recuperação funcional, reabilitação e cuidados paliativos;
- Atuar na assistência aos usuários internados em unidades hospitalares, incluindo enfermarias, unidades de terapia intensiva, unidades especializadas, centros cirúrgicos, unidades materno-infantis e demais setores compatíveis com sua formação e habilitação profissional;
- Realizar intervenções fisioterapêuticas nas áreas de fisioterapia respiratória, motora, neurofuncional, traumatológico-ortopédica, cardiovascular, hospitalar e demais especialidades reconhecidas, conforme necessidade

assistencial e competências profissionais;

- Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), planos de cuidado e demais estratégias assistenciais, em articulação com as equipes multiprofissionais;
- Contribuir para os processos de admissão, transferência, alta hospitalar, desospitalização e continuidade do cuidado, promovendo a integralidade da assistência e a articulação com a Rede de Atenção à Saúde;
- Orientar usuários, familiares, cuidadores e equipes de saúde quanto aos cuidados necessários para prevenção de complicações, promoção da funcionalidade, utilização de recursos terapêuticos, tecnologias assistivas e continuidade do tratamento;
- Avaliar, indicar e acompanhar o uso de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e demais recursos de tecnologia assistiva, observadas as competências legais da profissão;
- Participar de ações voltadas à prevenção de incapacidades, redução de riscos funcionais, promoção da mobilidade, manutenção da independência funcional e melhoria da qualidade de vida dos usuários;
- Atuar na prevenção, identificação e manejo de complicações relacionadas à imobilidade, alterações respiratórias, limitações funcionais e demais condições que possam comprometer a recuperação dos usuários;
- Participar da elaboração, implantação e monitoramento de protocolos assistenciais, linhas de cuidado, indicadores de desempenho, programas de qualidade e processos de melhoria contínua da assistência;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos e qualidade assistencial, adotando práticas seguras, baseadas em evidências científicas e alinhadas aos protocolos institucionais;
- Participar de comissões, grupos de trabalho, auditorias, projetos institucionais e processos de acreditação, certificação e qualificação dos serviços de saúde;
- Atuar em atividades de planejamento, monitoramento, avaliação, gestão de processos, elaboração de relatórios, pareceres técnicos, indicadores e apoio institucional relacionados à sua área de atuação;
- Registrar de forma completa, fidedigna e tempestiva as informações assistenciais e administrativas nos prontuários e sistemas institucionais, observando os aspectos éticos, legais e técnicos aplicáveis;
- Participar e promover atividades de Educação Permanente em Saúde, treinamento, capacitação e desenvolvimento profissional das equipes;
- Atuar em consonância com os princípios da humanização da atenção e da gestão, da equidade, da integralidade do cuidado, da inclusão social, do

respeito à diversidade e da valorização da dignidade humana;

- Promover relações de trabalho pautadas na ética, no respeito mútuo, na colaboração, na comunicação respeitosa e na valorização das pessoas;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, adotando condutas compatíveis com o respeito à dignidade humana, à diversidade e aos direitos fundamentais.
- Zelar pela confidencialidade das informações sob sua responsabilidade, pela adequada utilização dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do COFFITO, as diretrizes do SUS e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Fisioterapeuta.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.727,10

FONOAUDIÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar ações e serviços de fonoaudiologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da universalidade, integralidade, equidade, humanização e participação social;
- Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, habilitação, reabilitação, prevenção e promoção da saúde relacionados à comunicação humana, linguagem oral e escrita, voz, fala, fluência, audição, funções orofaciais, motricidade orofacial e disfagia, em todas as fases do ciclo de vida;
- Desenvolver ações individuais e coletivas de promoção da saúde e prevenção de agravos, voltadas à saúde auditiva, vocal, linguagem, comunicação, aleitamento materno, desenvolvimento infantil,

envelhecimento saudável e demais áreas de competência da Fonoaudiologia;

- Atuar na assistência aos usuários da Atenção Primária, Atenção Domiciliar, unidades ambulatoriais, unidades hospitalares e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, conforme necessidade assistencial e organização dos serviços;
- Realizar avaliação e acompanhamento fonoaudiológico de pacientes hospitalizados, contribuindo para a prevenção, diagnóstico e tratamento de alterações relacionadas à comunicação, deglutição e funções estomatognáticas;
- Participar da elaboração, implementação e acompanhamento de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), planos de cuidado e demais estratégias assistenciais, em articulação com as equipes multiprofissionais;
- Desenvolver ações de matriciamento, apoio técnico-pedagógico, educação em saúde e educação permanente junto às equipes de saúde, contribuindo para a qualificação do cuidado e ampliação da. resolutividade dos serviços;
- Participar da construção e execução de ações intersetoriais voltadas à promoção da saúde, inclusão social, acessibilidade, desenvolvimento infantil, atenção à pessoa com deficiência e fortalecimento das redes de proteção social;
- Realizar visitas domiciliares, quando indicadas, para avaliação, acompanhamento, orientação aos usuários, familiares e cuidadores, contribuindo para a continuidade e integralidade do cuidado;
- Orientar usuários, familiares, cuidadores e equipes de saúde quanto às estratégias de comunicação, alimentação segura, uso de recursos terapêuticos, tecnologias assistivas e demais aspectos relacionados à funcionalidade e autonomia dos usuários;
- Realizar encaminhamentos e acompanhar usuários nos diferentes níveis de atenção à saúde, contribuindo para a coordenação do cuidado e a continuidade da assistência;
- Participar das ações de vigilância em saúde, monitoramento de indicadores, planejamento, avaliação e qualificação dos serviços relacionados à sua área de atuação;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, adotando práticas assistenciais seguras, baseadas em evidências científicas e alinhadas aos protocolos institucionais, especialmente no cuidado aos pacientes com risco de broncoaspiração, disfagia e demais condições relacionadas à sua área de atuação;
- Participar de comissões, grupos de trabalho, auditorias, programas de qualidade, processos de acreditação e demais iniciativas voltadas à

melhoria contínua da assistência e da gestão dos serviços;

- Elaborar pareceres, relatórios, registros, laudos e demais documentos técnicos inerentes ao exercício profissional, observando as normas éticas, legais e institucionais;
- Atuar em conformidade com os princípios éticos e legais da profissão, observando o Código de Ética da Fonoaudiologia, o sigilo profissional, os direitos dos usuários e a legislação vigente;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da equidade, da integralidade do cuidado, da inclusão social, do respeito à diversidade e da valorização da dignidade humana;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, adotando condutas compatíveis com o respeito à dignidade humana, à diversidade e aos direitos fundamentais.
- Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos, pela preservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade e pela confidencialidade das informações institucionais e assistenciais;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), as diretrizes do SUS e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Fonoaudiólogo(a).

JORNADA PADRÃO: 20 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.818,00

MÉDICO(A) ANESTESIOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, executar, monitorar e avaliar a assistência anestésica aos usuários submetidos a procedimentos cirúrgicos, obstétricos, diagnósticos,

- terapêuticos e intervencionistas, observando as normas técnicas, científicas, éticas e legais aplicáveis à especialidade;
- Realizar avaliação pré-anestésica, estratificação de riscos, definição da técnica anestésica e planejamento perioperatório, considerando as condições clínicas do paciente, a complexidade do procedimento e os protocolos institucionais vigentes;
 - Administrar anestesia geral, regional, local assistida e sedação, bem como realizar o monitoramento contínuo das funções vitais durante os procedimentos, adotando as medidas necessárias para garantir a segurança, estabilidade clínica, conforto e bem-estar dos pacientes;
 - Atuar na prevenção, identificação e manejo de intercorrências e complicações anestésicas e perioperatórias, incluindo situações de urgência e emergência, suporte avançado de vida e reanimação cardiopulmonar, conforme protocolos assistenciais estabelecidos;
 - Realizar o manejo da dor aguda e crônica, utilizando recursos diagnósticos, terapêuticos e intervencionistas compatíveis com sua formação e especialidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários;
 - Prescrever medicamentos, solicitar exames complementares, emitir pareceres e realizar procedimentos inerentes à especialidade, observadas as disposições legais, éticas e técnicas vigentes;
 - Participar da assistência multiprofissional aos usuários, contribuindo para a elaboração, implementação e acompanhamento dos planos terapêuticos e das linhas de cuidado instituídas nos serviços de saúde;
 - Contribuir para a implementação e fortalecimento das políticas públicas de saúde e dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a universalidade, integralidade, equidade, humanização e qualidade da assistência prestada;
 - Atuar em conformidade com a Política Nacional de Humanização, promovendo acolhimento, escuta qualificada, comunicação efetiva, respeito à autonomia dos usuários, à diversidade e aos direitos humanos;
 - Participar da implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Política Nacional de Segurança do Paciente, adotando práticas seguras, baseadas em evidências científicas, visando à prevenção de incidentes, redução de riscos, qualificação do cuidado e melhoria contínua da assistência;
 - Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, fluxos de atendimento, indicadores de qualidade e demais instrumentos voltados à qualificação dos serviços de saúde;

- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva todas as informações relacionadas à assistência prestada nos prontuários e sistemas institucionais, observando os princípios éticos, legais e de segurança da informação;
- Participar de reuniões clínicas, discussões de casos, auditorias, comissões, grupos de trabalho e demais espaços de governança, planejamento e avaliação dos serviços de saúde;
- Desenvolver e apoiar atividades de Educação Permanente em Saúde, capacitação profissional, treinamento de equipes, pesquisa e produção de conhecimento, contribuindo para a qualificação contínua dos processos de trabalho e da assistência;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos, medicamentos, insumos e tecnologias disponibilizados para a assistência, zelando pela preservação do patrimônio público e pela sustentabilidade dos serviços;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética Médica, as normas do Conselho Federal de Medicina, os protocolos institucionais, a legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis à especialidade;
- Promover relações de trabalho fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na integridade, na comunicação não violenta, na valorização das pessoas e no trabalho em equipe;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, observando o dever de sigilo profissional e as normas de proteção de dados aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, a especialidade, a área de atuação e as atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina, as diretrizes do SUS e os regulamentos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de

Médico(a); e

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Anestesiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 12 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.122,95

MÉDICO(A) CIRURGIÃO(Ã) GERAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar atendimento médico especializado em Cirurgia Geral, prestando assistência aos usuários nos diversos níveis de atenção à saúde, conforme organização da Rede de Atenção à Saúde e fluxos assistenciais estabelecidos;
- Avaliar, diagnosticar, indicar, planejar e executar procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência/emergência compatíveis com sua área de atuação, observando as melhores práticas clínicas, evidências científicas, protocolos assistenciais e legislação vigente;
- Realizar consultas médicas, avaliação pré-operatória, acompanhamento intra-hospitalar, assistência pós-operatória e seguimento ambulatorial dos pacientes sob sua responsabilidade, promovendo a continuidade e integralidade do cuidado;
- Solicitar, interpretar e analisar exames complementares, emitir pareceres especializados, realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos e prescrever tratamentos necessários ao adequado manejo dos pacientes;
- Participar da definição e acompanhamento dos planos terapêuticos, atuando de forma integrada às equipes multiprofissionais para garantir assistência qualificada, segura e centrada nas necessidades dos usuários;
- Prestar assistência aos pacientes em situações de urgência e emergência cirúrgica, realizando avaliação, estabilização clínica, procedimentos indicados e encaminhamentos necessários, conforme protocolos assistenciais vigentes;
- Atuar na prevenção, identificação e manejo de complicações cirúrgicas, adotando medidas oportunas para redução de riscos, melhoria dos desfechos clínicos e qualificação da assistência;
- Contribuir para a implementação e fortalecimento das políticas públicas de saúde e dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS),

promovendo a universalidade, integralidade, equidade, resolutividade e qualidade da assistência;

- Desenvolver suas atividades em conformidade com a Política Nacional de Humanização, promovendo acolhimento, escuta qualificada, respeito à autonomia dos usuários, comunicação efetiva e cuidado centrado na pessoa e em suas necessidades;
- Participar da implementação, monitoramento e fortalecimento das ações relacionadas à Política Nacional de Segurança do Paciente, adotando práticas seguras, protocolos assistenciais e medidas voltadas à prevenção de incidentes, eventos adversos e infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Contribuir para ações de gestão de riscos, vigilância de eventos adversos, controle de infecções, qualidade assistencial e melhoria contínua dos processos relacionados à assistência cirúrgica;
- Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos clínicos, linhas de cuidado, fluxos assistenciais, indicadores de desempenho e demais instrumentos de qualificação da assistência;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações relacionadas ao atendimento prestado nos prontuários e sistemas institucionais, observando os princípios éticos, legais e de segurança da informação;
- Participar de discussões de casos, visitas multiprofissionais, reuniões clínicas, auditorias, comissões, grupos de trabalho e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde;
- Desenvolver e apoiar atividades de Educação Permanente em Saúde, capacitação profissional, treinamento de equipes, pesquisa, ensino e produção de conhecimento, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo dos processos assistenciais;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos, insumos, medicamentos e tecnologias disponibilizados para a assistência, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela sustentabilidade dos serviços;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética Médica, as normas do Conselho Federal de Medicina, os protocolos institucionais, a legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis à especialidade;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade e da valorização da dignidade humana;
- Promover relações de trabalho fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na integridade, na comunicação não violenta, na valorização

- das pessoas e no trabalho em equipe;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
 - Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, observando o dever de sigilo profissional e as normas de proteção de dados aplicáveis;
 - Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, a especialidade, a área de atuação e as atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina, as diretrizes do SUS e os regulamentos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Cirurgia Geral, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 12 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.122,95

MÉDICO(A) CIRURGIÃO(Ã) PEDIÁTRICO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar atendimento médico especializado em Cirurgia Pediátrica, prestando assistência a recém-nascidos, crianças e adolescentes em unidades hospitalares de média e alta complexidade, maternidades, unidades materno-infantis e demais serviços da Rede de Atenção à Saúde;
- Avaliar, diagnosticar, indicar, planejar e executar procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência em pacientes pediátricos, observando as melhores práticas clínicas, evidências científicas, protocolos

assistenciais e legislação vigente;

- Realizar avaliação pré-operatória, acompanhamento intra-hospitalar e seguimento pós-operatório dos pacientes sob sua responsabilidade, promovendo a continuidade do cuidado, a recuperação clínica e a prevenção de complicações;
- Diagnosticar, tratar e acompanhar condições cirúrgicas congênitas e adquiridas da infância e adolescência, incluindo malformações congênitas, afecções neonatais, doenças gastrointestinais, urológicas, oncológicas, traumáticas e demais condições inerentes à especialidade;
- Solicitar, interpretar e analisar exames complementares, emitir pareceres especializados, prescrever tratamentos e realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários ao adequado manejo clínico-cirúrgico dos pacientes;
- Atuar em situações de urgência e emergência cirúrgica pediátrica e neonatal, realizando avaliação, estabilização clínica, intervenções cirúrgicas e demais condutas necessárias para preservação da vida e recuperação da saúde dos pacientes;
- Participar da assistência multiprofissional, contribuindo para a elaboração, implementação e acompanhamento dos planos terapêuticos, linhas de cuidado e demais estratégias voltadas à integralidade da atenção à saúde da criança e do adolescente;
- Orientar familiares, responsáveis e cuidadores quanto às condições clínicas, procedimentos cirúrgicos, riscos, benefícios, cuidados pré e pós-operatórios e continuidade do tratamento, promovendo acolhimento, vínculo e corresponsabilização no cuidado;
- Contribuir para a implementação e fortalecimento das políticas públicas de saúde, especialmente aquelas voltadas à saúde da criança, do adolescente, do recém-nascido, da mulher e da atenção materno-infantil, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Desenvolver suas atividades em conformidade com a Política Nacional de Humanização, promovendo acolhimento, escuta qualificada, respeito à autonomia dos usuários e familiares, comunicação efetiva e cuidado centrado na criança, no adolescente e em sua rede de apoio;
- Participar da implementação, monitoramento e fortalecimento das ações relacionadas à Política Nacional de Segurança do Paciente, adotando práticas seguras, protocolos assistenciais e medidas voltadas à prevenção de incidentes, eventos adversos, infecções relacionadas à assistência à saúde e demais riscos inerentes ao cuidado cirúrgico;
- Contribuir para ações de gestão de riscos, qualidade assistencial, vigilância de eventos adversos, segurança cirúrgica e melhoria contínua dos

processos relacionados à assistência pediátrica e neonatal;

- Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos clínicos, linhas de cuidado, fluxos assistenciais, indicadores de desempenho e demais instrumentos voltados à qualificação da assistência;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações relacionadas ao atendimento prestado nos prontuários e sistemas institucionais, observando os princípios éticos, legais e de segurança da informação;
- Participar de discussões de casos, visitas multiprofissionais, reuniões clínicas, auditorias, comissões, grupos de trabalho e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde;
- Desenvolver e apoiar atividades de Educação Permanente em Saúde, capacitação profissional, treinamento de equipes, pesquisa, ensino e produção de conhecimento, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo dos processos assistenciais;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos, insumos, medicamentos e tecnologias disponibilizados para a assistência, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética Médica, as normas do Conselho Federal de Medicina, os protocolos institucionais, a legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis à especialidade;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade, da proteção integral à criança e ao adolescente e da valorização da dignidade humana;
- Promover relações de trabalho fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na integridade, na comunicação não violenta, na valorização das pessoas e no trabalho em equipe;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, observando o dever de sigilo profissional e as normas de proteção de dados aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, a especialidade, a área de atuação e as atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina, as

diretrizes do SUS e os regulamentos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 12 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.122,95

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Promover e apoiar o acolhimento aos pacientes dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção;
- Realizar triagem de risco nutricional e elaborar o diagnóstico nutricional, quando aplicáveis, de acordo com os protocolos técnicos do serviço, e colaborar com a implementação de técnicas de avaliação antropométrica;
- Registrar em prontuário dos pacientes a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela unidade de Nutrição e Dietética - UND;
- Prestar assistência nutricional e dietoterápica, prescrevendo a dieta, o que inclui a terapia nutricional enteral e oral, e realizar sua reavaliação e adequação diariamente com base nas metas nutricionais e nos protocolos técnicos preestabelecidos;
- Avaliar qualitativa e quantitativamente as necessidades de nutrientes baseadas no estado nutricional do paciente;
- Orientar as demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição;

- Prestar atendimento nutricional aos pacientes internados;
- Interagir com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, definindo procedimentos em parceria;
- Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana;
- Participar do processo de acreditação hospitalar e da avaliação da qualidade em serviços de Nutrição Clínica;
- Acompanhar pacientes de nutrição enteral, orientando os cuidadores quanto ao manuseio dos equipamentos utilizados;
- Diagnosticar situação alimentar e nutricional individual, em conjunto com a equipe, a fim de nortear ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural dos indivíduos;
- Elaborar em conjunto com a equipe, rotinas de atenção nutricional;
- Analisar dados da Vigilância Alimentar e Nutricional coletados em nível local, propondo ações de resolubilidade para situações de risco nutricional;
- Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, para o acompanhamento dietoterápico, de acordo com os protocolos preestabelecidos pela equipe de Nutricionistas;
- Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;

- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.
- Desenvolver o acolhimento junto aos pacientes e acompanhantes por meio de escuta qualificada e atenção humanizada à saúde.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Nutricionista.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

PSICÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, desenvolver, executar, monitorar e avaliar ações de atenção psicológica e psicossocial no âmbito dos serviços de saúde, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da integralidade do cuidado, da equidade e da atenção centrada no usuário;
- Realizar avaliação psicológica, acolhimento, escuta qualificada, diagnóstico situacional, intervenções psicológicas, acompanhamento terapêutico e demais ações inerentes ao exercício profissional, de forma individual, familiar e coletiva, conforme as necessidades identificadas;
- Desenvolver ações de promoção da saúde mental, prevenção de agravos, redução do sofrimento psíquico, reabilitação psicossocial, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida dos usuários, famílias e comunidades;
- Atuar junto a indivíduos, grupos e famílias em situações de vulnerabilidade, risco psicossocial, sofrimento mental, violência, uso prejudicial de álcool e outras drogas, doenças crônicas, deficiências, processos de luto, hospitalização e demais condições que impactem a saúde e o bem-estar;

- Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), contribuindo para a construção de estratégias de cuidado integral e compartilhado entre os diferentes profissionais da equipe;
- Desenvolver ações de matriciamento, apoio técnico-pedagógico e educação permanente junto às equipes multiprofissionais, fortalecendo a capacidade de cuidado em saúde mental nos diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde;
- Atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais, contribuindo para a construção de linhas de cuidado, projetos assistenciais e estratégias voltadas à integralidade da atenção e à continuidade do cuidado;
- Promover ações de atenção psicossocial voltadas à reinserção social, fortalecimento da autonomia, ampliação da participação social e garantia de direitos dos usuários, respeitando suas singularidades, contextos socioculturais e projetos de vida;
- Contribuir para a articulação da rede de cuidados e da rede intersetorial, promovendo integração com as políticas públicas de assistência social, educação, cultura, trabalho, justiça, direitos humanos e demais áreas relacionadas à proteção social e à cidadania;
- Desenvolver ações de promoção da cultura de cuidado em liberdade, da atenção psicossocial e da desinstitucionalização, em consonância com os princípios da Reforma Psiquiátrica Brasileira e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Participar de ações voltadas à prevenção do suicídio, promoção da saúde mental, redução de danos, enfrentamento do estigma, preconceito e discriminação relacionados ao sofrimento psíquico e aos transtornos mentais;
- Realizar atendimentos compartilhados, visitas domiciliares, interconsultas, grupos terapêuticos, atividades educativas, oficinas e demais estratégias de cuidado compatíveis com sua área de atuação;
- Produzir relatórios, pareceres, documentos técnicos, registros e demais instrumentos relacionados ao exercício profissional, observando os princípios éticos, técnicos e legais da Psicologia;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações referentes aos atendimentos, evoluções e intervenções realizadas nos prontuários e sistemas institucionais, observando o sigilo profissional e a legislação vigente;
- Participar da elaboração, implementação e monitoramento de protocolos, fluxos assistenciais, projetos institucionais, indicadores e ações voltadas à qualificação dos processos de trabalho e da assistência em saúde;

- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos e qualidade assistencial, especialmente nos aspectos relacionados à saúde mental, comunicação efetiva, cuidado centrado na pessoa e prevenção de danos decorrentes da assistência;
- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, grupos de trabalho, comissões, fóruns, conselhos e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde;
- Desenvolver e participar de atividades de Educação Permanente em Saúde, pesquisas, capacitações, treinamentos e ações voltadas ao aprimoramento técnico-científico e à qualificação dos processos assistenciais;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos e materiais disponibilizados para o desenvolvimento das atividades, zelando pela adequada utilização dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética Profissional do Psicólogo, as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, a legislação vigente e os regulamentos institucionais aplicáveis;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade, dos direitos humanos, da valorização da autonomia dos usuários e da dignidade humana;
- Promover relações de trabalho fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na integridade, na comunicação não violenta, no trabalho em equipe e na valorização das pessoas;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pelo sigilo profissional, pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, observando as normas éticas, legais e de proteção de dados aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Psicologia, as diretrizes do SUS e os regulamentos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em

Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**

- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Psicólogo(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Prestar assistência de enfermagem aos usuários em unidades hospitalares, ambulatoriais e materno-infantis, sob supervisão do enfermeiro, observando os princípios éticos, técnicos e legais da profissão;
- Executar procedimentos de enfermagem, conforme prescrição médica, prescrição de enfermagem, protocolos assistenciais e legislação vigente;
- Realizar verificação, monitoramento e registro de sinais vitais, controle hídrico, glicemia capilar, balanço hídrico e demais parâmetros clínicos necessários ao acompanhamento dos usuários;
- Preparar e administrar medicamentos pelas vias permitidas ao exercício profissional, observando os protocolos de segurança, dupla checagem, identificação correta do paciente e demais diretrizes de segurança do paciente;
- Auxiliar na realização de exames, procedimentos diagnósticos, terapêuticos, cirúrgicos e obstétricos, conforme sua área de atuação;
- Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em todas as fases do ciclo de vida, incluindo assistência ao recém-nascido, à criança, ao adolescente, ao adulto e à pessoa idosa;
- Participar da assistência à gestante, puérpera e recém-nascido, contribuindo para a qualidade e segurança do cuidado materno-infantil, conforme protocolos institucionais;
- Realizar cuidados relacionados à higiene, conforto, alimentação, mobilização, posicionamento, prevenção de lesões por pressão e promoção do bem-estar dos usuários;
- Auxiliar no atendimento de urgências e emergências, prestando suporte à equipe multiprofissional e adotando as medidas cabíveis dentro de suas competências legais;
- Identificar e comunicar imediatamente ao enfermeiro e à equipe assistencial alterações clínicas, intercorrências, situações de risco e sinais de

agravamento do estado de saúde dos pacientes;

- Participar das ações de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, observando as normas de biossegurança e precauções aplicáveis;
- Registrar de forma completa, fidedigna e tempestiva as informações relativas à assistência prestada nos prontuários e sistemas de informação adotados pela instituição;
- Realizar a movimentação e o transporte seguro de pacientes, observando protocolos assistenciais e de segurança;
- Organizar, controlar e zelar pelos materiais, medicamentos, equipamentos e insumos utilizados na assistência, comunicando necessidades de reposição, manutenção ou substituição;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, preparo, acondicionamento e encaminhamento de materiais e equipamentos, conforme protocolos institucionais;
- Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e orientação aos usuários, familiares e acompanhantes;
- Colaborar com o acolhimento humanizado dos usuários e familiares, promovendo atendimento pautado no respeito, na escuta qualificada, na empatia e na defesa dos direitos dos pacientes;
- Atuar em conformidade com as políticas públicas de saúde, os princípios da universalidade, integralidade, equidade e participação social que regem o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Contribuir para a implementação das ações de qualidade assistencial e segurança do paciente, participando da prevenção, identificação e notificação de incidentes e eventos adversos;
- Participar de reuniões, treinamentos, programas de Educação Permanente, ações de qualificação profissional e demais atividades institucionais relacionadas à sua área de atuação;
- Manter sigilo profissional sobre informações dos usuários e da instituição, observando a legislação vigente e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, humanização, respeito à diversidade, inclusão, dignidade humana e valorização da vida;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a construção de relações profissionais respeitosas, éticas

e colaborativas;

- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), os protocolos institucionais e as diretrizes do SUS.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Enfermagem, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem.

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.640,26

*****Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Executar atividades técnicas relacionadas à coleta, recebimento, identificação, preparo, processamento, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras biológicas, observando protocolos técnicos, normas de biossegurança, qualidade laboratorial e legislação vigente;
- Auxiliar na realização de exames laboratoriais nas áreas de análises clínicas e demais setores laboratoriais autorizados, sob supervisão técnica do profissional legalmente habilitado, observando os procedimentos operacionais padronizados e os requisitos de qualidade;
- Realizar coleta de materiais biológicos, quando habilitado e autorizado, garantindo a correta identificação do paciente, a rastreabilidade das amostras, a segurança do paciente e a confiabilidade dos resultados;
- Operar, controlar, higienizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais laboratoriais, comunicando intercorrências e contribuindo para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Executar procedimentos relacionados ao controle de qualidade interno, organização de insumos, reagentes e materiais, contribuindo para a segurança, eficiência e qualidade dos processos laboratoriais;

- Registrar informações, resultados, controles e demais dados pertinentes aos processos de trabalho em sistemas informatizados e instrumentos institucionais, assegurando a confiabilidade, sigilo e integridade das informações;
- Participar das ações de vigilância em saúde, investigação epidemiológica, monitoramento de agravos e demais atividades relacionadas à rede de atenção à saúde, quando demandado pelo serviço e compatível com suas atribuições;
- Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade, equidade e participação social do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Promover o acolhimento humanizado aos usuários, familiares e acompanhantes, pautando sua atuação no respeito à dignidade da pessoa, à diversidade, à ética profissional e aos direitos dos usuários dos serviços de saúde;
- Atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais, contribuindo para a continuidade do cuidado, para a segurança do paciente e para a qualificação dos processos assistenciais e diagnósticos;
- Participar de reuniões, treinamentos, atividades de educação permanente, programas de qualificação profissional e ações de melhoria contínua dos serviços de saúde;
- Cumprir e promover as normas de biossegurança, prevenção e controle de infecções, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, segurança do trabalho e demais protocolos institucionais;
- Contribuir para o monitoramento e avaliação dos processos de trabalho por meio de indicadores de qualidade, segurança e desempenho previamente estabelecidos;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a construção de relações profissionais respeitadas, éticas e colaborativas;
- Exercer suas atividades observando os princípios éticos, legais e técnicos da profissão, mantendo sigilo profissional, responsabilidade, zelo e compromisso com a qualidade da assistência prestada à população;
- Realizar outras atividades correlatas e compatíveis com a função, de acordo com a legislação vigente, protocolos institucionais e necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Laboratório ou de Análises Clínicas ou de Patologia Clínica, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico(a) de Laboratório ou Técnico(a) em Análises Clínicas ou Técnico(a) em Patologia ou Técnico(a) em Patologia Clínica.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.735,00

TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar exames radiográficos convencionais e demais procedimentos de diagnóstico por imagem compatíveis com sua habilitação profissional, observando a legislação vigente, protocolos assistenciais, normas técnicas e critérios de qualidade e segurança;
- Preparar pacientes, equipamentos, materiais e ambientes para a realização dos exames, orientando os usuários quanto aos procedimentos a serem realizados e promovendo acolhimento humanizado durante todas as etapas do atendimento;
- Posicionar adequadamente pacientes, equipamentos e dispositivos auxiliares, observando os protocolos técnicos, a qualidade das imagens produzidas e a segurança do paciente;
- Manter o paciente sob observação durante a realização dos procedimentos, zelando por sua segurança, conforto, privacidade, dignidade e bem-estar;
- Executar procedimentos de proteção radiológica para pacientes, trabalhadores, acompanhantes e público em geral, observando a legislação específica, as normas da autoridade reguladora competente e as orientações do Supervisor de Proteção Radiológica;
- Utilizar, conservar e monitorar adequadamente os dosímetros individuais e demais dispositivos de controle e proteção radiológica, conforme protocolos institucionais e normas vigentes;
- Operar equipamentos emissores de radiação ionizante e sistemas digitais de diagnóstico por imagem, realizando verificações rotineiras das condições operacionais e comunicando intercorrências ou irregularidades

identificadas;

- Participar das atividades de controle e garantia da qualidade dos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, contribuindo para a segurança, rastreabilidade e confiabilidade dos procedimentos realizados;
- Auxiliar na administração e monitoramento da utilização de meios de contraste, quando previsto em protocolos institucionais e sob supervisão profissional competente, observando possíveis reações adversas e adotando as medidas cabíveis em situações de urgência e emergência;
- Processar, identificar, organizar, arquivar e disponibilizar imagens e registros dos exames realizados, assegurando a integridade, rastreabilidade e confidencialidade das informações;
- Registrar a produção dos serviços, indicadores assistenciais e demais informações pertinentes aos processos de trabalho, contribuindo para o monitoramento, avaliação e planejamento das ações de saúde;
- Controlar e solicitar materiais, insumos e equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, contribuindo para a continuidade e qualidade da assistência prestada;
- Manter a organização, limpeza, conservação e segurança dos ambientes, equipamentos, materiais e documentos sob sua responsabilidade, observando as normas de biossegurança e segurança do trabalho;
- Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, integralidade, equidade, regionalização, humanização e participação social;
- Atuar em consonância com a Política Nacional de Humanização (PNH) e com o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), promovendo práticas seguras, acolhedoras, éticas e centradas nas necessidades dos usuários;
- Integrar-se às equipes multiprofissionais, participando de reuniões técnicas, discussões de casos, elaboração de fluxos assistenciais e demais atividades voltadas à qualificação do cuidado em saúde;
- Apoiar e participar de ações de educação em saúde, produção de materiais educativos, orientação de usuários e atividades de promoção da saúde;
- Atuar de forma ética, responsável e colaborativa, respeitando a diversidade, os direitos humanos, o sigilo profissional e os direitos dos usuários dos serviços de saúde;
- Cumprir o Código de Ética Profissional das Técnicas Radiológicas, as normas dos órgãos reguladores e as políticas institucionais vigentes;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação,

preconceito e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a construção de relações profissionais respeitadas, éticas e colaborativas;

- Zelar pelo patrimônio público, pela adequada utilização dos recursos institucionais e pela conservação dos equipamentos e documentos sob sua responsabilidade;
- Realizar outras atividades correlatas e compatíveis com a função, conforme legislação vigente, protocolos institucionais e necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) em Radiologia, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) em Radiologia.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.891,67

BIOQUÍMICO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar atividades de análise clínica, hematológica, bioquímica, imunológica, microbiológica, parasitológica, toxicológica e demais exames laboratoriais necessários ao diagnóstico, monitoramento e acompanhamento da saúde materna, fetal e neonatal, observando os protocolos institucionais e as normas técnicas vigentes.
- Executar, supervisionar, interpretar, validar e liberar resultados de exames laboratoriais, assegurando a confiabilidade, rastreabilidade e qualidade dos processos analíticos.
- Atuar no controle de qualidade interno e externo dos exames laboratoriais, promovendo a melhoria contínua dos processos e a segurança dos resultados emitidos.
- Participar da vigilância laboratorial de agravos, infecções relacionadas à assistência à saúde e eventos de interesse epidemiológico, contribuindo para a tomada de decisão clínica e sanitária.
- Colaborar com as equipes multiprofissionais na assistência à gestante, parturiente, puérpera, recém-nascido e lactente, fornecendo suporte técnico-científico para o cuidado integral em saúde.

- Realizar o gerenciamento técnico de insumos, reagentes, equipamentos e processos laboratoriais, observando critérios de qualidade, biossegurança e uso racional dos recursos públicos.
- Executar e monitorar procedimentos relacionados à coleta, identificação, acondicionamento, transporte e processamento de amostras biológicas, garantindo a integridade das amostras e a segurança dos usuários.
- Participar da elaboração, implantação e avaliação de protocolos, fluxos, normas e rotinas assistenciais e laboratoriais voltados à linha de cuidado materno-infantil.
- Desenvolver ações de educação permanente, treinamento e orientação técnica para trabalhadores, residentes, estagiários e demais integrantes da equipe de saúde.
- Registrar adequadamente as informações pertinentes às suas atividades nos sistemas institucionais e instrumentos de gestão adotados pela unidade.
- Cumprir e fazer cumprir as normas de biossegurança, prevenção e controle de infecções, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e demais legislações aplicáveis ao exercício profissional.
- Participar de comissões, grupos de trabalho, processos de acreditação, auditorias, avaliações institucionais e demais atividades relacionadas à qualificação da assistência e da gestão.
- Atuar de forma integrada às redes de atenção à saúde, contribuindo para a continuidade do cuidado e para a efetivação da Linha de Cuidado Materno-Infantil.
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, observando o dever de sigilo profissional e as normas de proteção de dados aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, a especialidade, a área de atuação e as atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Farmácia, as diretrizes do SUS e os regulamentos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em

Bioquímica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia (com habilitação em Bioquímica ou Análises Clínicas ou Farmácia-Bioquímica), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Bioquímico(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- Garantir o funcionamento adequado de computadores, periféricos e sistemas;
- Atender chamados técnicos e oferecer suporte a usuários em problemas de hardware e software;
- Instalar, configurar e manter cabeamentos e dispositivos de rede;
- Configurar acessos de usuários e aplicar procedimentos básicos de segurança em redes de computadores;
- Executar correções em infraestrutura de informática, incluindo ajustes em servidores e estações de trabalho conforme orientação técnica;
- Realizar rotinas de backup e recuperação de dados seguindo procedimentos definidos;
- Gerar relatórios e análises técnicas a partir dos sistemas utilizados;
- Auxiliar usuários na utilização de equipamentos e sistemas de informática;
- Contribuir em treinamentos e capacitações, preparando ambiente, equipamentos e materiais didáticos;
- Auxiliar na manutenção da disponibilidade, estabilidade e atualização de hardware e software;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;

- Apoiar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Informática, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.621,00

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;
- Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Identificar casos para triagem terapêutica ocupacional;
- Realizar orientações ao paciente e familiar/acompanhante;
- Orientar sobre exercícios de estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor no momento de alta hospitalar, a serem realizados em casa;
- Planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência;
- Orientar o paciente e familiar/acompanhante a lidar com questões sociais, de reabilitação física e psíquica, reintegração social e, a partir disso, contribuir para a promoção, prevenção e recuperação daqueles que necessitam de cuidado;
- Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente -

PNSP;

- Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Terapeuta ocupacional.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.727,10

LINHA DE CUIDADO: ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar atendimento ao público interno/externo e direcionar sempre que necessário, para outro setor ou profissional responsável, informações que não sejam do seu domínio;
- Apoiar o planejamento administrativo e operacional;
- Apoiar os processos de organização e arquivamento de documentos e protocolos;
- Apoiar processo de compras, licitações e contratos da Administração Pública;
- Utilizar programas, sistemas e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações e consultar registros;
- Redigir e-mails institucionais, ofícios, relatórios, correspondências, observando as regras gramaticais e normas de comunicação;
- Manter cadastro de informações devidamente atualizado;
- Participar, sempre que solicitado, das atividades de Planejamento da sua área de atuação;
- Auxiliar sempre que solicitado e/ou orientado, a realizar outras atribuições administrativas e técnicas inerentes à área onde esteja lotado;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.621,00

ENFERMEIRO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as ações de enfermagem desenvolvidas no âmbito da atenção ambulatorial especializada, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas de saúde, os protocolos assistenciais e a legislação profissional vigente;
- Realizar o Processo de Enfermagem em todos os ambientes assistenciais sob sua responsabilidade, incluindo coleta de dados, exame físico, diagnóstico de enfermagem, planejamento, prescrição, implementação e avaliação dos cuidados, conforme normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- Prestar assistência integral, humanizada, segura e baseada em evidências científicas aos usuários atendidos nos serviços ambulatoriais especializados, considerando suas necessidades biopsicossociais e o contexto familiar e comunitário;
- Realizar consultas de enfermagem, acolhimento, classificação de risco quando aplicável, orientações, acompanhamento clínico e monitoramento dos usuários conforme protocolos institucionais e linhas de cuidado estabelecidas;
- Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação e reabilitação, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos usuários;
- Executar e supervisionar procedimentos de enfermagem compatíveis com sua competência legal e técnica, observando protocolos institucionais, normas de biossegurança, boas práticas assistenciais e segurança do paciente;
- Atuar na coordenação do cuidado, promovendo a continuidade da assistência e a integração entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Identificar situações de risco, vulnerabilidade e necessidades específicas dos usuários, adotando as medidas cabíveis e realizando os encaminhamentos necessários para a garantia do cuidado integral;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem, promovendo a qualidade, continuidade e segurança da assistência;

- Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos assistenciais, linhas de cuidado, fluxos operacionais, programas, projetos e indicadores de qualidade;
- Atuar em conformidade com as metas internacionais de segurança do paciente, promovendo práticas seguras relacionadas à identificação correta do paciente, comunicação efetiva, administração segura de medicamentos, prevenção de infecções e demais protocolos institucionais;
- Promover educação em saúde para usuários, familiares e cuidadores, estimulando o autocuidado, a adesão terapêutica e a participação ativa no processo de cuidado;
- Contribuir para a organização do acesso, acompanhamento dos usuários e articulação entre os diferentes níveis de atenção, fortalecendo a integralidade do cuidado e a coordenação da assistência;
- Participar do gerenciamento de recursos humanos, materiais, medicamentos, equipamentos e insumos necessários ao adequado funcionamento dos serviços;
- Elaborar, registrar e manter atualizada a documentação assistencial e administrativa sob sua responsabilidade, observando critérios técnicos, éticos, legais e institucionais;
- Participar de ações de Educação Permanente em Saúde, programas de qualificação profissional, pesquisa, inovação e desenvolvimento de práticas assistenciais baseadas em evidências científicas;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão, da valorização da diversidade e do respeito às diferenças;
- Promover relações interpessoais fundamentadas na ética, no respeito mútuo, na cooperação, na comunicação não violenta, no trabalho em equipe e na valorização dos usuários, familiares e trabalhadores;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a construção de ambientes laborais seguros, respeitosos, inclusivos e livres de violências;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do COFEN, as diretrizes do SUS, os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou

Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; ou

- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

***Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

FONOAUDIÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, executar, monitorar e avaliar ações de Fonoaudiologia no âmbito da atenção ambulatorial especializada, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas de saúde e a legislação profissional vigente;
- Realizar avaliação, diagnóstico, acompanhamento, habilitação e reabilitação fonoaudiológica de usuários com alterações da comunicação humana, linguagem oral e escrita, fala, voz, fluência, audição, equilíbrio, funções orofaciais, deglutição e demais áreas de competência profissional;
- Elaborar e executar planos terapêuticos individualizados, considerando as necessidades dos usuários, os protocolos assistenciais e as melhores evidências científicas disponíveis;
- Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação e reabilitação relacionadas à comunicação humana, audição, linguagem, voz, motricidade orofacial e deglutição;
- Realizar avaliação audiológica básica e especializada, quando compatível com a estrutura e os serviços ofertados pela unidade, bem como participar dos processos de identificação precoce e acompanhamento de alterações auditivas;
- Atuar no acompanhamento de crianças, adolescentes, adultos e idosos com alterações do desenvolvimento, da comunicação, da audição, da linguagem, da voz, da aprendizagem e da deglutição, conforme perfil assistencial do serviço;
- Orientar usuários, familiares e cuidadores sobre condutas terapêuticas, estratégias de estimulação, cuidados domiciliares, prevenção de agravos e promoção da saúde;
- Participar de atendimentos compartilhados, discussões de casos,

- matriciamento, reuniões técnicas e demais atividades multiprofissionais voltadas à qualificação da assistência;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos e qualidade assistencial relacionadas aos processos de cuidado sob sua responsabilidade;
 - Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos assistenciais, fluxos operacionais, indicadores de desempenho e ações de melhoria contínua dos serviços;
 - Registrar informações assistenciais de forma completa, legível e tempestiva nos prontuários e sistemas institucionais, observando os aspectos éticos, legais e técnicos da profissão;
 - Desenvolver ações de educação em saúde voltadas aos usuários, familiares, cuidadores e comunidade, promovendo autonomia, inclusão e qualidade de vida;
 - Participar de ações de Educação Permanente em Saúde, programas de qualificação profissional, atividades de ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento institucional;
 - Promover relações de trabalho pautadas na ética, no respeito, na cooperação, na comunicação não violenta e no trabalho em equipe;
 - Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência, contribuindo para ambientes de trabalho seguros, éticos, inclusivos e humanizados;
 - Zelar pelo sigilo profissional, pela confidencialidade das informações, pela proteção de dados em saúde e pela adequada utilização dos recursos e patrimônio institucional;
 - Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), as diretrizes do SUS e os protocolos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão de Fonoaudiólogo(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Prestar assistência de enfermagem aos usuários dos serviços ambulatoriais especializados, sob supervisão do enfermeiro, observando os princípios éticos, técnicos e legais da profissão;
- Executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica, prescrição de enfermagem, protocolos assistenciais e legislação vigente;
- Realizar acolhimento, preparo, orientação e acompanhamento dos usuários para consultas, exames, procedimentos diagnósticos, terapêuticos e ambulatoriais especializados;
- Verificar, monitorar e registrar sinais vitais, medidas antropométricas, glicemia capilar e demais parâmetros clínicos necessários ao acompanhamento dos usuários;
- Preparar e administrar medicamentos pelas vias permitidas ao exercício profissional, observando os protocolos de segurança, identificação correta do paciente e demais diretrizes de segurança do paciente;
- Auxiliar profissionais de saúde na realização de consultas, exames, procedimentos diagnósticos, terapêuticos e intervenções ambulatoriais especializadas;
- Realizar coleta de materiais biológicos, quando habilitado e autorizado pelos protocolos institucionais, observando normas técnicas, de biossegurança e segurança do paciente;
- Executar curativos, retirada de pontos, aplicação de vacinas quando previstas no serviço, nebulizações, administração de medicamentos e outros procedimentos compatíveis com sua formação e atribuições legais;
- Preparar usuários e ambientes para a realização de exames e procedimentos especializados, assegurando conforto, privacidade, acolhimento e segurança durante o atendimento;
- Identificar e comunicar imediatamente ao enfermeiro e à equipe assistencial alterações clínicas, intercorrências, situações de risco e sinais de agravamento do estado de saúde dos usuários;
- Participar das ações de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, observando as normas de biossegurança, precauções padrão e demais protocolos institucionais;
- Registrar de forma completa, fidedigna e tempestiva as informações relativas à assistência prestada nos prontuários físicos ou eletrônicos e

sistemas institucionais;

- Organizar, controlar e zelar pelos materiais, medicamentos, equipamentos e insumos utilizados na assistência, comunicando necessidades de reposição, manutenção ou substituição;
- Realizar atividades de limpeza, desinfecção, preparo, acondicionamento e organização de materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos, conforme protocolos institucionais;
- Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e orientação aos usuários, familiares e cuidadores;
- Contribuir para a organização dos fluxos assistenciais, acolhimento dos usuários, agendamento interno de procedimentos e acompanhamento da trajetória do usuário na Rede de Atenção à Saúde;
- Colaborar com o acolhimento humanizado dos usuários e familiares, promovendo atendimento pautado no respeito, na escuta qualificada, na empatia e na defesa dos direitos dos cidadãos;
- Atuar em conformidade com as políticas públicas de saúde e os princípios da universalidade, integralidade, equidade, regionalização, participação social e humanização que regem o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Contribuir para a implementação das ações de qualidade assistencial e segurança do paciente, participando da prevenção, identificação e notificação de incidentes, eventos adversos e situações de risco;
- Participar de reuniões, treinamentos, programas de Educação Permanente em Saúde, ações de qualificação profissional e demais atividades institucionais relacionadas à sua área de atuação;
- Integrar-se às equipes multiprofissionais, colaborando para a elaboração e execução dos planos de cuidado e para a qualificação dos processos assistenciais;
- Manter sigilo profissional sobre informações dos usuários e da instituição, observando a legislação vigente, as normas de proteção de dados e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, humanização, respeito à diversidade, inclusão, dignidade humana, valorização da vida e defesa dos direitos dos usuários;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a construção de relações profissionais respeitadas, éticas e colaborativas;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as

normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), os protocolos institucionais e as diretrizes do SUS.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.822,52

***Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das ações de saúde e segurança do trabalho no âmbito dos serviços da rede ambulatorial especializada, observando a legislação trabalhista, previdenciária, sanitária e as normas regulamentadoras vigentes;
- Identificar, avaliar, monitorar e comunicar riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e de acidentes presentes nos ambientes e processos de trabalho, propondo medidas de prevenção e controle;
- Realizar inspeções periódicas nos ambientes de trabalho, equipamentos, instalações e processos operacionais, elaborando relatórios técnicos e propondo ações corretivas e preventivas;
- Orientar trabalhadores, gestores e equipes sobre normas de saúde e segurança do trabalho, prevenção de acidentes, prevenção de doenças ocupacionais, biossegurança e utilização adequada de equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Acompanhar e fiscalizar a utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), promovendo ações educativas e corretivas quando necessário;
- Participar da elaboração, implementação e atualização de programas, planos, protocolos e procedimentos relacionados à saúde e segurança do

trabalho, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes institucionais;

- Participar das ações de gerenciamento de riscos ocupacionais, prevenção de agravos relacionados ao trabalho e promoção da saúde dos trabalhadores;
- Colaborar com as atividades relacionadas ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e demais instrumentos legais aplicáveis;
- Apoiar a realização de treinamentos, campanhas educativas, simulados, programas de integração, capacitações e ações de Educação Permanente em Saúde relacionadas à segurança do trabalho;
- Participar da elaboração e atualização de mapas de risco, planos de contingência, planos de emergência e rotas de evacuação, contribuindo para a prevenção e mitigação de riscos ocupacionais;
- Registrar, monitorar e manter atualizadas as informações, documentos, relatórios, indicadores e sistemas relacionados à saúde e segurança do trabalho;
- Participar de comissões, grupos de trabalho, auditorias, inspeções e demais atividades institucionais voltadas à promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis;
- Atuar em conformidade com as políticas públicas de saúde e com os princípios da universalidade, integralidade, equidade, humanização, valorização do trabalhador e participação social que regem o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Promover relações de trabalho pautadas na ética, no respeito, na inclusão, na cooperação, na comunicação não violenta e na valorização da diversidade;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para ambientes laborais seguros, inclusivos, saudáveis e respeitosos;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos institucionais, pela conservação dos equipamentos e pela proteção das informações sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, os protocolos institucionais e as diretrizes do SUS.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) em Segurança do Trabalho, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.923,60

LINHA DE CUIDADO: GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO

ENFERMEIRO(A) CER

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Executar e supervisionar procedimentos de enfermagem compatíveis com sua competência legal e técnica, observando protocolos institucionais, boas práticas assistenciais, normas de biossegurança e segurança do paciente;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem, promovendo a qualidade, continuidade e segurança da assistência;
- Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos assistenciais, linhas de cuidado, fluxos operacionais, indicadores de qualidade e demais instrumentos de gestão do cuidado;
- Elaborar, registrar e manter atualizada a documentação administrativa sob sua responsabilidade, observando critérios técnicos, éticos, legais e institucionais;
- Participar de ações de Educação Permanente em Saúde, programas de qualificação profissional, pesquisa, inovação e desenvolvimento de práticas assistenciais baseadas em evidências científicas;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, observando os princípios da responsabilidade profissional, sigilo, respeito à autonomia dos usuários, defesa da vida, dignidade humana e direitos fundamentais;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão, da valorização da diversidade e do respeito às diferenças;
- Promover relações interpessoais fundamentadas na ética, no respeito mútuo, na cooperação, na comunicação não violenta, no trabalho em equipe e na valorização dos usuários, familiares e trabalhadores;

- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a construção de ambientes laborais seguros, respeitosos, inclusivos e livres de violências;
- Tabulação de dados das produções aprovadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) das unidades - credenciadas/contratualizadas na esfera pública estadual;
- Realização de estudo de capacidade instalada considerando os dados do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), como equipamentos, carga horária dos profissionais cadastrados no sistema, serviços de classificação e habilitações ministeriais;
- Elaboração de pareceres técnicos acerca da análise dos serviços de saúde, a partir da relação entre as metas pactuadas no contrato/ produção e proposta de programação.
- Mapeamento e análise dos recursos constantes na Programação pactuada e Integrada da SESAB para a realização da programação das ações e serviços na rede.
- Construção da Programação físico e orçamentária considerando a produção ambulatorial e hospitalar, a capacidade instalada dos serviços, os estudos de necessidades de saúde disponíveis e a Programação Pactuada Integrada.
- Viabilizar o acesso à assistência à saúde para os usuários do SUS, de forma ordenada, oportuna e qualificada, por meio da avaliação e monitoramento da rede de saúde;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do COFEN, as diretrizes do SUS, os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.
- Garantir o cumprimento dos princípios do SUS durante o processo de regulação, durante a interlocução entre as unidades de saúde solicitantes e executoras;
- Buscar junto às Unidades Hospitalares o atendimento das solicitações oriundas da CER, orientando o recurso mais adequado conforme perfil dos pacientes;
- Apoiar o processo regulatório realizado pela equipe de médicos reguladores;
- Realizar interlocução entre a CER e as unidades de saúde sempre que necessário;

- Apoiar a equipe de médicos reguladores na depuração das ocorrências inseridas nos sistemas da CER;
- Realizar o compartilhamento de ocorrências de demandas de alta complexidade com as unidades executantes de referência, através do sistema de informação utilizado pela CER, conforme protocolos estabelecidos;
- Realizar agendamento de consultas ambulatoriais e exames eletivos ofertados pela rede estadual através do sistema de informação utilizado pela CER, conforme protocolos estabelecidos;
- Realizar a logística das remoções avançadas, terrestre e aéreo, sob a orientação da chefia de plantão da CER e coordenadora do Serviço de Transporte Avançado da CER;
- Realizar supervisão dos leitos hospitalares da rede estadual e da rede contratualizada, com realização de relatório diário das visitas;
- Monitorar e avaliar as Metas e Indicadores de Qualidade de Regulação dos serviços contratados/credenciados pela Superintendência de Regulação da Atenção à Saúde (SUREGS)/ Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), que estão sob a gerência da CER;
- Avaliar, acompanhar e notificar ações não conformes, relacionadas ao processo regulatório;
- Cumprir e fazer cumprir, junto às unidades de saúde, as demandas da CER;
- Realizar outras atividades relacionadas ao serviço, demandadas pela Diretoria de Regulação da Assistência à Saúde – DIREG.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a); **e**
- Experiência profissional como Enfermeiro(a), de no mínimo 06 (seis) meses, na área hospitalar (urgência e/ou emergência e/ou unidade de terapia intensiva e/ou unidade semi-intensiva), em instituição pública e/ou privada.

- **JORNADA PADRÃO:** 36 horas semanais.
- **SALÁRIO BASE:** R\$ 3.272,53.
- *Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.

ENFERMEIRO(A) NAC

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Avaliar e monitorar as produções aprovadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde das unidades credenciadas/contratualizadas na esfera pública estadual;
- Avaliar metas físico financeiras das unidades credenciadas/contratualizadas conforme contratos administrativos específicos;
- Elaborar relatórios de pagamentos conforme avaliação das metas contratuais;
- Realizar vistorias para fiscalização das unidades credenciadas/contratualizadas na esfera pública estadual;
- Elaborar pareceres técnicos quanto ao controle e avaliação dos prestadores para órgão de controle internos/externos;
- Participar como membro das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos prestadores credenciadas/contratualizadas na esfera pública estadual.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a).

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.272,53.

*Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.

ENFERMEIRO(A) NGR

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Orientar os profissionais da APS sobre o uso do sistema e-SUS Regulação para solicitação das OCI;
- Monitorar a inclusão das solicitações de OCI realizadas pelos profissionais da Atenção Primária à Saúde via e-SUS Regulação, em parceria com o Médico de Família e Comunidade;
- Capacitar as Equipes de Saúde da Família solicitantes das OCI sobre o uso

dos protocolos para qualificação das demandas para os Serviços Especializados;

- Realizar Educação Permanente junto às Equipes de Saúde da Família para qualificar a coordenação do cuidado e a ordenação da rede;
- Matriciar as Equipes de Saúde da Família sobre as estratégias para reduzir o absenteísmo e o efeito velcro;
- Produzir material educativo voltado para a redução do absenteísmo e do efeito velcro, destinado tanto a profissionais quanto a usuários;
- Matriciar os Núcleos de Gestão do Cuidado (NGC), intermediando a comunicação com as Equipes de APS e a Gestão Municipal da Saúde para a efetivação da OCI e a continuidade assistencial na APS e/ou no Serviço Especializado ascendente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14.

*Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.

ENFERMEIRO(A) MEDIADOR(A) DO ACESSO AO LEITO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar supervisão na instituição identificando a situação global dos leitos;
- Monitorar os pacientes internados, acompanhando o tempo de permanência destes e a taxa de ocupação da instituição;
- Gerenciar as entradas e saídas de pacientes via CER (Central Estadual de Regulação) na instituição;
- Comunicar à CER (Central Estadual de Regulação) a existência de leitos vagos;
- Realizar interlocução com o NIR (Núcleo Interno de Regulação);
- Acompanhar a realização de exames/consultas de apoio diagnóstico necessários ao paciente;

- Atualização das ocorrências dos pacientes na tela de regulação, identificando os casos que não necessitam de transferência.
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Obedecer ao código de ética da enfermagem.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a).

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.272,53.

*Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.

MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, apoiar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e das Redes de Atenção à Saúde;
- Realizar apoio técnico institucional aos municípios e serviços de saúde, por meio de visitas técnicas, reuniões, oficinas, supervisões, monitoramento de indicadores e demais estratégias voltadas à qualificação da gestão e da assistência em saúde;
- Assessorar gestores e equipes multiprofissionais na implementação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas, linhas de cuidado e políticas públicas prioritárias do SUS;
- Participar da elaboração, implantação e acompanhamento de planos de ação, protocolos, fluxos assistenciais, instrumentos de gestão, projetos e estratégias voltadas à melhoria do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde;
- Analisar indicadores epidemiológicos, assistenciais e de desempenho, elaborando relatórios, pareceres técnicos e propostas de intervenção para

- subsidiar processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão;
- Apoiar a organização dos processos de trabalho das equipes de saúde, promovendo a integração entre os diversos pontos de atenção e contribuindo para a coordenação do cuidado e a integralidade da assistência;
 - Desenvolver atividades de apoio matricial, discussão de casos, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), interconsultas e demais estratégias de educação permanente voltadas à qualificação das equipes de saúde;
 - Contribuir para a implementação das políticas de promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da pessoa idosa, saúde mental, doenças crônicas e demais áreas prioritárias da atenção à saúde;
 - Participar de ações de monitoramento, avaliação e qualificação da assistência, contribuindo para o alcance dos resultados sanitários e para a melhoria contínua dos serviços;
 - Apoiar a implementação e o fortalecimento das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos, qualidade assistencial e cultura de segurança nos serviços de saúde;
 - Colaborar na elaboração, revisão e implantação de protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, fluxos regulatórios e instrumentos técnicos relacionados às políticas de saúde;
 - Participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas, fóruns, reuniões e demais espaços de governança, planejamento e avaliação dos serviços e programas de saúde;
 - Desenvolver ações educativas, capacitações, treinamentos e atividades de Educação Permanente em Saúde voltadas aos profissionais, gestores e equipes dos serviços de saúde;
 - Realizar atendimentos, pareceres ou avaliações clínicas quando demandado pelas atividades institucionais e compatíveis com a organização do serviço, observadas as normas técnicas e legais vigentes;
 - Registrar e manter atualizadas as informações relacionadas às atividades desenvolvidas, observando os princípios da transparência, qualidade da informação e responsabilidade profissional;
 - Atuar em conformidade com os princípios éticos e legais da profissão médica, observando o Código de Ética Médica, o sigilo profissional, os direitos dos usuários e a legislação vigente;
 - Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da equidade, da integralidade do cuidado, da inclusão social, do respeito à diversidade e da valorização da dignidade humana;

- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos, pela confidencialidade das informações institucionais e pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM), as diretrizes do SUS e demais disposições aplicáveis.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Responder teleconsultoria especializada para os Médicos dos NGR e da Atenção Básica referente às OCI, seus critérios de elegibilidade e condutas especializadas, visando a melhor conduta para cada caso;
- Matriciar os NGR para qualificação das demandas, assertividade das condutas e efetividade do diagnóstico, em comunicação com os Núcleos de Gestão do Cuidado (NGC);
- Capacitar os profissionais médicos solicitantes sobre o uso dos protocolos das OCI para qualificação das demandas dos Serviços Especializados;
- Realizar atividades de Educação Permanente para os médicos da Rede de Atenção à Saúde sobre os protocolos de acesso às OCI e estratificação de risco.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Cardiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Experiência profissional como Médico(a) Cardiologista, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada de saúde.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89.

MÉDICO(A) DA SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Avaliar, em conjunto com a ESF, Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, bem como a manutenção dos dados atualizados;
- Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar a participação popular;
- Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de medicina no âmbito da Atenção Básica;
- Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, bem como realizar consulta, solicitar exames e prescrever medicações;
- Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas no Pacto de Atenção à Saúde;
- Fomentar a criação de grupos de promoção à saúde;
- Realizar o pronto atendimento das urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na rede de atenção à saúde;
- Realizar ações educativas e visitas domiciliares segundo planejamento em equipe;

- Encaminhar usuários, com agravos ou riscos identificados, para outros pontos de atenção da unidade de saúde da rede de serviços;
- Participar das atividades de Educação Permanente;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.
- Planejar, coordenar, apoiar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e das Redes de Atenção à Saúde;
- Realizar apoio técnico institucional aos municípios e serviços de saúde, por meio de visitas técnicas, reuniões, oficinas, supervisões, monitoramento de indicadores e demais estratégias voltadas à qualificação da gestão e da assistência em saúde;
- Assessorar gestores e equipes multiprofissionais na implementação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas, linhas de cuidado e políticas públicas prioritárias do SUS;
- Participar da elaboração, implantação e acompanhamento de planos de ação, protocolos, fluxos assistenciais, instrumentos de gestão, projetos e estratégias voltadas à melhoria do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde;
- Analisar indicadores epidemiológicos, assistenciais e de desempenho, elaborando relatórios, pareceres técnicos e propostas de intervenção para subsidiar processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão;
- Apoiar a organização dos processos de trabalho das equipes de saúde, promovendo a integração entre os diversos pontos de atenção e contribuindo para a coordenação do cuidado e a integralidade da assistência;
- Desenvolver atividades de apoio matricial, discussão de casos, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), interconsultas e demais estratégias de educação permanente voltadas à qualificação das equipes de saúde;
- Contribuir para a implementação das políticas de promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da pessoa idosa, saúde mental, doenças crônicas e demais áreas prioritárias da atenção à saúde;
- Participar de ações de monitoramento, avaliação e qualificação da assistência, contribuindo para o alcance dos resultados sanitários e para a melhoria contínua dos serviços;
- Apoiar a implementação e o fortalecimento das políticas de segurança do

paciente, gestão de riscos, qualidade assistencial e cultura de segurança nos serviços de saúde;

- Colaborar na elaboração, revisão e implantação de protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, fluxos regulatórios e instrumentos técnicos relacionados às políticas de saúde;
- Participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas, fóruns, reuniões e demais espaços de governança, planejamento e avaliação dos serviços e programas de saúde;
- Desenvolver ações educativas, capacitações, treinamentos e atividades de Educação Permanente em Saúde voltadas aos profissionais, gestores e equipes dos serviços de saúde;
- Realizar atendimentos, pareceres ou avaliações clínicas quando demandado pelas atividades institucionais e compatíveis com a organização do serviço, observadas as normas técnicas e legais vigentes;
- Registrar e manter atualizadas as informações relacionadas às atividades desenvolvidas, observando os princípios da transparência, qualidade da informação e responsabilidade profissional;
- Atuar em conformidade com os princípios éticos e legais da profissão médica, observando o Código de Ética Médica, o sigilo profissional, os direitos dos usuários e a legislação vigente;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da equidade, da integralidade do cuidado, da inclusão social, do respeito à diversidade e da valorização da dignidade humana;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos, pela confidencialidade das informações institucionais e pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM), as diretrizes do SUS e demais disposições aplicáveis.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Orientar os profissionais da APS sobre o uso do sistema e-SUS Regulação para solicitação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI);
- Monitorar a inclusão das solicitações de OCI realizadas pelos profissionais

da Atenção Primária à Saúde via e-SUS Regulação;

- Capacitar os profissionais médicos solicitantes das OCI sobre o uso dos protocolos para qualificação das demandas para os Serviços Especializados;
- Realizar atividades de Educação Permanente para os médicos sobre os protocolos de acesso e estratificação de risco para as OCI;
- Matriciar os profissionais médicos da APS via Teleconsultoria, quanto aos aspectos clínicos e processuais das OCI;
- Qualificar a comunicação entre os médicos dos Serviços Especializados e médicos da APS, a partir da mediação de conflitos ou busca de soluções;
- Avaliar a fila de espera das solicitações de OCI e os atendimentos prestados pelos municípios executores, buscando garantir as pactuações, a execução dos contratos e a priorização a partir da estratificação de risco, tendo como base os protocolos adotados;
- Demandar a equipe de Médicos Especialistas para qualificação das demandas, assertividade das condutas e efetividade do diagnóstico.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Saúde da Família e Comunidade, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Experiência profissional como Médico(a) da Saúde da Família, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada de saúde.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89.

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, apoiar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios e

diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e das Redes de Atenção à Saúde;

- Realizar apoio técnico institucional aos municípios e serviços de saúde, por meio de visitas técnicas, reuniões, oficinas, supervisões, monitoramento de indicadores e demais estratégias voltadas à qualificação da gestão e da assistência em saúde;
- Assessorar gestores e equipes multiprofissionais na implementação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas, linhas de cuidado e políticas públicas prioritárias do SUS;
- Participar da elaboração, implantação e acompanhamento de planos de ação, protocolos, fluxos assistenciais, instrumentos de gestão, projetos e estratégias voltadas à melhoria do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde;
- Analisar indicadores epidemiológicos, assistenciais e de desempenho, elaborando relatórios, pareceres técnicos e propostas de intervenção para subsidiar processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão;
- Apoiar a organização dos processos de trabalho das equipes de saúde, promovendo a integração entre os diversos pontos de atenção e contribuindo para a coordenação do cuidado e a integralidade da assistência;
- Desenvolver atividades de apoio matricial, discussão de casos, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), interconsultas e demais estratégias de educação permanente voltadas à qualificação das equipes de saúde;
- Contribuir para a implementação das políticas de promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da pessoa idosa, saúde mental, doenças crônicas e demais áreas prioritárias da atenção à saúde;
- Participar de ações de monitoramento, avaliação e qualificação da assistência, contribuindo para o alcance dos resultados sanitários e para a melhoria contínua dos serviços;
- Apoiar a implementação e o fortalecimento das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos, qualidade assistencial e cultura de segurança nos serviços de saúde;
- Colaborar na elaboração, revisão e implantação de protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, fluxos regulatórios e instrumentos técnicos relacionados às políticas de saúde;
- Participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas, fóruns, reuniões e demais espaços de governança, planejamento e avaliação dos

serviços e programas de saúde;

- Desenvolver ações educativas, capacitações, treinamentos e atividades de Educação Permanente em Saúde voltadas aos profissionais, gestores e equipes dos serviços de saúde;
- Realizar atendimentos, pareceres ou avaliações clínicas quando demandado pelas atividades institucionais e compatíveis com a organização do serviço, observadas as normas técnicas e legais vigentes;
- Registrar e manter atualizadas as informações relacionadas às atividades desenvolvidas, observando os princípios da transparência, qualidade da informação e responsabilidade profissional;
- Atuar em conformidade com os princípios éticos e legais da profissão médica, observando o Código de Ética Médica, o sigilo profissional, os direitos dos usuários e a legislação vigente;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da equidade, da integralidade do cuidado, da inclusão social, do respeito à diversidade e da valorização da dignidade humana;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos, pela confidencialidade das informações institucionais e pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM), as diretrizes do SUS e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo

MEC; e

- Experiência profissional como Médico(a) Ginecologista, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada de saúde.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89.

MÉDICO(A) MASTOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, apoiar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e das Redes de Atenção à Saúde;
- Realizar apoio técnico institucional aos municípios e serviços de saúde, por meio de visitas técnicas, reuniões, oficinas, supervisões, monitoramento de indicadores e demais estratégias voltadas à qualificação da gestão e da assistência em saúde;
- Assessorar gestores e equipes multiprofissionais na implementação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas, linhas de cuidado e políticas públicas prioritárias do SUS;
- Participar da elaboração, implantação e acompanhamento de planos de ação, protocolos, fluxos assistenciais, instrumentos de gestão, projetos e estratégias voltadas à melhoria do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde;
- Analisar indicadores epidemiológicos, assistenciais e de desempenho, elaborando relatórios, pareceres técnicos e propostas de intervenção para subsidiar processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão;
- Apoiar a organização dos processos de trabalho das equipes de saúde, promovendo a integração entre os diversos pontos de atenção e contribuindo para a coordenação do cuidado e a integralidade da assistência;
- Desenvolver atividades de apoio matricial, discussão de casos, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), interconsultas e demais estratégias de educação permanente voltadas à qualificação das equipes de saúde;
- Contribuir para a implementação das políticas de promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da pessoa idosa, saúde mental,

doenças crônicas e demais áreas prioritárias da atenção à saúde;

- Participar de ações de monitoramento, avaliação e qualificação da assistência, contribuindo para o alcance dos resultados sanitários e para a melhoria contínua dos serviços;
- Apoiar a implementação e o fortalecimento das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos, qualidade assistencial e cultura de segurança nos serviços de saúde;
- Colaborar na elaboração, revisão e implantação de protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, fluxos regulatórios e instrumentos técnicos relacionados às políticas de saúde;
- Participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas, fóruns, reuniões e demais espaços de governança, planejamento e avaliação dos serviços e programas de saúde;
- Desenvolver ações educativas, capacitações, treinamentos e atividades de Educação Permanente em Saúde voltadas aos profissionais, gestores e equipes dos serviços de saúde;
- Realizar atendimentos, pareceres ou avaliações clínicas quando demandado pelas atividades institucionais e compatíveis com a organização do serviço, observadas as normas técnicas e legais vigentes;
- Registrar e manter atualizadas as informações relacionadas às atividades desenvolvidas, observando os princípios da transparência, qualidade da informação e responsabilidade profissional;
- Atuar em conformidade com os princípios éticos e legais da profissão médica, observando o Código de Ética Médica, o sigilo profissional, os direitos dos usuários e a legislação vigente;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da equidade, da integralidade do cuidado, da inclusão social, do respeito à diversidade e da valorização da dignidade humana;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos, pela confidencialidade das informações institucionais e pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM), as diretrizes do SUS e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso de especialização (lato sensu ou stricto sensu) em Mastologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Experiência profissional como Médico(a) Mastologista, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada de saúde.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89.

MÉDICO(A) MEDIADOR(A)**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Avaliar e monitorar as produções aprovadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde das unidades credenciadas/contratualizadas na esfera pública estadual;
- Avaliar metas físico financeiras das unidades credenciadas/contratualizadas conforme contratos administrativos específicos;
- Elaborar relatórios de pagamentos conforme avaliação das metas contratuais;
- Realizar vistorias para fiscalização das unidades credenciadas/contratualizadas na esfera pública estadual;
- Elaborar pareceres técnicos quanto ao controle e avaliação dos prestadores para órgão de controle internos/externos.
- Coordenar o processo de cadastro, credenciamento e processamento da produção das unidades que prestam atendimento ao SUS;
- Supervisionar e monitorar continuamente as ações e serviços, visando a qualidade da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade dos estabelecimentos de assistência à saúde no Estado.
- Autorizar laudos AIH e APAC nos sistemas MAP e LISTA ÚNICA;
- Autorizar cirurgias eletivas e procedimentos de alta complexidade

solicitadas e executadas;

- Utilizar critérios éticos, técnicos, compromisso e resolutividade;
- Elaborar relatórios de pagamentos conforme avaliação das metas contratuais;
- Avaliar e observar dados de forma crítica em relação as AIHS e procedimentos a serem autorizados;
- Avaliar da pertinência quanto ao procedimento;
- Avaliar quantitativa dos procedimentos solicitados e executados conforme o CID;
- Avaliar e comparar os códigos de cada procedimento solicitado e executado.
- Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos clínicos, linhas de cuidado, fluxos assistenciais, indicadores de desempenho e demais instrumentos voltados à qualificação da assistência;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações relacionadas ao atendimento prestado nos sistemas institucionais, observando os princípios éticos, legais e de segurança da informação;
- Participar de discussões de casos, visitas multiprofissionais, reuniões clínicas, auditorias, comissões, grupos de trabalho e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde;
- Desenvolver e apoiar atividades de Educação Permanente em Saúde, capacitação profissional, treinamento de equipes, pesquisa, ensino e produção de conhecimento, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo dos processos assistenciais;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos, insumos, tecnologias disponibilizadas, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética Médica, as normas do Conselho Federal de Medicina, os protocolos institucionais, a legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade e a valorização da dignidade humana;
- Promover relações de trabalho fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na integridade, na comunicação não violenta, na valorização das pessoas e no trabalho em equipe;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos,

contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;

- Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, observando o dever de sigilo profissional e as normas de proteção de dados aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, a especialidade, a área de atuação e as atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina, as diretrizes do SUS e os regulamentos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89.

MÉDICO(A) ORTOPEDISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, apoiar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e das Redes de Atenção à Saúde;
- Realizar apoio técnico institucional aos municípios e serviços de saúde, por meio de visitas técnicas, reuniões, oficinas, supervisões, monitoramento de indicadores e demais estratégias voltadas à qualificação da gestão e da assistência em saúde;
- Assessorar gestores e equipes multiprofissionais na implementação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas, linhas de

cuidado e políticas públicas prioritárias do SUS;

- Participar da elaboração, implantação e acompanhamento de planos de ação, protocolos, fluxos assistenciais, instrumentos de gestão, projetos e estratégias voltadas à melhoria do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde;
- Analisar indicadores epidemiológicos, assistenciais e de desempenho, elaborando relatórios, pareceres técnicos e propostas de intervenção para subsidiar processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão;
- Apoiar a organização dos processos de trabalho das equipes de saúde, promovendo a integração entre os diversos pontos de atenção e contribuindo para a coordenação do cuidado e a integralidade da assistência;
- Desenvolver atividades de apoio matricial, discussão de casos, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), interconsultas e demais estratégias de educação permanente voltadas à qualificação das equipes de saúde;
- Contribuir para a implementação das políticas de promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da pessoa idosa, saúde mental, doenças crônicas e demais áreas prioritárias da atenção à saúde;
- Participar de ações de monitoramento, avaliação e qualificação da assistência, contribuindo para o alcance dos resultados sanitários e para a melhoria contínua dos serviços;
- Apoiar a implementação e o fortalecimento das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos, qualidade assistencial e cultura de segurança nos serviços de saúde;
- Colaborar na elaboração, revisão e implantação de protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, fluxos regulatórios e instrumentos técnicos relacionados às políticas de saúde;
- Participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas, fóruns, reuniões e demais espaços de governança, planejamento e avaliação dos serviços e programas de saúde;
- Desenvolver ações educativas, capacitações, treinamentos e atividades de Educação Permanente em Saúde voltadas aos profissionais, gestores e equipes dos serviços de saúde;
- Realizar atendimentos, pareceres ou avaliações clínicas quando demandado pelas atividades institucionais e compatíveis com a organização do serviço, observadas as normas técnicas e legais vigentes;
- Registrar e manter atualizadas as informações relacionadas às atividades desenvolvidas, observando os princípios da transparência, qualidade da

informação e responsabilidade profissional;

- Atuar em conformidade com os princípios éticos e legais da profissão médica, observando o Código de Ética Médica, o sigilo profissional, os direitos dos usuários e a legislação vigente;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da equidade, da integralidade do cuidado, da inclusão social, do respeito à diversidade e da valorização da dignidade humana;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos, pela confidencialidade das informações institucionais e pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM), as diretrizes do SUS e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Ortopedia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Experiência profissional como Médico(a) Ortopedista, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada de saúde.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89.

MÉDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, apoiar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e das Redes de Atenção à Saúde;
- Realizar apoio técnico institucional aos municípios e serviços de saúde, por meio de visitas técnicas, reuniões, oficinas, supervisões, monitoramento de indicadores e demais estratégias voltadas à qualificação da gestão e da assistência em saúde;
- Assessorar gestores e equipes multiprofissionais na implementação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas, linhas de cuidado e políticas públicas prioritárias do SUS;
- Participar da elaboração, implantação e acompanhamento de planos de ação, protocolos, fluxos assistenciais, instrumentos de gestão, projetos e estratégias voltadas à melhoria do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde;
- Analisar indicadores epidemiológicos, assistenciais e de desempenho, elaborando relatórios, pareceres técnicos e propostas de intervenção para subsidiar processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão;
- Apoiar a organização dos processos de trabalho das equipes de saúde, promovendo a integração entre os diversos pontos de atenção e contribuindo para a coordenação do cuidado e a integralidade da assistência;
- Desenvolver atividades de apoio matricial, discussão de casos, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), interconsultas e demais estratégias de educação permanente voltadas à qualificação das equipes de saúde;
- Contribuir para a implementação das políticas de promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da pessoa idosa, saúde mental, doenças crônicas e demais áreas prioritárias da atenção à saúde;
- Participar de ações de monitoramento, avaliação e qualificação da assistência, contribuindo para o alcance dos resultados sanitários e para a melhoria contínua dos serviços;
- Apoiar a implementação e o fortalecimento das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos, qualidade assistencial e cultura de segurança nos serviços de saúde;
- Colaborar na elaboração, revisão e implantação de protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, fluxos regulatórios e instrumentos técnicos relacionados às políticas de saúde;

- Participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas, fóruns, reuniões e demais espaços de governança, planejamento e avaliação dos serviços e programas de saúde;
- Desenvolver ações educativas, capacitações, treinamentos e atividades de Educação Permanente em Saúde voltadas aos profissionais, gestores e equipes dos serviços de saúde;
- Realizar atendimentos, pareceres ou avaliações clínicas quando demandado pelas atividades institucionais e compatíveis com a organização do serviço, observadas as normas técnicas e legais vigentes;
- Registrar e manter atualizadas as informações relacionadas às atividades desenvolvidas, observando os princípios da transparência, qualidade da informação e responsabilidade profissional;
- Atuar em conformidade com os princípios éticos e legais da profissão médica, observando o Código de Ética Médica, o sigilo profissional, os direitos dos usuários e a legislação vigente;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da equidade, da integralidade do cuidado, da inclusão social, do respeito à diversidade e da valorização da dignidade humana;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos, pela confidencialidade das informações institucionais e pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM), as diretrizes do SUS e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu* ou

stricto sensu) em Otorrinolaringologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e

- Experiência profissional como Médico(a) Otorrinolaringologista, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada de saúde.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89.

MÉDICO(A) REGULADOR(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Exercer a regulação médica do sistema;
- Conhecer a rede de serviços da região;
- Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
- Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente;
- Manter contato diário com os serviços médicos(as) de emergência integrados ao sistema;
- Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
- Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- Preencher os documentos inerentes à atividade do médico(a) regulador(a);
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico(a) nos serviços de urgência;
- Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos clínicos, linhas de cuidado, fluxos assistenciais, indicadores de desempenho e demais instrumentos voltados à qualificação da assistência;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações relacionadas ao atendimento prestado nos sistemas institucionais, observando os princípios éticos, legais e de segurança da informação;
- Participar de discussões de casos, visitas multiprofissionais, reuniões clínicas, auditorias, comissões, grupos de trabalho e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde;
- Desenvolver e apoiar atividades de Educação Permanente em Saúde, capacitação profissional, treinamento de equipes, pesquisa, ensino e produção de conhecimento, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo

dos processos assistenciais;

- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos, insumos, tecnologias disponibilizadas, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética Médica, as normas do Conselho Federal de Medicina, os protocolos institucionais, a legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade e a valorização da dignidade humana;
- Promover relações de trabalho fundamentadas no respeito mútuo, na cooperação, na integridade, na comunicação não violenta, na valorização das pessoas e no trabalho em equipe;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, observando o dever de sigilo profissional e as normas de proteção de dados aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, a especialidade, a área de atuação e as atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina, as diretrizes do SUS e os regulamentos institucionais aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 12 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.122,95.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89.

MÉDICO(A) UROLOGISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, coordenar, apoiar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e das Redes de Atenção à Saúde;
- Realizar apoio técnico institucional aos municípios e serviços de saúde, por meio de visitas técnicas, reuniões, oficinas, supervisões, monitoramento de indicadores e demais estratégias voltadas à qualificação da gestão e da assistência em saúde;
- Assessorar gestores e equipes multiprofissionais na implementação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas, linhas de cuidado e políticas públicas prioritárias do SUS;
- Participar da elaboração, implantação e acompanhamento de planos de ação, protocolos, fluxos assistenciais, instrumentos de gestão, projetos e estratégias voltadas à melhoria do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde;
- Analisar indicadores epidemiológicos, assistenciais e de desempenho, elaborando relatórios, pareceres técnicos e propostas de intervenção para subsidiar processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão;
- Apoiar a organização dos processos de trabalho das equipes de saúde, promovendo a integração entre os diversos pontos de atenção e contribuindo para a coordenação do cuidado e a integralidade da assistência;
- Desenvolver atividades de apoio matricial, discussão de casos, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), interconsultas e demais estratégias de educação permanente voltadas à qualificação das equipes de saúde;
- Contribuir para a implementação das políticas de promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, saúde da mulher, saúde da

criança, saúde do adolescente, saúde da pessoa idosa, saúde mental, doenças crônicas e demais áreas prioritárias da atenção à saúde;

- Participar de ações de monitoramento, avaliação e qualificação da assistência, contribuindo para o alcance dos resultados sanitários e para a melhoria contínua dos serviços;
- Apoiar a implementação e o fortalecimento das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos, qualidade assistencial e cultura de segurança nos serviços de saúde;
- Colaborar na elaboração, revisão e implantação de protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, fluxos regulatórios e instrumentos técnicos relacionados às políticas de saúde;
- Participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas, fóruns, reuniões e demais espaços de governança, planejamento e avaliação dos serviços e programas de saúde;
- Desenvolver ações educativas, capacitações, treinamentos e atividades de Educação Permanente em Saúde voltadas aos profissionais, gestores e equipes dos serviços de saúde;
- Realizar atendimentos, pareceres ou avaliações clínicas quando demandado pelas atividades institucionais e compatíveis com a organização do serviço, observadas as normas técnicas e legais vigentes;
- Registrar e manter atualizadas as informações relacionadas às atividades desenvolvidas, observando os princípios da transparência, qualidade da informação e responsabilidade profissional;
- Atuar em conformidade com os princípios éticos e legais da profissão médica, observando o Código de Ética Médica, o sigilo profissional, os direitos dos usuários e a legislação vigente;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da equidade, da integralidade do cuidado, da inclusão social, do respeito à diversidade e da valorização da dignidade humana;
- Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo, ético e humanizado;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos, pela confidencialidade das informações institucionais e pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM), as diretrizes do SUS e

demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Urologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Experiência profissional como Médico(a) Urologista, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada de saúde.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89.

TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- Garantir o funcionamento adequado de computadores, periféricos e sistemas;
- Atender chamados técnicos e oferecer suporte a usuários em problemas de hardware e software;
- Instalar, configurar e manter cabeamentos e dispositivos de rede;
- Configurar acessos de usuários e aplicar procedimentos básicos de segurança em redes de computadores;
- Executar correções em infraestrutura de informática, incluindo ajustes em servidores e estações de trabalho conforme orientação técnica;
- Realizar rotinas de backup e recuperação de dados seguindo procedimentos definidos;
- Gerar relatórios e análises técnicas a partir dos sistemas utilizados;
- Auxiliar usuários na utilização de equipamentos e sistemas de informática;
- Contribuir em treinamentos e capacitações, preparando ambiente, equipamentos e materiais didáticos;
- Auxiliar na manutenção da disponibilidade, estabilidade e atualização de

hardware e software;

- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Informática, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.621,00.

LINHA DE CUIDADO: SAÚDE MENTAL

ARTE-EDUCADOR(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, desenvolver, executar, monitorar e avaliar ações de arte-educação no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Saúde Mental, da Reforma Psiquiátrica Brasileira, da Política Nacional de Humanização e das diretrizes institucionais vigentes;
- Desenvolver atividades artístico-culturais, educativas, terapêuticas e de convivência voltadas à promoção da saúde mental, reabilitação psicossocial, inclusão social, fortalecimento da autonomia e ampliação da

participação social dos usuários;

- Planejar, propor, organizar e conduzir oficinas terapêuticas e socioeducativas que envolvam diferentes linguagens artísticas e expressivas, tais como artes visuais, artesanato, música, teatro, dança, literatura, audiovisual, costura, culinária, reciclagem, marcenaria e demais práticas compatíveis com sua formação e experiência;
- Adaptar metodologias, materiais e estratégias pedagógicas às necessidades, potencialidades, interesses e singularidades dos usuários, promovendo acessibilidade, inclusão e participação ativa nas atividades desenvolvidas;
- Estimular a expressão de sentimentos, vivências, histórias de vida, identidades, potencialidades e projetos de vida por meio de processos criativos e manifestações artísticas;
- Contribuir para o desenvolvimento de habilidades pessoais, sociais, cognitivas, comunicacionais, ocupacionais e relacionais que favoreçam a autonomia, a cidadania e a participação comunitária dos usuários;
- Desenvolver ações voltadas à valorização da cultura, da diversidade, dos saberes populares, da identidade territorial e da produção cultural dos usuários e comunidades atendidas;
- Estimular a convivência, a cooperação, a construção coletiva, o trabalho em grupo, a solidariedade e o fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e comunitários;
- Participar da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), contribuindo com estratégias artístico-culturais que ampliem as possibilidades de cuidado e reabilitação psicossocial;
- Registrar e compartilhar com a equipe multiprofissional informações relevantes observadas durante as atividades, contribuindo para o acompanhamento integral dos usuários e para a qualificação dos processos de cuidado;
- Participar de atendimentos compartilhados, ações territoriais, visitas domiciliares, atividades comunitárias e demais estratégias de cuidado desenvolvidas pela equipe multiprofissional, quando pertinente às atribuições da função;
- Organizar exposições, mostras, feiras, apresentações artísticas, eventos culturais, atividades comunitárias e demais iniciativas voltadas à valorização da produção dos usuários, à inclusão social e ao combate ao estigma relacionado ao sofrimento psíquico;
- Promover a articulação com equipamentos culturais, instituições educacionais, coletivos artísticos, movimentos sociais, organizações

comunitárias e demais recursos do território, fortalecendo as redes de apoio e inclusão social;

- Contribuir para a articulação intersetorial com as políticas públicas de cultura, educação, assistência social, trabalho, juventude, direitos humanos e demais áreas relacionadas ao processo de reabilitação psicossocial;
- Desenvolver ações educativas relacionadas à promoção da saúde mental, cidadania, direitos humanos, cultura, diversidade, inclusão social e enfrentamento do preconceito e da discriminação;
- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, matriciamentos, grupos de trabalho, comissões, fóruns e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços e das ações desenvolvidas;
- Colaborar na construção de materiais educativos, projetos institucionais, campanhas, eventos e estratégias voltadas à promoção da saúde mental e ao fortalecimento dos processos de cuidado em liberdade;
- Participar das ações de Educação Permanente em Saúde, capacitações, treinamentos, pesquisas e demais atividades voltadas ao aprimoramento técnico, pedagógico e institucional;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, materiais, equipamentos e insumos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades, zelando pela adequada utilização dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do usuário, gestão de riscos, qualidade da assistência e humanização do cuidado, observando os protocolos institucionais e as diretrizes da atenção psicossocial;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as atividades desenvolvidas, observando os princípios éticos, legais e institucionais aplicáveis;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade, da valorização da autonomia dos usuários, da cidadania e dos direitos humanos;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
- Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, pela proteção de dados pessoais e informações em saúde, bem como pela organização, conservação e guarda dos materiais, equipamentos e

documentos sob sua responsabilidade;

- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições da função, observadas as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), os protocolos institucionais e as necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Música ou Educação Artística ou Educação Social ou Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Experiência profissional como Arte-Educador(a) na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada de saúde.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636.14.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, executar, coordenar, acompanhar e avaliar ações de Serviço Social no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Saúde Mental, da Reforma Psiquiátrica Brasileira, da Política Nacional de Humanização e da legislação profissional vigente;
- Realizar acolhimento, escuta qualificada, atendimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento de usuários, familiares e redes de apoio, visando à garantia de direitos, ao fortalecimento da autonomia e à ampliação do acesso às políticas públicas e à rede de proteção social;
- Avaliar condições socioeconômicas, familiares, comunitárias e territoriais que interfiram no processo saúde-doença e na adesão ao tratamento, identificando situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos;
- Desenvolver ações voltadas à promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, reinserção social e ampliação da participação dos usuários nos espaços de convivência e exercício de direitos;

- Orientar usuários e familiares acerca dos direitos sociais, assistenciais, trabalhistas e demais benefícios previstos na legislação vigente, promovendo o acesso à rede de proteção social e às políticas públicas;
- Atuar na identificação, acompanhamento e encaminhamento de situações relacionadas à violência física, psicológica, sexual, institucional, negligência, abandono, situação de rua, discriminação, estigma social e outras formas de violação de direitos;
- Desenvolver ações de atenção psicossocial voltadas às pessoas em sofrimento psíquico, transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, em consonância com os princípios da redução de danos e da atenção psicossocial territorial;
- Participar da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Projeto Terapêutico Singular (PTS), contribuindo para a construção de estratégias de cuidado integral, inclusão social e fortalecimento da autonomia dos usuários;
- Realizar atendimentos individuais, familiares, grupais, visitas domiciliares, ações comunitárias e atividades territoriais, de acordo com as necessidades identificadas e os objetivos terapêuticos estabelecidos;
- Promover a articulação entre os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e da rede intersetorial, incluindo assistência social, educação, trabalho, habitação, cultura, esporte, justiça, segurança pública e demais políticas públicas;
- Contribuir para processos de desinstitucionalização, reabilitação psicossocial, fortalecimento da autonomia e construção de projetos de vida dos usuários acompanhados pelos serviços;
- Participar do acompanhamento de usuários em situações de crise, vulnerabilidade social, abandono familiar, conflitos familiares e demais situações que demandem intervenção social especializada;
- Atuar na mediação e fortalecimento das relações entre usuários, familiares, cuidadores, equipes de saúde e comunidade, promovendo acolhimento, diálogo e corresponsabilização no cuidado;
- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, matriciamentos, elaboração de fluxos, protocolos assistenciais, grupos de trabalho, conselhos, comissões e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação institucional;
- Elaborar estudos sociais, pareceres, relatórios, laudos, registros e demais documentos técnicos inerentes ao exercício profissional, observando as normativas legais, éticas e técnicas da profissão;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos, qualidade da assistência e humanização do cuidado,

especialmente nos aspectos relacionados aos determinantes sociais da saúde;

- Participar de ações de vigilância em saúde, promoção da equidade, combate ao preconceito e enfrentamento das desigualdades sociais que impactam a saúde mental da população;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações relacionadas às atividades desenvolvidas nos prontuários e sistemas institucionais, observando os princípios éticos, legais e o sigilo profissional;
- Participar de atividades de Educação Permanente em Saúde, capacitações, pesquisas, projetos institucionais e ações voltadas ao aprimoramento dos processos de trabalho e da assistência prestada;
- Utilizar de forma racional e responsável os recursos institucionais sob sua responsabilidade, zelando pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, da valorização da diversidade, do combate ao estigma e do respeito às diferenças;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
- Zelar pela confidencialidade das informações sob sua responsabilidade, pela proteção de dados pessoais e informações em saúde, bem como pelo cumprimento das normas institucionais e legais aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normativas do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), as diretrizes do SUS, da Política Nacional de Saúde Mental, da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão de Assistente Social.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.936,81.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar atendimento ao público interno/externo e direcionar sempre que necessário, para outro setor ou profissional responsável, informações que não sejam do seu domínio;
- Apoiar o planejamento administrativo e operacional;
- Apoiar os processos de organização e arquivamento de documentos e protocolos;
- Apoiar processo de compras, licitações e contratos da Administração Pública;
- Utilizar programas, sistemas e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações e consultar registros;
- Redigir e-mails institucionais, ofícios, relatórios, correspondências, observando as regras gramaticais e normas de comunicação;
- Manter cadastro de informações devidamente atualizado;
- Participar, sempre que solicitado, das atividades de Planejamento da sua área de atuação;
- Auxiliar sempre que solicitado e/ou orientado, a realizar outras atribuições administrativas e técnicas inerentes à área onde esteja lotado;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.598,76.

CIENTISTA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, desenvolver, executar, monitorar e avaliar ações técnicas no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Saúde Mental, da Reforma Psiquiátrica Brasileira, da Política Nacional de Humanização e das demais políticas públicas aplicáveis;
- Realizar estudos, diagnósticos sociais, análises territoriais e mapeamentos socioculturais, considerando fatores sociais, econômicos, culturais, políticos e ambientais que impactam a saúde mental, a qualidade de vida e o acesso aos direitos dos usuários;
- Produzir análises sobre vulnerabilidades sociais, desigualdades, pobreza, violência, discriminação, racismo, exclusão social, relações de gênero, diversidade, direitos humanos e demais determinantes sociais que influenciam os processos de saúde, adoecimento e cuidado em saúde mental;
- Contribuir para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), por meio da análise das condições de vida, redes sociais, vínculos familiares, recursos comunitários e contextos socioculturais dos usuários;
- Desenvolver estratégias voltadas à promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento da autonomia, participação comunitária e ampliação do acesso dos usuários às políticas públicas e aos direitos sociais;
- Apoiar processos de reinserção social e comunitária dos usuários, articulando ações relacionadas ao acesso à educação, trabalho, renda, cultura, esporte, lazer, habitação, assistência social, justiça e demais políticas públicas;
- Planejar, organizar e conduzir grupos, oficinas, rodas de conversa, atividades educativas e intervenções coletivas voltadas à promoção da saúde mental, participação social, enfrentamento do estigma e fortalecimento dos direitos humanos;
- Desenvolver ações relacionadas a temas como cidadania, participação social, diversidade, relações étnico-raciais, gênero, juventude, envelhecimento, população em situação de rua, redução de danos, cultura, território e inclusão social;
- Atuar na articulação intersetorial entre os serviços da Rede de Atenção

Psicossocial (RAPS) e as demais políticas públicas, fortalecendo redes de apoio, proteção social e cuidado integral aos usuários;

- Estabelecer diálogo e cooperação com movimentos sociais, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, equipamentos culturais, conselhos de direitos e demais atores sociais relevantes para o fortalecimento das ações de saúde mental no território;
- Produzir estudos, pesquisas, relatórios, pareceres técnicos, diagnósticos situacionais, sistematizações de experiências e demais instrumentos que subsidiem o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde mental;
- Apoiar a construção, monitoramento e análise de indicadores qualitativos e quantitativos relacionados à atenção psicossocial, inclusão social, participação comunitária e qualidade dos serviços ofertados;
- Contribuir para a produção e disseminação de conhecimentos relacionados às dimensões sociais, culturais, políticas e territoriais do cuidado em saúde mental;
- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, matriciamentos, grupos de trabalho, comissões, fóruns e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da RAPS;
- Desenvolver atividades educativas e de Educação Permanente em Saúde voltadas às equipes, usuários, familiares, estudantes, residentes e demais participantes dos processos de formação e qualificação profissional;
- Mediar situações de conflito e promover espaços de diálogo, escuta qualificada e construção coletiva de soluções, contribuindo para o fortalecimento das relações interpessoais, comunitárias e institucionais;
- Apoiar a construção de materiais educativos, projetos institucionais, campanhas e ações voltadas à promoção da saúde mental, dos direitos humanos e da participação social;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as atividades desenvolvidas e as informações pertinentes aos processos de trabalho, observando os princípios éticos, legais e institucionais aplicáveis;
- Contribuir para a implementação das políticas de humanização, gestão participativa, segurança do usuário, qualidade da assistência e defesa dos direitos humanos no âmbito da atenção psicossocial;
- Participar de ações de Educação Permanente em Saúde, capacitações, treinamentos, pesquisas e demais atividades voltadas ao aprimoramento técnico-científico e à qualificação dos processos de trabalho;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, materiais, equipamentos e sistemas institucionais disponibilizados para o desenvolvimento das atividades, zelando pela adequada utilização dos

- recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, da valorização da diversidade, da participação social, da cidadania, da justiça social e da defesa dos direitos humanos;
 - Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
 - Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, pela proteção de dados pessoais e informações em saúde, bem como pela adequada guarda de documentos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
 - Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições da função, observadas as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), os protocolos institucionais e as necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Ciências Sociais, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, desenvolver, executar, monitorar e avaliar ações de Educação Física no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Saúde Mental, da Reforma Psiquiátrica Brasileira, da Política Nacional de Humanização e da legislação profissional vigente;
- Desenvolver atividades físicas, corporais, esportivas, recreativas, expressivas e de lazer voltadas à promoção da saúde mental, prevenção de agravos, reabilitação psicossocial, inclusão social e melhoria da

qualidade de vida dos usuários;

- Realizar avaliação funcional, levantamento das condições físicas e identificação das necessidades dos usuários, subsidiando o planejamento das ações e intervenções desenvolvidas;
- Elaborar, implementar e acompanhar planos de atividades físicas individuais e coletivas, considerando as condições clínicas, funcionais, psicossociais e os objetivos terapêuticos de cada usuário;
- Participar da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), contribuindo para a construção de estratégias de cuidado integral voltadas à promoção da autonomia, convivência social e fortalecimento da saúde física e mental;
- Desenvolver grupos de atividades físicas, práticas corporais, esportivas, recreativas, expressivas e integrativas, favorecendo a socialização, o fortalecimento de vínculos, a participação comunitária e o exercício da cidadania;
- Promover ações voltadas ao desenvolvimento da consciência corporal, autoestima, autocuidado, autonomia, hábitos saudáveis e melhoria das capacidades físicas e funcionais dos usuários;
- Estimular a participação dos usuários em atividades comunitárias, esportivas, culturais e de lazer existentes no território, fortalecendo processos de inclusão social e reabilitação psicossocial;
- Atuar em ações de promoção da saúde e redução de danos voltadas às pessoas em sofrimento psíquico, transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em consonância com as diretrizes da atenção psicossocial;
- Realizar atividades em espaços internos e externos ao serviço, incluindo praças, parques, equipamentos comunitários, centros esportivos e demais recursos do território, ampliando as possibilidades de cuidado em liberdade;
- Desenvolver ações educativas relacionadas à promoção da saúde, qualidade de vida, prática regular de atividade física, prevenção de agravos, cidadania e inclusão social;
- Atuar junto às famílias, cuidadores e redes de apoio, promovendo orientações e estratégias que favoreçam a adoção de hábitos saudáveis e o fortalecimento do processo de reabilitação psicossocial;
- Participar de ações territoriais, visitas domiciliares, atendimentos compartilhados e demais estratégias de cuidado desenvolvidas pela equipe multiprofissional, quando compatíveis com sua área de atuação;
- Promover a articulação com equipamentos esportivos, educacionais, culturais, comunitários e demais recursos do território, contribuindo para a ampliação das oportunidades de inclusão e participação social dos

usuários;

- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, matriciamentos, grupos de trabalho, comissões, fóruns e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde mental;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as atividades desenvolvidas, avaliações realizadas e informações pertinentes ao acompanhamento dos usuários, observando os princípios éticos, legais e institucionais aplicáveis;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do usuário, gestão de riscos, qualidade da assistência e humanização do cuidado, observando os protocolos institucionais e as diretrizes da atenção psicossocial;
- Participar de ações de Educação Permanente em Saúde, capacitações, treinamentos, pesquisas e demais atividades voltadas ao aprimoramento técnico-científico e à qualificação dos processos de trabalho;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, materiais, equipamentos e espaços disponibilizados para o desenvolvimento das atividades, zelando pela adequada utilização dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade, da valorização da autonomia dos usuários, da cidadania e dos direitos humanos;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
- Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, pela proteção de dados pessoais e informações em saúde, bem como pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), os protocolos institucionais e as necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em

Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, ou;

- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão de Educador(a) Físico(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14.

ENFERMEIRO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações e serviços de enfermagem no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Saúde Mental, da Reforma Psiquiátrica Brasileira e da legislação profissional vigente;
- Realizar o Processo de Enfermagem, incluindo coleta de dados, exame físico e psíquico, diagnóstico de enfermagem, planejamento, prescrição, implementação e avaliação dos cuidados, conforme normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- Prestar assistência integral, humanizada, interdisciplinar e centrada na pessoa em sofrimento ou transtorno mental, considerando os aspectos biológicos, psicológicos, sociais, familiares, culturais e territoriais envolvidos no processo de cuidado;
- Realizar acolhimento, escuta qualificada e avaliação inicial dos usuários, identificando necessidades de saúde, situações de vulnerabilidade, riscos psicossociais, demandas clínicas e necessidades de intervenção imediata;
- Desenvolver ações de cuidado voltadas à promoção da saúde mental, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação psicossocial e reinserção social dos usuários acompanhados pelo serviço;
- Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem compatíveis com sua competência legal e técnica, observando protocolos institucionais, normas de biossegurança e diretrizes de segurança do paciente;
- Monitorar efeitos terapêuticos, eventos adversos, interações medicamentosas e adesão ao tratamento medicamentoso, comunicando intercorrências à equipe assistencial e adotando as medidas cabíveis;
- Participar do cuidado aos usuários em situações de crise, urgência e emergência em saúde mental, adotando intervenções compatíveis com sua competência profissional e os protocolos institucionais, priorizando

estratégias de cuidado humanizado e redução de danos;

- Desenvolver ações de redução de danos voltadas às pessoas com necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, em consonância com as políticas públicas de saúde mental e atenção psicossocial;
- Realizar visitas domiciliares, atendimentos compartilhados, ações territoriais e articulações intersetoriais, contribuindo para a continuidade do cuidado e fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Promover ações de educação em saúde voltadas aos usuários, familiares, cuidadores e comunidade, abordando temas relacionados à saúde mental, autocuidado, adesão ao tratamento, prevenção de agravos e promoção da qualidade de vida;
- Desenvolver atividades terapêuticas, grupais, educativas e de convivência, conforme organização do serviço e planejamento terapêutico multiprofissional;
- Participar da articulação com os diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da rede intersetorial, favorecendo a integralidade do cuidado e a garantia dos direitos dos usuários;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem, promovendo a qualidade, continuidade e segurança da assistência;
- Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de protocolos assistenciais, fluxos operacionais, indicadores de qualidade e demais instrumentos de gestão do cuidado em saúde mental;
- Contribuir para a construção de estratégias de desinstitucionalização, inclusão social, fortalecimento da autonomia dos usuários e garantia dos direitos humanos das pessoas em sofrimento psíquico;
- Participar do gerenciamento de recursos humanos, materiais, medicamentos, equipamentos e insumos necessários ao adequado funcionamento dos serviços;
- Elaborar, registrar e manter atualizada a documentação assistencial e administrativa sob sua responsabilidade, observando critérios técnicos, éticos, legais e institucionais;
- Participar de ações de Educação Permanente em Saúde, programas de qualificação profissional, pesquisa, inovação e desenvolvimento de práticas assistenciais baseadas em evidências científicas;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da humanização da atenção e da gestão, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, da valorização da diversidade, do combate ao estigma e do respeito

às diferenças;

- Promover relações interpessoais fundamentadas na ética, no respeito mútuo, na cooperação, na comunicação não violenta, no trabalho em equipe e na valorização dos usuários, familiares e trabalhadores;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a construção de ambientes laborais seguros, respeitosos, inclusivos e livres de violências;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do COFEN, as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão de Enfermeiro(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14.

*****Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.272,53.

*****Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

MÉDICO(A) CLÍNICO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar atendimento médico clínico aos usuários do CAPS AD, promovendo avaliação, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e

monitoramento das condições de saúde geral, considerando a integralidade do cuidado e as especificidades relacionadas ao uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas;

- Prestar assistência médica aos usuários com comorbidades clínicas associadas ao sofrimento psíquico e aos transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, atuando de forma integrada à equipe multiprofissional e à Rede de Atenção à Saúde;
- Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), em conjunto com a equipe interdisciplinar, usuários, familiares e rede de apoio, contribuindo para a integralidade, continuidade e resolutividade do cuidado;
- Realizar consultas médicas, atendimentos individuais e coletivos, interconsultas, visitas domiciliares, atendimentos compartilhados e demais atividades assistenciais pertinentes à sua área de atuação, conforme as necessidades do serviço e dos usuários;
- Solicitar, interpretar e acompanhar exames complementares, realizar encaminhamentos quando necessários e promover a articulação com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, redução de danos, educação em saúde e orientação aos usuários, familiares, cuidadores e comunidade, fortalecendo o autocuidado e a corresponsabilização pelo tratamento;
- Participar de reuniões de equipe, discussões de casos, ações de matriciamento, articulação intersetorial e demais espaços de planejamento e avaliação do cuidado, contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho;
- Promover e apoiar práticas assistenciais pautadas nos princípios da humanização, acolhimento, equidade, respeito à diversidade, defesa dos direitos humanos e valorização da autonomia dos usuários;
- Atuar em conformidade com os princípios éticos e legais que regem o exercício profissional, observando o Código de Ética Médica, as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), os protocolos institucionais e a legislação vigente;
- Contribuir para a implementação e fortalecimento das políticas públicas de saúde, especialmente as relacionadas à Saúde Mental, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, Redução de Danos, Humanização da Atenção e Gestão do SUS;
- Participar de atividades de Educação Permanente em Saúde, contribuindo para o aprimoramento técnico-científico das equipes e para a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada;

- Avaliar, registrar e monitorar indicadores assistenciais relacionados à sua área de atuação, contribuindo para o planejamento, avaliação e qualificação dos serviços de saúde;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos institucionais, pela segurança dos usuários e trabalhadores, bem como pela confidencialidade e proteção das informações em saúde;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
- Executar outras atividades correlatas à sua formação profissional e área de atuação, conforme as necessidades do serviço, normativas institucionais e legislação vigente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Experiência profissional como Médico(a), de no mínimo 6 (seis) meses, na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

JORNADA PADRÃO: 20 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.538,24.

MÉDICO(A) PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar atendimento médico especializado em Psiquiatria aos usuários do CAPS AD, efetuando avaliação clínica, diagnóstico, prescrição terapêutica, acompanhamento, reabilitação psicossocial e monitoramento da evolução dos casos, em conformidade com os princípios da Reforma Psiquiátrica e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), em conjunto com a equipe multiprofissional, usuários, familiares e rede de apoio, visando à integralidade do cuidado e à promoção da autonomia dos usuários;
- Atuar na prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde mental,

com foco na atenção às pessoas com sofrimento psíquico e transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas;

- Realizar acolhimento qualificado, consultas, atendimentos individuais e coletivos, interconsultas, visitas domiciliares, atendimentos compartilhados e demais atividades assistenciais inerentes à especialidade, de acordo com as necessidades do serviço e dos usuários;
- Participar das discussões de casos, reuniões de equipe, matriciamento, ações intersetoriais e demais espaços de articulação da rede de atenção à saúde, contribuindo para a qualificação do cuidado e fortalecimento das políticas públicas de saúde mental;
- Promover e apoiar práticas de cuidado pautadas nos princípios da humanização, do respeito à dignidade da pessoa humana, da equidade, da inclusão social e dos direitos humanos, assegurando atendimento livre de discriminação, preconceito e estigmatização;
- Desenvolver ações de educação em saúde, orientação aos usuários, familiares, cuidadores e comunidade, contribuindo para a prevenção de agravos, redução de danos e fortalecimento da cidadania;
- Participar e incentivar processos de Educação Permanente em Saúde, contribuindo para o desenvolvimento técnico-científico da equipe e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;
- Atuar em conformidade com os princípios éticos e legais que regem o exercício da medicina, observando o Código de Ética Médica, as normas institucionais, os protocolos assistenciais e a legislação vigente;
- Contribuir para a implementação das políticas públicas de saúde, especialmente aquelas relacionadas à Saúde Mental, Atenção Psicossocial, Redução de Danos, Segurança do Paciente e Humanização da Atenção e Gestão do SUS;
- Identificar, notificar e contribuir para a prevenção de incidentes e eventos adversos, promovendo a cultura de segurança do paciente e a melhoria da qualidade da assistência;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos institucionais, pela confidencialidade das informações e pela segurança dos usuários e trabalhadores;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
- Executar outras atividades correlatas à sua formação, especialidade e área de atuação, conforme necessidades do serviço, normativas institucionais e

legislação vigente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria, emitido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM); **e**
- Experiência profissional como Médico(a) Psiquiatra, de no mínimo 6 (seis) meses, na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

JORNADA PADRÃO: 20 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.538,24.

PSICÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, desenvolver, executar, monitorar e avaliar ações de atenção psicológica e psicossocial no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Saúde Mental, da Reforma Psiquiátrica Brasileira, da Política Nacional de Humanização e da legislação profissional vigente;
- Realizar acolhimento, escuta qualificada, avaliação psicológica, diagnóstico situacional, intervenções psicológicas, acompanhamento terapêutico e demais ações inerentes ao exercício profissional, de forma individual, familiar e coletiva, conforme as necessidades identificadas;
- Prestar assistência psicológica às pessoas em sofrimento psíquico, transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, considerando os aspectos subjetivos, familiares, sociais, culturais e territoriais envolvidos no processo de cuidado;
- Desenvolver ações voltadas à promoção da saúde mental, prevenção de agravos, reabilitação psicossocial, fortalecimento da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários acompanhados pelo serviço;
- Participar da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Projeto Terapêutico Singular (PTS), contribuindo para a construção

compartilhada de estratégias de cuidado centradas nas necessidades dos usuários;

- Realizar psicoterapia individual, atendimentos familiares, atendimentos compartilhados, interconsultas e outras modalidades de cuidado compatíveis com as diretrizes da atenção psicossocial e com as normativas do Conselho Federal de Psicologia;
- Desenvolver e coordenar grupos terapêuticos, oficinas, rodas de conversa, atividades de convivência, ações comunitárias e demais estratégias coletivas voltadas à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos sociais;
- Atuar no acolhimento, acompanhamento e manejo de situações de crise em saúde mental, em articulação com a equipe multiprofissional e a rede de atenção, priorizando abordagens humanizadas, territoriais e de cuidado em liberdade;
- Desenvolver ações de redução de danos voltadas às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e da Rede de Atenção Psicossocial;
- Atuar junto às famílias e redes de apoio, promovendo acolhimento, orientação, fortalecimento dos vínculos familiares e corresponsabilização no processo terapêutico;
- Promover ações de combate ao estigma, preconceito e discriminação relacionados ao sofrimento psíquico, aos transtornos mentais e ao uso de álcool e outras drogas, contribuindo para a defesa dos direitos humanos e da cidadania;
- Atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais, contribuindo para a construção das linhas de cuidado, projetos assistenciais, estratégias de matriciamento e qualificação dos processos de trabalho;
- Participar da articulação entre os diferentes pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e da rede intersetorial, incluindo assistência social, educação, trabalho, cultura, justiça e demais políticas públicas;
- Contribuir para os processos de desinstitucionalização, reinserção social, fortalecimento da autonomia e construção de projetos de vida dos usuários acompanhados pelos serviços;
- Produzir relatórios, pareceres, documentos técnicos, registros e demais instrumentos relacionados ao exercício profissional, observando os princípios éticos, técnicos e legais da Psicologia;
- Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações referentes aos atendimentos, evoluções e intervenções realizadas nos

prontuários e sistemas institucionais, observando o sigilo profissional e a legislação vigente;

- Participar da elaboração, implementação e monitoramento de protocolos assistenciais, fluxos, projetos institucionais, indicadores e ações voltadas à qualificação dos processos de trabalho e da assistência em saúde mental;
- Contribuir para a implementação das políticas de segurança do paciente, gestão de riscos, qualidade assistencial e humanização do cuidado, especialmente nos aspectos relacionados à saúde mental, acolhimento, prevenção de crises e cuidado centrado na pessoa;
- Desenvolver e participar de atividades de Educação Permanente em Saúde, pesquisas, capacitações, treinamentos e ações voltadas ao aprimoramento técnico-científico e à qualificação dos processos assistenciais;
- Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos e materiais disponibilizados para o desenvolvimento das atividades, zelando pela adequada utilização dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da humanização, da integralidade do cuidado, da equidade, da inclusão social, do respeito à diversidade, dos direitos humanos, da valorização da autonomia dos usuários e da dignidade humana;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
- Zelar pelo sigilo profissional, pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, pela proteção de dados pessoais e informações em saúde, observando as normas éticas, legais e institucionais aplicáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições do cargo, observadas a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP), as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), os protocolos institucionais e demais disposições aplicáveis.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão de Psicólogo(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14.

REDUTOR(A) DE DANOS

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Estabelecer relações de confiança e vínculo com os usuários, por meio de escuta qualificada;
- Criar pontes entre o sujeito e a rede de cuidado;
- Distribuir insumos de prevenção adequados à realidade do território;
- Orientar sobre práticas de uso mais seguro, estratégias de autocuidado, prevenção de infecções, overdose e outras complicações relacionadas ao uso;
- Atuar no território, em cenários de uso e nos espaços frequentados pelos usuários do serviço;
- Identificar situações de vulnerabilidade, realizar escutas itinerantes e promover o acesso ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) e demais serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Acompanhar usuários em demandas sociais, de saúde, jurídicas ou familiares, promovendo inclusão social e cidadania;
- Colaborar na articulação entre o CAPS AD e serviços da Atenção Básica, Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), serviços especializados, entre outros;
- Contribuir para a construção de redes de apoio integradas às necessidades dos usuários, com foco na defesa de direitos;
- Integrar a equipe na construção e acompanhamento dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), trazendo elementos do cotidiano e das vivências do território que impactam no cuidado dos usuários;
- Propor estratégias de cuidado que respeitem os tempos e escolhas dos sujeitos, com foco na redução de danos e na ampliação da autonomia;
- Realizar ações educativas individuais ou coletivas sobre temas pertinentes a à realidade do território;
- Apoiar usuários em situações de crise, acolhimento e reinserção social, em parceria com os demais membros da equipe;
- Registrar informações relevantes sobre o território, os usuários e as ações realizadas, contribuindo para o planejamento, avaliação e aprimoramento das práticas de cuidado em equipe;
- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área de atuação, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;

- Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as diretrizes da área de atuação;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos relacionados ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as diretrizes éticas da função, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto nas diretrizes institucionais e nas boas práticas da área.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de Redução de Danos, com carga horária mínima de 20 horas; **ou**
- Experiência profissional como Redutor(a) de Danos, de no mínimo 6 (seis) meses, na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e/ou com Pessoas em Situação de Rua e/ou com usuários de substâncias psicoativas, orientada pela Redução de Danos.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.100,00.

SANITARISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, desenvolver, executar, monitorar e avaliar ações de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Saúde Mental, da Reforma Psiquiátrica Brasileira, da Política Nacional de Humanização e demais normativas aplicáveis;
- Realizar análises da situação de saúde mental da população adscrita ao território, identificando necessidades de saúde, vulnerabilidades, fatores de

risco e determinantes sociais que impactam os processos de saúde, adoecimento e cuidado;

- Produzir, analisar e interpretar informações epidemiológicas, assistenciais, demográficas e sociais relacionadas à saúde mental, subsidiando o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da Rede de Atenção Psicossocial;
- Desenvolver diagnósticos situacionais, estudos territoriais, análises de perfil epidemiológico e mapeamento de recursos comunitários, contribuindo para o planejamento estratégico e organização dos processos de trabalho nos serviços de saúde mental;
- Apoiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos, protocolos, linhas de cuidado e demais instrumentos de gestão relacionados à atenção psicossocial;
- Participar dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo CAPS e pelos demais pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial, contribuindo para a qualificação dos serviços e fortalecimento da gestão baseada em evidências;
- Desenvolver atividades voltadas ao monitoramento de indicadores epidemiológicos, assistenciais e de gestão, produzindo relatórios técnicos, análises situacionais e recomendações para subsidiar a tomada de decisão;
- Apoiar as equipes multiprofissionais na identificação de necessidades do território, planejamento de ações coletivas, desenvolvimento de estratégias de promoção da saúde mental e fortalecimento das redes de cuidado;
- Atuar na articulação entre os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a integração dos processos assistenciais e de gestão;
- Desenvolver ações de vigilância epidemiológica relacionadas aos agravos de interesse em saúde mental, observando a legislação vigente;
- Participar das ações de investigação, monitoramento, notificação e análise de agravos e eventos relacionados à saúde mental, contribuindo para a qualificação das informações em saúde e para a implementação de medidas de prevenção e intervenção;
- Apoiar processos de educação em saúde, mobilização social, participação comunitária e promoção da cidadania, fortalecendo estratégias de cuidado em liberdade e inclusão social;
- Desenvolver, apoiar e participar de pesquisas, estudos, projetos de extensão, sistematização de experiências e produção de conhecimentos relacionados à saúde mental, atenção psicossocial e saúde coletiva;
- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, grupos de trabalho,

- comissões, fóruns, colegiados de gestão e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços;
- Atuar como facilitador, apoiador ou docente em processos de Educação Permanente em Saúde, contribuindo para a qualificação das equipes e fortalecimento dos processos de trabalho;
 - Elaborar materiais técnicos, educativos e instrumentos de apoio à gestão, ao planejamento e à avaliação dos serviços de saúde mental;
 - Registrar de forma completa, legível, fidedigna e tempestiva as informações relativas às atividades desenvolvidas, observando os princípios éticos, legais e institucionais aplicáveis;
 - Contribuir para a implementação das políticas de humanização, segurança do usuário, gestão de riscos, qualidade da assistência, equidade e participação social no âmbito da atenção psicossocial;
 - Utilizar de forma racional, eficiente e responsável os recursos, equipamentos, sistemas de informação e materiais disponibilizados para o desenvolvimento das atividades, zelando pela adequada utilização dos recursos públicos e pela preservação do patrimônio institucional;
 - Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, da integralidade do cuidado, da equidade, da participação social, da valorização da diversidade, da inclusão social, da cidadania e da defesa dos direitos humanos;
 - Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
 - Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, pela proteção de dados pessoais e informações em saúde, bem como pela adequada guarda de documentos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
 - Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, área de atuação e atribuições da função, observadas as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), da Saúde Coletiva, os protocolos institucionais e as necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação ou pós-graduação **na área** de Saúde Coletiva **ou** de Saúde Pública, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

OU

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **e**
- Experiência profissional no exercício de funções e atividades **na área de Saúde Coletiva**, de no mínimo 5 (cinco) anos, integralmente cumpridos até 16/11/2023.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.886,05.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, executar, monitorar e avaliar ações de Terapia Ocupacional no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em conformidade com a legislação profissional vigente, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Saúde Mental, da Reforma Psiquiátrica Brasileira e das demais políticas públicas aplicáveis;
- Realizar avaliação, diagnóstico terapêutico-ocupacional, elaboração de plano de cuidado, intervenção, orientação e acompanhamento de pessoas em sofrimento psíquico, transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- Desenvolver ações voltadas à promoção da saúde mental, prevenção de agravos, reabilitação psicossocial, ampliação da autonomia, fortalecimento da participação social e melhoria da qualidade de vida dos usuários;
- Participar da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Projeto Terapêutico Singular (PTS), contribuindo para a construção compartilhada de estratégias de cuidado centradas nas necessidades, potencialidades e projetos de vida dos usuários;
- Realizar intervenções terapêutico-ocupacionais individuais e coletivas voltadas ao desenvolvimento, manutenção e recuperação do desempenho ocupacional, da funcionalidade, da autonomia e da inclusão social;
- Desenvolver oficinas terapêuticas, grupos, atividades expressivas, culturais, educativas, corporais, laborais, de geração de renda, lazer, convivência e outras estratégias terapêuticas compatíveis com os objetivos da atenção psicossocial;
- Desenvolver ações de reabilitação psicossocial voltadas ao fortalecimento da autonomia, exercício da cidadania, inserção social, educacional, cultural e laboral dos usuários;

- Atuar junto às famílias e redes de apoio, promovendo orientação, acolhimento, fortalecimento dos vínculos familiares e participação ativa no processo terapêutico;
- Participar do acolhimento e acompanhamento de usuários em situações de crise, vulnerabilidade social e sofrimento psíquico intenso, em articulação com a equipe multiprofissional e a rede de atenção;
- Desenvolver ações de redução de danos voltadas às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e da Rede de Atenção Psicossocial;
- Contribuir para processos de desinstitucionalização, reinserção social, fortalecimento da autonomia e garantia dos direitos das pessoas com transtornos mentais e sofrimento psíquico;
- Participar da articulação entre os diversos pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e da rede intersetorial, favorecendo a integralidade do cuidado e a continuidade da assistência;
- Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo para a construção das linhas de cuidado, projetos assistenciais, estratégias de matriciamento e qualificação dos processos de trabalho;
- Registrar avaliações, evoluções, condutas, planos terapêuticos e demais informações pertinentes em prontuário e sistemas institucionais, observando os aspectos técnicos, éticos, legais e o sigilo profissional;
- Desenvolver atividades educativas e de orientação voltadas aos usuários, familiares, cuidadores, redes de apoio e equipes de saúde, promovendo a saúde mental, a autonomia e o exercício da cidadania;
- Participar de programas institucionais, protocolos assistenciais, ações de vigilância em saúde, segurança do paciente, gestão da qualidade e melhoria contínua dos processos de trabalho;
- Contribuir para a prevenção, identificação e notificação de incidentes, eventos adversos, situações de risco e violações de direitos, observando os fluxos institucionais e as diretrizes de segurança do paciente;
- Participar de reuniões técnicas, discussões de casos, matriciamentos, grupos de trabalho, comissões, fóruns e demais espaços de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde mental;
- Participar de ações de Educação Permanente em Saúde, capacitações, pesquisas, treinamentos e demais atividades voltadas ao aprimoramento técnico-científico e à qualificação da assistência;
- Exercer suas atividades em conformidade com os princípios éticos e legais da profissão, respeitando os direitos humanos, a autonomia dos usuários, o

sigilo profissional, a dignidade humana, a diversidade, a inclusão social e a equidade no atendimento;

- Desenvolver suas atividades com foco na humanização da assistência, acolhimento, cuidado centrado na pessoa, promoção da autonomia, combate ao estigma e fortalecimento dos vínculos entre usuários, famílias, comunidade e equipe de saúde;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito, violência e quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos, éticos, humanizados e livres de violência;
- Zelar pela confidencialidade das informações dos usuários e da instituição, pela proteção de dados pessoais e informações em saúde e pela adequada utilização dos recursos públicos e do patrimônio institucional;
- Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, observadas as competências legais da Terapia Ocupacional, as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), os protocolos institucionais e as necessidades do serviço.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.727,10.

TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- Garantir o funcionamento adequado de computadores, periféricos e sistemas;
- Atender chamados técnicos e oferecer suporte a usuários em problemas de hardware e software;
- Instalar, configurar e manter cabeamentos e dispositivos de rede;

- Configurar acessos de usuários e aplicar procedimentos básicos de segurança em redes de computadores;
- Executar correções em infraestrutura de informática, incluindo ajustes em servidores e estações de trabalho conforme orientação técnica;
- Realizar rotinas de backup e recuperação de dados seguindo procedimentos definidos;
- Gerar relatórios e análises técnicas a partir dos sistemas utilizados;
- Auxiliar usuários na utilização de equipamentos e sistemas de informática;
- Contribuir em treinamentos e capacitações, preparando ambiente, equipamentos e materiais didáticos;
- Auxiliar na manutenção da disponibilidade, estabilidade e atualização de hardware e software;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Informática, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.598,76.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas

atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;

- Compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações;
- Executar as atividades de nível médio atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes ao campo;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Auxiliar no treinamento do cuidador domiciliar;
- Acompanhar a evolução dos casos e comunicar à equipe as alterações observadas;
- Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais;
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Organizar ambiente de trabalho;
- Orientar cuidados com o lixo originado no cuidado do usuário;
- Estabelecer via de comunicação participativa com a família;
- Identificar sinais de gravidade;
- Comunicar à enfermeira e ao médico, alterações no quadro clínico do paciente.
- Registrar os atendimentos;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário;
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e

equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;

- Garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Enfermagem, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem.

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.640,26.

LINHA DE CUIDADO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Acolher novos usuários (paciente, familiar, responsável) com orientações acerca da Política Estadual de Assistência Farmacêutica, democratizando informações quanto ao acesso a medicamentos;
- Orientar usuários quanto ao papel do serviço de Assistência Farmacêutica na Rede de Atenção à Saúde;
- Conhecer as condições de vida e trabalho dos usuários e os determinantes sociais que interferem no processo saúde-doença;
- Contribuir para a elaboração de processos e fluxos de encaminhamento de pacientes para os serviços na instituição;
- Atuar na interdisciplinaridade multiprofissional, procedendo com acompanhamento em situações que necessitem intervenção profissional;
- Proceder com orientações, incluindo, se necessário, encaminhamentos

para Recurso da Comunidade;

- Orientar quanto aos benefícios socioassistenciais e serviços da rede de proteção social, quando identificada a demanda;
- Coordenar, planejar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas e projetos na área de Serviço Social;
- Operacionalização dos programas utilizados pela Assistência Farmacêutica do Estado (Sigaf, AFsesab, Simpas, Siclom ou outros), dentro das competências da função ocupada.
- Apoiar tecnicamente nas ações de planejamento do serviço de Assistência Farmacêutica em que estiver inserida, com enfoque nas ações profissionais do Assistente Social;
- Atuar em conformidade com as atribuições e competências profissionais orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, n.º 8.662/1993;
- Propor soluções e melhorias operacionais no âmbito de atuação do assistente social no serviço de Assistência Farmacêutica;
- Acompanhar e contribuir para o desenvolvimento das atividades e metas de gestão em sua área de atuação, Serviço Social;
- Manter o devido sigilo das informações e dados de gestão e de pessoas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Participar de reuniões periódicas com o Gestor, conforme calendário preestabelecido;
- Elaborar relatórios periódicos, conforme cronograma da Gestão, para prestação de contas das ações e atividades do Serviço Social.
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade; Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Assistente Social.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.936,82.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Realizar atendimento ao público interno/externo - pessoalmente e por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas - e direcionar sempre que necessário, para outro setor ou profissional responsável, informações que não sejam do seu domínio;
- Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos;
- Operar e utilizar computadores, programas, sistemas e aplicativos, utilizando adequadamente os sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados, consultas e agilização das rotinas de trabalho;
- Redigir e-mails institucionais, ofícios, relatórios, correspondências, memorandos, etc, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
- Realizar e manter o cadastro de informações devidamente atualizado;
- Receber, separar e identificar medicamentos, insumos e fórmulas alimentares sob supervisão;
- Participar de inventários físicos;
- Apoiar as atividades inerentes ao controle de estoque dos medicamentos, insumos e fórmulas alimentares;
- Receber e processar as solicitações de medicamentos;
- Operar máquinas de reprografia, fax, entre outras, constantes no ambiente de trabalho;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação

e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;

- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.621,00

FARMACÊUTICO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Matriciar as ações e processos das etapas de seleção, programação, armazenamento, distribuição, dispensação e monitoramento do uso de medicamentos da Assistência Farmacêutica;
- Matriciar a utilização de instrumentos de informação para a Gestão, periodicamente, cumprindo os prazos pré-estabelecidos;
- Participar de cursos, capacitações, treinamentos e atualizações ofertadas pela Gestão no sentido de aprimorar os serviços farmacêuticos;
- Apoiar tecnicamente as etapas de cadastro, programação, solicitação, recebimento, armazenamento, controle, dispensação e faturamento dos medicamentos dispensados no âmbito da farmácia ambulatorial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF em que atua;
- Operacionalização dos programas utilizados pela Assistência Farmacêutica do Estado (Sigaf, AFsesab, Simpas, Siclom ou outros), dentro da competência da função ocupada.
- Elaborar e instruir acerca da utilização de instrumentos de monitoramento dos processos da assistência farmacêutica que perpassam pelo cadastro,

programação, solicitação, recebimento, armazenamento, controle, dispensação e faturamento dos medicamentos dispensados no âmbito da farmácia ambulatorial do CEAF em que atua;

- Instruir e implementar a atualização mensal da Programação Físico Orçamentária - FPO da farmácia ambulatorial do CEAF junto à Coordenação de Processamento - COPRO da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, a fim de que não haja implicações no faturamento dos medicamentos dispensados na unidade;
- Implementar o processo de comunicação com a Gestão da unidade em que atua sempre que houver alterações de carga horária, vínculo e inclusão/exclusão de novos farmacêuticos, a fim de que tais informações sejam atualizadas na base do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES e assim sejam minimizadas as perdas de faturamento dos medicamentos dispensados;
- Apoiar a implantação dos protocolos do Cuidado Farmacêutico – CF;
- Matriciar as decisões e intervenções farmacêuticas, a fim de garantir o processo de cuidado do paciente, conforme o método definido pela área técnica;
- Matriciar o preenchimento dos indicadores clínicos do Cuidado Farmacêutico,
 - de acordo com as intervenções realizadas, bem como o envio dos dados ao Farmacêutico(a) Supervisor(a), conforme cronograma estabelecido;
 - Apoiar o matriciamento e qualificação das ações de Farmacovigilância nas farmácias da Rede que atendem o CEAF, a fim de capacitar os profissionais de saúde na notificação de suspeita de Reações Adversas a Medicamentos - RAM e suspeitas de queixas técnicas de produtos em saúde;
 - Propor soluções e melhorias operacionais em seu âmbito de atuação na Assistência Farmacêutica;
 - Manter o devido sigilo das informações e dados de Gestão e de pessoas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
 - Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade, observadas as disposições legais da profissão;
 - Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
 - Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
 - Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
 - Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente

promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;

- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Farmacêutico(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

FARMACÊUTICO(A) AMBULATORIAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Matriciar as ações e processos das etapas de seleção, programação, armazenamento, distribuição, dispensação e monitoramento do uso de medicamentos da Assistência Farmacêutica;
- Matriciar a utilização de instrumentos de informação para a Gestão, periodicamente, cumprindo os prazos pré-estabelecidos;
- Participar de cursos, capacitações, treinamentos e atualizações ofertadas pela Gestão no sentido de aprimorar os serviços farmacêuticos;
- Apoiar tecnicamente as etapas de cadastro, programação, solicitação, recebimento, armazenamento, controle, dispensação e faturamento dos medicamentos dispensados no âmbito da farmácia ambulatorial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF em que atua;
- Operacionalização dos programas utilizados pela Assistência Farmacêutica do Estado (Sigaf, AFsesab, Simpas, Siclom ou outros), dentro da competência da função ocupada;
- Elaborar e instruir acerca da utilização de instrumentos de monitoramento dos processos da assistência farmacêutica que perpassam pelo cadastro, programação, solicitação, recebimento, armazenamento, controle, dispensação e faturamento dos medicamentos dispensados no âmbito da farmácia ambulatorial do CEAF em que atua;
- Instruir e implementar a atualização mensal da Programação Físico

Orçamentária - FPO da farmácia ambulatorial do CEAF junto à Coordenação de Processamento - COPRO da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, a fim de que não haja implicações no faturamento dos medicamentos dispensados na unidade;

- Implementar o processo de comunicação com a Gestão da unidade em que atua sempre que houver alterações de carga horária, vínculo e inclusão/exclusão de novos farmacêuticos, a fim que tais informações sejam atualizadas na base do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES e assim sejam minimizadas as perdas de faturamento dos medicamentos dispensados;
- Apoiar a implantação dos protocolos do Cuidado Farmacêutico – CF;
- Matriciar as decisões e intervenções farmacêuticas, a fim de garantir o processo de cuidado do paciente, conforme o método definido pela área técnica;
- Matriciar o preenchimento dos indicadores clínicos do Cuidado Farmacêutico, de acordo com as intervenções realizadas, bem como o envio dos dados ao Farmacêutico(a) Supervisor(a), conforme cronograma estabelecido;
- Apoiar o matriciamento e qualificação das ações de Farmacovigilância nas farmácias da Rede que atendem o CEAF, a fim de capacitar os profissionais de saúde na notificação de suspeita de Reações Adversas a Medicamentos – RAM e suspeitas de queixas técnicas de produtos em saúde;
- Propor soluções e melhorias operacionais em seu âmbito de atuação na Assistência Farmacêutica;
- Manter o devido sigilo das informações e dados de Gestão e de pessoas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;

- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Farmacêutico(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

FARMACÊUTICO(A) CLÍNICO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Executar e acompanhar a implantação e a implementação dos protocolos do Cuidado Farmacêutico;
- Executar o Cuidado Farmacêutico;
- Matriciar pacientes com necessidades farmacoterapêuticas para atendimento farmacêutico clínico em diferentes níveis de atenção a fim de garantir o processo de cuidado do paciente;
- Matriciar as decisões e intervenções farmacêuticas, a fim de garantir o processo de cuidado do paciente, conforme o método definido;
- Operacionalização dos programas utilizados pela Assistência Farmacêutica do Estado (Sigaf, AFsesab, Simpás, Siclom ou outros), dentro das competências da função ocupada.
- Executar e acompanhar o preenchimento dos indicadores clínicos do Cuidado Farmacêutico, de acordo com as intervenções realizadas, bem como o envio dos dados ao Farmacêutico(a) Supervisor(a), conforme cronograma estabelecido;
- Apoiar a qualificação das ações de Farmacovigilância nas farmácias da Rede, a fim de capacitar os profissionais de saúde na notificação de suspeita de Reações Adversas a Medicamentos (RAM) e suspeitas de queixas técnicas de produtos em saúde;
- Analisar a prescrição do paciente quanto aos aspectos legais e técnicos, de modo a promover o uso adequado de medicamentos;
- Avaliar a farmacoterapia quanto à indicação, doses, frequência, horários, vias de administração, formas farmacêuticas, reconstituição, diluição,

tempo e velocidade de infusão, duração do tratamento, com o objetivo de atender às necessidades individuais do paciente;

- Gerenciar, avaliar e otimizar a terapia medicamentosa, com o objetivo de promover seu uso racional;
- Avaliar a necessidade de adaptação de forma farmacêutica e orientar quanto ao uso seguro de medicamentos, considerando as peculiaridades do paciente;
- Pesquisar precauções e contraindicações dos medicamentos descritas na literatura baseada na melhor evidência científica, considerando o potencial de dano;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Farmacêutico(a).

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.727,11

FARMACÊUTICO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Matriciar as ações e processos das etapas de seleção, programação, armazenamento, distribuição, dispensação e monitoramento do uso de medicamentos da Assistência Farmacêutica;
- Matriciar a utilização de instrumentos de informação para a Gestão, periodicamente, cumprindo os prazos pré-estabelecidos;
- Apoiar tecnicamente as etapas de cadastro, programação, solicitação, recebimento, armazenamento, controle, dispensação e faturamento dos medicamentos dispensados no âmbito da farmácia ambulatorial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF em que atua;
- Elaborar e instruir acerca da utilização de instrumentos de monitoramento dos processos da assistência farmacêutica que perpassam pelo cadastro, programação, solicitação, recebimento, armazenamento, controle, dispensação e faturamento dos medicamentos dispensados no âmbito da farmácia ambulatorial do CEAF em que atua;
- Instruir e implementar a atualização mensal da Programação Físico Orçamentária - FPO da farmácia ambulatorial do CEAF junto à Coordenação de Processamento - COPRO da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, a fim de que não haja implicações no faturamento dos medicamentos dispensados na unidade;
- Implementar o processo de comunicação com a Gestão da unidade em que atua sempre que houver alterações de carga horária, vínculo e inclusão/exclusão de novos farmacêuticos, a fim de que tais informações sejam atualizadas na base do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES e assim sejam minimizadas as perdas de faturamento dos medicamentos dispensados;
- Apoiar a implantação dos protocolos do Cuidado Farmacêutico – CF;
- Matriciar as decisões e intervenções farmacêuticas, a fim de garantir o processo de cuidado do paciente, conforme o método definido pela área técnica;
- Matriciar o preenchimento dos indicadores clínicos do Cuidado Farmacêutico,
 - de acordo com as intervenções realizadas, bem como o envio dos dados ao Farmacêutico Supervisor, conforme cronograma estabelecido;
 - Apoiar o matriciamento e qualificação das ações de Farmacovigilância nas farmácias da Rede que atendem o CEAF, a fim de capacitar os profissionais de saúde na notificação de suspeita de Reações Adversas a Medicamentos – RAM e suspeitas de queixas técnicas de produtos em saúde;
 - Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas

- pelo gestor da unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
 - Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
 - Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
 - Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
 - Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
 - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;
 - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Farmacêutico(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
- Compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações;
- Executar as atividades de nível médio atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes ao campo;
- Operacionalização dos programas utilizados pela Assistência Farmacêutica do Estado (Sigaf, AFsesab, Simpas, Siclom ou outros), dentro da

competência da função ocupada.

- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Auxiliar no treinamento do cuidador domiciliar;
- Acompanhar a evolução dos casos e comunicar à equipe as alterações observadas;
- Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais;
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Organizar ambiente de trabalho;
- Orientar cuidados com o lixo originado no cuidado do usuário;
- Estabelecer via de comunicação participativa com a família;
- Identificar sinais de gravidade;
- Comunicar à enfermeira e ao médico, alterações no quadro clínico do paciente;
- Registrar os atendimentos;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realizar a movimentação e o transporte de pacientes/cliente de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário;
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais.
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade de Saúde.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.822,52

***Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Desenvolver atividades de manutenção, operação e suporte técnico de equipamentos e de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software;
- Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos

e planos específicos;

- Preparar, instalar e manter cabeamentos de redes;
- Operacionalização dos programas utilizados pela Assistência Farmacêutica do Estado (Sigaf, AFsesab, Simpas, Siclom ou outros), dentro das competências da função ocupada;
- Instalar e configurar dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de rede;
- Configurar acessos de usuários em redes de computadores;
- Implementar recursos de segurança em redes de computadores;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades;
- Avaliar a necessidade de substituição ou atualização tecnológica dos componentes de redes;
- Instalar, configurar, desinstalar, manter e atualizar “softwares”;
- Auxiliar os usuários na utilização dos equipamentos de informática;
- Realizar a manutenção dos microcomputadores e solicitar o atendimento do serviço especializado, quando necessário;
- Operar e manter os sistemas de informação de uso da unidade em que atua;
- Contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes à sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
- Auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
- Efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados;
- Planejar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de sistemas integrados eletrônicos;
- Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática;
- Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando

- equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade de Saúde.
 - Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
 - Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
 - Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
 - Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
 - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Informática, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.621,00

LINHA DE CUIDADO: REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MUSICOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, desenvolver e executar sessões de musicoterapia com objetivos terapêuticos voltados à promoção, prevenção, reabilitação e manutenção da saúde de pacientes em diferentes contextos clínicos (ambulatorial, hospitalar ou domiciliar);
- Avaliar o estado emocional, cognitivo, sensorial e social dos pacientes,

utilizando recursos sonoro-musicais como instrumento diagnóstico e terapêutico;

- Elaborar planos terapêuticos individualizados ou em grupo, considerando as necessidades específicas de cada paciente ou grupo atendido;
- Utilizar elementos da música (ritmo, melodia, harmonia, timbre, improvisação, composição, entre outros) como meio de comunicação, expressão e intervenção clínica;
- Atuar em equipe multiprofissional, integrando-se aos demais profissionais de saúde, participando de discussões de caso e contribuindo para o planejamento terapêutico integrado;
- Registrar e acompanhar a evolução dos pacientes, mantendo prontuários atualizados com informações relevantes sobre a intervenção musicoterapêutica;
- Participar de reuniões clínicas, discussões de casos e programas de educação continuada, contribuindo com abordagens musicoterapêuticas para a melhoria da qualidade, segurança e humanização dos serviços prestados, especialmente no cuidado integral à saúde física, emocional e relacional dos usuários;
- Contribuir com ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e humanização do cuidado, em articulação com os princípios do SUS;
- Contribuir com ações intersetoriais e projetos terapêuticos singulares, quando necessário, em articulação com outras políticas públicas de saúde, educação e assistência social;
- Promover o uso racional dos recursos disponíveis na área sob sua responsabilidade;
- Atuar conforme protocolos, diretrizes e demais normativas técnicas estabelecidas pela gestão da unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado;
- Apoiar a construção de materiais educativos voltados à implementação de ações de educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, pela segurança, conservação de equipamentos e documentos relacionados ao exercício profissional;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente, promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais sob sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética institucional, as normas internas e os protocolos estabelecidos pela gestão, observadas as disposições

legais da profissão;

- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Musicoterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Musicoterapeuta.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar, desenvolver, executar e avaliar atividades físicas, práticas corporais e intervenções voltadas à promoção da funcionalidade, autonomia, participação social e qualidade de vida de crianças e adolescentes atendidos no Centro de Reabilitação;
- Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), considerando as necessidades, potencialidades e objetivos individuais dos usuários e suas famílias;
- Realizar avaliações físico-funcionais e acompanhamento da evolução dos usuários, utilizando instrumentos e protocolos adequados à área de atuação e às especificidades do público atendido;
- Desenvolver atividades individuais e coletivas voltadas à estimulação motora, ao desenvolvimento neuropsicomotor, à prevenção de agravos e à promoção da saúde, respeitando as condições clínicas e funcionais dos usuários;
- Promover ações de educação em saúde direcionadas aos usuários, familiares, cuidadores e comunidade, incentivando o autocuidado, a inclusão social e a adoção de hábitos saudáveis;
- Trabalhar de forma integrada com as demais categorias profissionais, contribuindo para a construção coletiva de ações de cuidado, reabilitação e inclusão, em articulação com as redes de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer, fortalecendo a intersetorialidade;

- Participar de discussões de casos, reuniões de equipe, matriciamentos, interconsultas, visitas institucionais e demais espaços de planejamento e educação permanente em saúde;
- Promover e apoiar o acolhimento humanizado dos usuários e seus familiares, assegurando atendimento pautado no respeito, na escuta qualificada, na empatia, na ética e na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios da Política Nacional de Humanização, contribuindo para a qualificação do cuidado e fortalecimento dos vínculos entre profissionais, usuários e familiares;
- Atuar em conformidade com as diretrizes e protocolos de Segurança do Paciente, identificando e comunicando riscos, adotando medidas preventivas e contribuindo para a promoção de um ambiente assistencial seguro e de qualidade;
- Garantir a observância dos princípios da equidade, da inclusão, da acessibilidade e da não discriminação, respeitando as diversidades e assegurando atenção integral às necessidades dos usuários;
- Incentivar a participação ativa dos usuários e seus familiares na construção dos planos terapêuticos, fortalecendo sua autonomia e corresponsabilização no processo de cuidado;
- Contribuir para a formação de redes de apoio e suporte social que favoreçam o desenvolvimento, a inclusão e a participação comunitária das crianças e adolescentes atendidos;
- Registrar adequadamente as atividades desenvolvidas, avaliações, evoluções e demais informações pertinentes em prontuários, sistemas de informação e instrumentos institucionais, observando as normas éticas e legais vigentes;
- Participar de ações de monitoramento, avaliação e produção de indicadores relacionados aos serviços prestados e aos resultados assistenciais;
- Participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela instituição, mantendo atualização técnico-científica compatível com sua área de atuação;
- Respeitar e promover as diretrizes institucionais de prevenção e enfrentamento a todas as formas de assédio, discriminação e violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a manutenção de relações profissionais éticas, respeitosas, inclusivas e seguras;
- Exercer suas atividades observando os princípios da integralidade, humanização, segurança do paciente, equidade, acessibilidade, ética, transparência e compromisso com a qualidade da assistência;
- Realizar outras atividades correlatas à sua formação profissional e

compatíveis com as necessidades do serviço, conforme legislação vigente e diretrizes institucionais.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Profissional de Educação Física.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

PSICOPEDAGOGO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar avaliação psicopedagógica para identificar dificuldades ou transtornos de aprendizagem, considerando aspectos cognitivos, emocionais, sociais e pedagógicos do indivíduo;
- Elaborar e executar planos de intervenção psicopedagógica, individual ou em grupo, com foco na superação de dificuldades escolares e promoção da aprendizagem significativa;
- Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento dos distúrbios de aprendizagem, utilizando estratégias pedagógicas e recursos terapêuticos adequados ao perfil do paciente;
- Promover a orientação a familiares e educadores, oferecendo suporte quanto às práticas educativas e ao manejo de dificuldades de aprendizagem em diferentes contextos;
- Participar de equipe multiprofissional, contribuindo para a elaboração de planos terapêuticos interdisciplinares e discussões de caso clínico;
- Desenvolver atividades de estimulação cognitiva, emocional e psicomotora, visando o desenvolvimento integral do indivíduo;
- Realizar atendimentos psicopedagógicos, conforme as diretrizes estabelecidas pela unidade de saúde;
- Elaborar relatórios técnicos, pareceres e registros de acompanhamento, mantendo documentação atualizada sobre os atendimentos realizados;
- Participar de reuniões clínicas, discussões de casos e programas de educação continuada, contribuindo com a perspectiva psicopedagógica para a melhoria da qualidade, segurança e efetividade dos serviços voltados

- ao desenvolvimento cognitivo, emocional e educacional dos usuários;
- Contribuir com ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e humanização do cuidado, em articulação com os princípios do SUS;
 - Promover o uso racional dos recursos disponíveis na área sob sua responsabilidade;
 - Atuar conforme protocolos, diretrizes e demais normativas técnicas estabelecidas pela gestão da unidade, observadas as disposições legais da profissão;
 - Zelar pela confidencialidade das informações, pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado;
 - Apoiar a construção de materiais educativos voltados à implementação de ações de educação em saúde;
 - Zelar pelo patrimônio público, pela segurança, conservação de equipamentos e documentos relacionados ao exercício profissional;
 - Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente, promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
 - Atuar na capacitação de profissionais sob sua responsabilidade;
 - Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética institucional, as normas internas e os protocolos estabelecidos pela gestão, observadas as disposições legais da profissão;
 - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de licenciatura em Psicopedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu* ou *stricto sensu*) na área de Psicopedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14

LINHA DE CUIDADO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANALISTA ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

- Planejar, organizar e assessorar as áreas de recursos humanos, recursos materiais e patrimoniais, informações, bem como as áreas financeira e tecnológica;
- Administrar os contratos de fornecedores e serviços, bem como a área de materiais e logística, provendo os suprimentos necessários e garantindo o bom andamento dos serviços da instituição e o controle adequado do estoque;
- Analisar e conciliar conta do ativo e passivo para diversos registros e relatórios;
- Contabilizar os movimentos diários de pagamentos e recebimentos;
- Elaborar a ficha de lançamento contábil e orientar as atividades de contabilização das operações realizadas;
- Controlar a escrituração dos livros contábeis e fiscais exigidos por lei, bem como classificação contábil de contas e registros manuais;
- Efetuar conciliação de contas, levando saldos e examinando os lançamentos contábeis;
- Fornecer informações a Órgãos Oficiais, Gerências, Auditorias, Diretorias e outros;
- Realizar atividades de diagnóstico de necessidades, planejamento, gestão e administração de recursos e processos nas várias áreas da Fundação;
- Realizar levantamentos periódicos das necessidades de educação permanente nas diversas áreas da Fundação;
- Efetuar o recrutamento e seleção de pessoal, definindo o método e os testes a serem aplicados, bem como avaliar os resultados obtidos;
- Desenvolver atividades relacionadas as rotinas de pessoal, e as atividades que constarem no contrato de trabalho;
- Participar de atividades de Educação Permanente; e,
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e atribuições sumárias conforme a especialidade, de acordo com a legislação vigente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em

Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC; **ou**

- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Administrador(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.544,44.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Planejar e executar a instalação de softwares de base, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos softwares instalados;
- Desenvolver sistemas de programação de média complexidade para serem utilizados em computador, adequando-os aos prazos e procedimentos estabelecidos, bem como as necessidades dos usuários;
- Implantar e acompanhar banco de dados e reproduzir didaticamente seu uso, bem como dar suporte aos usuários dos diversos programas em uso na instituição;
- Treinar usuários quanto à utilização dos programas e documentar os procedimentos de instalação;
- Gerenciar a rede de computadores e de projetos com softwares livres;
- Estudar as rotinas de trabalho sugerindo melhorias e simplificações;
- Efetuar levantamento de necessidades e ocorrências junto aos usuários;
- Acompanhar os testes de mesas e máquinas, verificando e avaliando os programas quanto aos resultados esperados;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão na área de Tecnologia da Informação.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.886,05.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Executar atividades administrativas de apoio às áreas técnicas e administrativas da unidade, contribuindo para a organização e o funcionamento dos serviços;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, presencialmente ou por meio dos canais de comunicação institucionais, fornecendo informações e orientações de forma cordial, ética e respeitosa;
- Receber, conferir, classificar, registrar, protocolar, distribuir, localizar, expedir e arquivar documentos, processos e correspondências, observando normas institucionais e procedimentos administrativos;
- Elaborar, digitar, revisar e organizar documentos administrativos, tais como ofícios, memorandos, relatórios, atas, declarações, planilhas e demais expedientes, observando as normas de redação oficial e os padrões institucionais;
- Operar sistemas informatizados, bancos de dados, equipamentos de informática e demais recursos tecnológicos necessários à execução das atividades administrativas;
- Executar atividades administrativas relacionadas às áreas de gestão de pessoas, materiais, patrimônio, contratos, finanças, faturamento, contabilidade, qualidade, regulação e demais áreas de apoio institucional, conforme necessidade do serviço;
- Auxiliar no controle de documentos, materiais, recursos e processos administrativos, zelando pela organização, confiabilidade e integridade das informações;
- Apoiar a elaboração, acompanhamento e consolidação de relatórios, indicadores, demonstrativos e demais instrumentos de monitoramento e gestão;
- Realizar conferências, cálculos, registros e controles administrativos inerentes às atividades desenvolvidas, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;
- Colaborar com a organização de reuniões, eventos, ações educativas e atividades institucionais;
- Participar das ações de Educação Permanente, capacitações e treinamentos promovidos pela instituição;
- Zelar pelo sigilo das informações, pela guarda de documentos e pelo uso adequado dos recursos institucionais, observando as normas de segurança da informação e proteção de dados;

- Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando os princípios da ética, da legalidade, da transparência, da humanização, da equidade e do respeito à diversidade;
- Manter relações profissionais pautadas no respeito mútuo, na colaboração, na comunicação não violenta e na valorização do trabalho em equipe;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de integridade, humanização do trabalho, prevenção e enfrentamento de todas as formas de assédio, discriminação, violência e outras condutas incompatíveis com o ambiente organizacional saudável;
- Executar outras atividades correlatas à função e compatíveis com sua área de atuação, conforme necessidade do serviço e orientação da chefia imediata.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.717,64.

TÉCNICO(A) EM ELETRÔNICA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Executar ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de instalações, montagens, operação e reparos;
- Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria;
- Coletar dados de natureza técnica, assim como analisar e tratar os resultados para elaboração de laudos ou relatórios técnicos, de sua autoria ou de outro profissional;
- Elaborar orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão de obra, de seus projetos ou de outros profissionais;
- Executar ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
- Regular máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos de sua atividade;

- Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;
- Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
- Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade em que atua, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver, colaborar e apoiar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) em Eletrônica ou Técnico(a) em Mecatrônica ou Técnico(a) em Eletroeletrônica ou Técnico(a) em Manutenção Eletrônica, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) em Eletrônica ou Técnico(a) em Mecatrônica ou Técnico(a) em Eletroeletrônica ou Técnico(a) em Manutenção Eletrônica.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.561,50.

TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de

informática;

- Garantir o funcionamento adequado de computadores, periféricos e sistemas;
- Atender chamados técnicos e oferecer suporte a usuários em problemas de hardware e software;
- Instalar, configurar e manter cabeamentos e dispositivos de rede;
- Configurar acessos de usuários e aplicar procedimentos básicos de segurança em redes de computadores;
- Executar correções em infraestrutura de informática, incluindo ajustes em servidores e estações de trabalho conforme orientação técnica;
- Realizar rotinas de backup e recuperação de dados seguindo procedimentos definidos;
- Gerar relatórios e análises técnicas a partir dos sistemas utilizados;
- Auxiliar usuários na utilização de equipamentos e sistemas de informática;
- Contribuir em treinamentos e capacitações, preparando ambiente, equipamentos e materiais didáticos;
- Auxiliar na manutenção da disponibilidade, estabilidade e atualização de hardware e software;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Desenvolver suas atividades pautadas nos princípios da ética, humanização, respeito à diversidade, inclusão, dignidade humana e valorização da vida;
- Atuar em conformidade com as políticas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual, discriminação, preconceito e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para a construção de relações profissionais respeitadas, éticas e colaborativas;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.
- Extrair dados para produção de relatórios a partir do e-SUS Regulação;

- Prestar suporte técnico de informática aos Núcleos de Gestão e Regulação regionalizados;
- Gerar dados para análise tendo como fonte os sistemas como e-SUS Regulação, CNES, SIASUS e outros;
- Dar suporte técnico de informática aos Núcleos de Gestão e Regulação regionalizados, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Informática, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.561,50.

ANALISTA CLÍNICO(A) (Biólogo/a, Farmacêutico/a, Biomédico/a)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Executar ensaios laboratoriais de diagnósticos de doenças e agravos de interesse a saúde pública, digitar resultados e liberar laudos;
- Operar sistemas de gerenciamento de ambiente laboratorial;
- Supervisionar o recebimento das amostras biológicas;
- Ter compromisso com a ética, segurança e sigilo dos dados e informações que tiver acesso;
- Implantar e monitorar a execução dos controles de qualidade internos;
- Avaliar os resultados dos controles de qualidade externos sob sua responsabilidade, identificar e sugerir alternativas de melhoria contínua;
- Acompanhar e avaliar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos técnicos e de apoio sob sua responsabilidade;
- Cumprir as Normas, Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Rotinas vigentes;
- Supervisionar e avaliar o desempenho de estagiários durante a permanência no setor;
- Zelar pelas instalações físicas e bens patrimoniais e documentos do Sistema de Gestão da Qualidade e Biossegurança (SGQB).

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou

Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC; **ou**

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Analista Clínico(a) ou Biólogo(a) ou Farmacêutico(a) ou Biomédico(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.992,22.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar e participar do planejamento, organização e execução de ações de saúde do trabalhador, na unidade em que atua e Centro de Referência, que inclui o acolhimento, atendimento de trabalhadores referenciados pela rede com doenças relacionadas ao trabalho, monitoramento da situação de saúde e do perfil epidemiológico, orientações para assistência, notificação de casos, orientações sobre direitos trabalhistas e previdenciários, articulação com instituições da rede de apoio social aos trabalhadores;
- Realizar apoio aos municípios e instâncias da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST, especialmente em relação à incorporação de ações de saúde do trabalhador nas redes de atenção básica e especializada, de educação permanente e elaboração de normas e notas técnicas;
- Participar e realizar ações de perícia, assistência, promoção e vigilância em saúde;
- Participar de grupos técnicos de apoio (apoio institucional e matricial) às 9 macrorregiões e 28 regiões de saúde do Estado da Bahia;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade em que atua, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da

educação em saúde;

- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no
- Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Assistente Social; **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Saúde Coletiva ou em Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.936,81.

BIÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Desenvolver ações na coordenação de doenças e agravos transmitidos por vetores realizando ações de promoção, prevenção, controle e erradicação dos agravos/doença;
- Atuar na análise entomológica dos vetores;
- Acompanhar a programação e execução de ações de campo desenvolvidas pelos municípios;
- Realizar cálculo, acompanhamento e monitoramento de indicadores;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade em que atua, observadas as disposições legais da profissão;

- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC; **ou**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Biólogo(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636.14.

ENFERMEIRO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Apoiar as instâncias da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST, para o planejamento, organização e execução de ações de saúde do trabalhador, que inclui elaboração de análise de situação de saúde do trabalhador, monitoramento do perfil produtivo e epidemiológico, orientações para assistência, diagnóstico, notificação, apoio e execução, em caráter complementar e suplementar aos municípios, das ações de atenção e vigilância epidemiológica de agravos relacionados

- ao trabalho e ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho;
- Participar de grupos técnicos de apoio (apoio institucional e matricial) às 9 macrorregiões e 28 regiões de saúde do Estado da Bahia;
 - Apoiar na gestão de risco de serviços de hemodiálise, oncologia e de serviços sujeitos à Vigilância Sanitária;
 - Monitorar e acompanhar os indicadores de qualidade e indicadores de microrganismos;
 - Acompanhar, consolidar e divulgar os indicadores epidemiológicos de infecções hospitalares, assessorar técnica e cientificamente às Comissões de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH;
 - Orientar os serviços de saúde na constituição de Núcleos de Segurança do Paciente - NSP, apoio técnico para elaboração de Protocolos de segurança do paciente;
 - Monitorar e acompanhar eventos adversos relacionados à Segurança do Paciente;
 - Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade em que atua, observadas as disposições legais da profissão;
 - Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
 - Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
 - Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
 - Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
 - Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
 - Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
 - Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
 - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a);

e

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Saúde Coletiva ou em Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14.

*****Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.272,53.

*****Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realização de ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho, em quaisquer ramos de atividade econômica em todo o Estado: inspeções, mapeamento de riscos, investigação de denúncias de situações de risco grave e iminente para a vida e a saúde dos trabalhadores, investigação de acidentes de trabalho graves e com óbito, de casos, surtos e eventos inusitados;
- Elaborar documentos técnicos e recomendações de medidas de prevenção,
- eliminação, redução e controle de riscos (químicos, físicos, biológicos, biomecânicos, psicossociais, de acidentes etc.) nos ambientes e processos de trabalho;
- Aplicar normas técnicas, nacionais e internacionais, de princípios da higiene
- ocupacional, da engenharia de segurança, de ergonomia e de boas práticas
- para a prevenção de agravos à saúde dos trabalhadores, ações desenvolvidas em conjunta e ou de forma complementar e suplementar aos municípios e instâncias da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST;
- Participar de grupos técnicos de apoio (apoio institucional e matricial) às 9

- macrorregiões e 28 regiões de saúde do Estado da Bahia;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade em que atua, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de
- infecção da unidade de saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e
- documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no
- Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Engenharia; **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu* ou *stricto sensu*) em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 12.640,51.

FARMACÊUTICO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar acompanhamento dos processos licitatórios, aquisições,

armazenamento, dispensação e controle de imunobiológicos e medicamentos inerentes aos programas de IST/AIDS, Malária, Leishmaniose e outros;

- Acompanhar ações do programa de imunização referente a farmacovigilância de vacinas e atuar na Central de Distribuição de Imunobiológicos;
- Apoiar a área de gerenciamento de risco de produtos da indústria de saneantes, medicamentos, cosméticos e pós-comercialização;
- Apoiar na gestão de risco de serviços sujeitos à vigilância sanitária;
- Monitorar e acompanhar os indicadores de qualidade e indicadores de microrganismos;
- Acompanhar, consolidar e divulgar os indicadores epidemiológicos de infecções hospitalares, assessorar técnica e cientificamente as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;
- Analisar sistematicamente os indicadores de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - IRAS e Resistência Microbiana - RM;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade em que atua, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no
- Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC; **ou**

- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Farmacêutico(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14.

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Compor áreas técnicas das Doenças e Agravos Não Transmissíveis – DANT com o acompanhamento e desenvolvimento de ações inerentes os fatores de risco para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT no processo de avaliação de reabilitação de casos confirmados de hanseníase com deformidades em membros;
- Realizar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Realizar cálculo, acompanhamento e monitoramento de indicadores;
- Participar e realizar ações de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância nutricional, vigilância à saúde do trabalhador e vigilância ambiental;
- Participar e realizar ações de atenção à saúde e de vigilância epidemiológica de agravos relacionados ao trabalho, especialmente de distúrbios osteomusculares e acidentes de trabalho;
- Realizar apoio técnico e ações de educação permanente e de promoção da saúde, especialmente em relação às exposições a fatores de risco biomecânicos, psicossociais, da organização do trabalho, de cargas de trabalho, que resultem em adoecimento físico e mental dos trabalhadores, junto às instâncias da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST;
- Participar de grupos técnicos de apoio (apoio institucional e matricial) às 9 macrorregiões e 28 regiões de saúde do Estado da Bahia;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;

- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Fisioterapeuta; **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Saúde Coletiva ou em Saúde do Trabalhador reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.727,10.

MÉDICO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Apoiar tecnicamente os municípios e centros de referência em saúde do trabalhador para avaliação clínica diagnóstica, investigação e busca ativa de casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho;
- Apoiar às ações de educação permanente para as redes: básica, especializada, hospitalar e de urgência/emergência;
- Apoiar às ações de vigilância em ambientes e processos de trabalho;
- Monitorar informações clínicas e indicadores de exposição de trabalhadores a riscos nos ambientes de trabalho;
- Avaliar clinicamente a vigilância epidemiológica de agravos relacionados ao trabalho de maior complexidade, encaminhados pela rede;
- Coordenar e participar de programas de saúde pública e serviços em saúde;
- Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas

- pelo gestor da unidade em que atua, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
 - Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
 - Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
 - Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
 - Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
 - Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
 - Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
 - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no
 - Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Medicina do Trabalho ou Saúde Coletiva ou Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 12 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.122,95.

MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Acompanhar, consolidar e divulgar os indicadores epidemiológicos de infecções hospitalares, assessorar técnica e cientificamente as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;
- Analisar sistematicamente os indicadores de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - IRAS e Resistência Microbiana - RM;

- Compor as Câmaras Técnicas de óbitos e propor recomendações;
- Realizar o acompanhamento da ocorrência de óbitos do Estado e avaliações técnicas dos casos notificados, a exemplo de: COVID-19, arboviroses, malária, Leishmaniose e outros;
- Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades de saúde envolvidas;
- Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica e assessorar tecnicamente este sistema;
- Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos;
- Promover orientações de combate aos vírus emergentes e reemergentes;
- Realizar busca ativa de infecções relacionadas a assistência à Saúde;
- Assessorar na elaboração de normas de vigilância sanitária para o Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – SCIRAS em unidades de saúde;
- Assessorar na elaboração de medidas de isolamento;
- Desenvolver planos de conscientização e orientação, junto a outros agentes de saúde;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Coordenar e participar de programas de saúde pública e serviços em saúde;
- Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Realizar notificação de agravos sob protocolo;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade em que atua, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;

- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Infectologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 12 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.122,95.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Desenvolver ações na coordenação de doenças e agravos transmitidos por vetores e imunopreveníveis a exemplo de: Leptospirose, Chagas,
- Leishmaniose, Malária, Arboviroses e no programa de Raiva, realizando ações visando medidas de promoção, prevenção, controle e erradicação dos agravos/doenças;
- Realizar cálculo, acompanhamento e monitoramento de indicadores;
- Executar ensaios no Laboratório de Virologia Animale – LVA;
- Avaliar os resultados dos controles de qualidade interno e externo;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos técnicos e de apoio;
- Acompanhar o controle do estoque de materiais utilizados no setor;
- Supervisionar as atividades técnicas do biotério e infectório;
- Coordenar atividades de controle sanitário, reprodução e manejo de animais que estão no setor do biotério;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade em que atua, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da

educação em saúde;

- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina Veterinária, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a) Veterinário(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 12.640,51.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Compor áreas técnicas das Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT,
- desenvolvendo e acompanhando ações de vigilância alimentar e nutricional,
- com projetos que estimulem e reforcem as práticas alimentares adequadas e saudáveis, a promoção, prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição como as Doenças Crônicas - DCNT;
- Realizar cálculo, acompanhamento e monitoramento de indicadores;
- Apoiar a área de gerenciamento de risco de produtos da indústria de alimentos, pós-comercialização;
- Realizar o processamento de amostras de água, alimentos e produtos, para
- análises físico-químicas, microscópicas, microbiológicas, de cianotoxinas e
- cianobactérias;
- Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos ensaios realizados no laboratório, visando garantir a qualidade técnica dos resultados e, conseqüentemente, a confiabilidade da organização;
- Avaliar a compatibilidade entre os resultados dos ensaios laboratoriais

realizados e sua coerência, interagindo com os clientes e as Vigilâncias, sempre que houver alguma necessidade de esclarecimento, visando à segurança e à fidedignidade dos laudos liberados pela unidade em que atua;

- Atuar na execução dos ensaios em caráter complementar ou suplementar;
- Selecionar os reagentes adequados quanto à qualidade técnica e condições de conservação para a realização de cada ensaio, identificando, avaliando e sugerindo alternativas de fabricantes que garantam melhor qualidade, compatibilidade com a técnica ou equipamento utilizado e que ofereça a melhor relação custo e benefício para a unidade em que atua;
- Acompanhar e avaliar o controle de estoque de materiais utilizados no setor, avaliando a necessidade de reposição, dimensionando a quantidade, especificando suas características técnicas e encaminhando solicitações para aquisição para sua coordenação;
- Implantar, acompanhar a efetiva utilização e avaliar os resultados dos controles de qualidade internos em relação aos padrões considerados aceitáveis, visando identificar eventuais disfunções e tomar as atitudes necessárias para atender aos parâmetros preconizados;
- Participar de controle externo quando pertinente;
- Acompanhar e avaliar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos técnicos e de apoio sob sua responsabilidade, visando mantê-los em perfeito estado de funcionamento, de forma a garantir a confiabilidade dos resultados dos ensaios laboratoriais;
- Acompanhar, verificar e avaliar os resultados dos ensaios realizados pelos técnicos de laboratório sempre que for identificada alguma anormalidade no resultado, tomando as devidas providências conforme orientações preconizadas nos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade e Biossegurança - SGQB;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade em que atua, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;

- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no
- Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Nutricionista.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14.

PSICÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Desenvolver ações inerentes à Gestão de Pessoas na área de Recursos Humanos;
- Programar ações voltadas para a terapia ocupacional;
- Implantar o Serviço Integrado de Atenção à Saúde do Trabalhador - SIAST na unidade em que atua;
- Realizar cálculo, acompanhamento e monitoramento de indicadores;
- Participar de avaliação clínica e psicológica de trabalhadores com transtornos mentais relacionados ao trabalho referenciados pela rede;
- Realizar orientações para ações de vigilância em saúde do trabalhador e vigilância de ambientes e processos de trabalho relativas à prevenção e controle de fatores e situações de riscos psicossociais e da organização do trabalho;
- Realizar investigação epidemiológica de casos de transtornos mentais relacionados ao trabalho, incluindo tentativas e êxito de suicídios, situações de assédio moral com quadros depressivos severos, entre outros;
- Realizar apoio técnico matricial aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST para avaliação, manejo e prevenção desses casos;
- Realizar produção de orientações e protocolos técnicos para a prevenção dos transtornos mentais relacionados ao trabalho em categorias de trabalhadores expostos a fatores e situações de riscos psicossociais;

- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade em que atua, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Psicólogo(a);
e
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) em Saúde Coletiva ou em Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição credenciada pelo MEC.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.636,14.

SANITARISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Identificar emergências epidemiológicas, de modo contínuo e sistemático, por meio de notificação telefônica, eletrônica e mineração de informações nos principais meios de comunicação;
- Aperfeiçoar os mecanismos de triagem, verificação e análise das

- notificações para identificar e responder às emergências epidemiológicas;
- Fortalecer a articulação entre a Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/Ministério da Saúde - MS, Secretarias Estaduais de Saúde - SES,
 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS e outros órgãos e/ou instituições, para o desencadeamento de resposta às emergências epidemiológicas;
 - Apoiar as áreas técnicas da SVS/MS e SES ou SMS na formulação de Planos de Respostas às emergências epidemiológicas, por meio de informações epidemiológicas oportunas, fomento a estruturação de Unidades de Respostas, dentre outras ações;
 - Monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância nacional, pelos seguintes meios de comunicação: notificação telefônica, eletrônica e meios de comunicação e instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS;
 - Disponibilizar, às áreas técnicas da SVS/MS, estrutura e tecnologia da informação, para a análise de situação de saúde dos programas prioritários da SVS/MS;
 - Disponibilizar informações oportunas sobre as emergências epidemiológicas de relevância nacional e programas prioritários da SVS/MS;
 - Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
 - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis;
 - Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, dos programas de Vigilância em Saúde;
 - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente;
 - Atuar nas áreas de políticas de saúde, planejamento e gestão, informação em saúde, epidemiologia, gerenciamento de serviços de saúde, gestão de sistemas de saúde;
 - Participar de treinamentos e capacitações e/ou coordenar cursos e atividades de formação e qualificação profissional a nível municipal, estadual e nacional;
 - Realizar viagens municipais, estaduais e nacionais para participar de investigações epidemiológicas de surtos de doenças de notificação e/ou eventos inusitados;
 - Assumir o papel de facilitador/docente em cursos e atividades de Educação Permanente;
 - Desenvolver, juntamente com equipe de produção, propostas

metodológicas para formação e qualificação profissional, bem como a produção de material didático-pedagógico;

- Participar da elaboração e desenvolvimento de pesquisa;
- Operacionalizar e coordenar projetos da área da educação em saúde e promoção da saúde;
- Participar e contribuir com espaços coletivos de gestão, planejamento e avaliação.

REQUISITO(S) BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação ou pós-graduação **na área** de Saúde Coletiva **ou** de Saúde Pública, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ou

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **e**
- Experiência profissional no exercício de funções e atividades **na área** de Saúde Coletiva, de no mínimo 5 (cinco) anos, integralmente cumpridos até 16/11/2023.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.886,05.

TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar as análises das amostras da rotina diária do setor;
- Executar o controle das condições físicas das amostras recebidas para análise;
- Garantir a conservação das amostras nas condições de temperatura em seu setor;
- Realizar controle diário de temperatura dos equipamentos críticos;
- Monitorar todos os equipamentos utilizados nas análises;
- Estar apto em técnicas automatizadas ou manuais a depender do ensaio;
- Operar sistemas de gerenciamento de ambiente laboratorial;
- Armazenar e controlar o estoque de substâncias e outros materiais de consumo usados pelo setor;
- Separar e armazenar, de forma ordenada, os soros e alíquotas;
- Descartar amostras de acordo o preconizado;
- Receber e conferir amostras biológicas;

- Etiquetar, aliquotar e centrifugar as amostras quando necessário;
- Identificar as amostras para os respectivos setores analíticos;
- Identificar, separar e preparar as amostras que serão encaminhadas para os laboratórios referenciados;
- Zelar pelas instalações físicas e bens patrimoniais e documentos do Sistema de Gestão da Qualidade e Biossegurança - SGQB.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico(a) de Laboratório ou Técnico(a) de Análises Clínicas ou Técnico(a) em Patologia, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **OU**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico(a) de Laboratório ou Técnico(a) em Análises Clínicas ou Técnico(a) em Patologia ou Técnico(a) em Patologia Clínica.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.735,00.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
- Compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações;
- Executar as atividades de nível médio atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes ao campo;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Auxiliar no treinamento do cuidador domiciliar;
- Acompanhar a evolução dos casos e comunicar à equipe as alterações observadas;
- Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais;
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Organizar ambiente de trabalho;

- Orientar cuidados com o lixo originado no cuidado do usuário;
- Estabelecer via de comunicação participativa com a família;
- Identificar sinais de gravidade;
- Comunicar à enfermeira e ao médico, alterações no quadro clínico do paciente.
- Registrar os atendimentos;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário;
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico(a) de Enfermagem, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador do

exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem.

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.640,26.

*****Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.822,52.

*****Será assegurado o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, através da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da ADI 7.222, julgada pelo STF.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA

ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Administrar contratos de fornecedores e prestadores de serviços, acompanhando a execução contratual, os processos de pagamento, a conformidade documental e os controles financeiros relacionados;
- Administrar e acompanhar a área de materiais e logística, contribuindo para o adequado suprimento de bens e serviços, controle de estoque e atendimento às necessidades operacionais da instituição;
- Analisar, classificar, registrar e conciliar contas patrimoniais e de resultado, compreendendo ativos, passivos, receitas, despesas e demais registros contábeis;
- Efetuar lançamentos contábeis relativos aos movimentos diários de pagamentos, recebimentos e demais operações financeiras;
- Elaborar fichas, relatórios, demonstrativos e documentos contábeis, orientando e acompanhando atividades relacionadas à contabilização das operações realizadas;
- Controlar a escrituração dos livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação, assegurando a correta classificação e registro dos fatos contábeis;

- Realizar conciliações bancárias, patrimoniais e contábeis, analisando saldos, identificando inconsistências e promovendo as regularizações necessárias;
- Elaborar demonstrações contábeis, relatórios gerenciais, prestações de contas, pareceres técnicos e demais documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externo;
- Fornecer informações e subsídios técnicos a diretorias, gerências, auditorias, conselhos, órgãos de fiscalização, órgãos governamentais e demais instâncias institucionais;
- Participar do planejamento, monitoramento e avaliação dos recursos financeiros vinculados às ações e serviços públicos de saúde;
- Apoiar processos de elaboração, execução, acompanhamento e controle orçamentário, observando os instrumentos de planejamento governamental e as normas aplicáveis;
- Desenvolver atividades de diagnóstico institucional, planejamento, gestão e administração de recursos e processos nas diversas áreas da Fundação;
- Colaborar com as atividades relacionadas à gestão de pessoas, quando pertinentes à sua área de atuação e às atribuições previstas em contrato de trabalho;
- Participar de processos de auditoria, controle interno, transparência, governança e gestão de riscos;
- Atuar em conformidade com as políticas públicas de saúde, os princípios e diretrizes do SUS, contribuindo para a eficiência, economicidade, transparência e qualidade da gestão pública;
- Participar de ações de Educação Permanente, capacitações, treinamentos e atividades de desenvolvimento institucional promovidas pela FESF-SUS ou por parceiros institucionais;
- Zelar pelo sigilo profissional, pela proteção de dados pessoais e pela segurança das informações sob sua responsabilidade;
- Exercer suas atividades em observância aos princípios éticos da administração pública, da contabilidade e da FESF-SUS, pautando sua atuação pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, integridade, respeito à diversidade, equidade e direitos humanos;
- Contribuir para a promoção de ambiente de trabalho seguro, saudável, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação, violência, assédio moral, assédio sexual ou outras formas de violação de direitos, observando e cumprindo a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação instituída pela FESF-SUS;
- Cooperar com ações institucionais voltadas à promoção da cultura de respeito, inclusão, ética, integridade e valorização das pessoas;

- Comunicar, pelos canais institucionais adequados, situações que possam configurar assédio, discriminação, conflito de interesses, irregularidades ou violações éticas, observando os procedimentos estabelecidos pela Fundação;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação profissional, especialidade e área de atuação, de acordo com a legislação vigente, normativos internos e necessidades institucionais.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Contador(a).

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.544,44

ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Analisar o ambiente econômico;
- Elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros;
- Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo;
- Gerir programação econômico-financeira;
- Atuar nos mercados internos e externos;
- Examinar finanças e realizam perícias;
- Administrar os contratos de fornecedores e serviços, bem como a área de materiais e logística, provendo os suprimentos necessários e garantindo o bom andamento dos serviços da instituição e o controle adequado do estoque;
- Analisar e conciliar conta do ativo e passivo para diversos registros e relatórios;
- Fornecer informações a Órgãos Oficiais, Gerências, Auditorias, Diretorias e outros;
- Realizar atividades de diagnóstico de necessidades, planejamento, gestão e administração de recursos e processos nas várias áreas da Fundação;
- Participar de atividades de Educação Permanente;

- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e atribuições sumárias conforme a especialidade, de acordo com a legislação vigente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S) PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **ou**
- Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Economista.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.544,44

PCI Concursos

ANEXO IV
BAREMA

UNIDADE ADMINISTRATIVA
ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTADOR(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Contador(a) em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Contador(a) em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Contabilidade, com carga horária mínima de 360 horas	20	20
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Contabilidade, com carga horária mínima de 40 horas	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

UNIDADE ADMINISTRATIVA
ANALISTA ADMINISTRATIVO – ECONOMISTA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Economista em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Economista em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Economia com carga horária mínima de 360 horas	20	20
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Economia, com carga horária mínima de 40 horas	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**MATERNO-INFANTIL
 ASSISTENTE SOCIAL**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Social em instituição pública e/ou privada, exceto em Maternidade.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Social, em Maternidade , em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área Materno-Infantil ou de Saúde da Mulher ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

MATERNO-INFANTIL
BIOQUÍMICO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Bioquímico(a) em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Bioquímico(a), em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Bioquímica com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**MATERNO-INFANTIL
 ENFERMEIRO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Enfermeiro(a) em instituição pública e/ou privada, exceto em Maternidade, Centro Obstétrico, Centro de Parto Normal.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Enfermeiro(a) Obstetra, em Maternidade e/ou em Centro Obstétrico e/ou em Centro de Parto Normal , em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área Materno-Infantil ou de Saúde da Mulher ou de Saúde Coletiva ou de Urgência/Emergência, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Materno-Infantil ou de Saúde da Mulher ou de Saúde Coletiva ou de Urgência/Emergência, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**MATERNO-INFANTIL
 NUTRICIONISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Nutricionista em instituição pública e/ou privada, exceto em Maternidade.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Nutricionista, em Maternidade , em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área Materno-Infantil ou de Saúde da Mulher ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**MATERO-INFANTIL
 FISIOTERAPEUTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Fisioterapeuta em instituição pública e/ou privada, exceto em Maternidade.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Fisioterapeuta, em Maternidade , em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área Materno-Infantil ou de Saúde da Mulher ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**MATERNO-INFANTIL
 FARMACÊUTICO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Farmacêutico(a) em instituição pública e/ou privada, exceto em Maternidade.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Farmacêutico(a), em Maternidade , em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área Materno-Infantil ou de Saúde da Mulher ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

MATERNO-INFANTIL
FONOAUDIÓLOGO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Fonoaudiólogo(a) em instituição pública e/ou privada, exceto em Maternidade.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Fonoaudiólogo(a), em Maternidade , em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área Materno-Infantil ou de Saúde da Mulher ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

MATerno-INFANTIL
MÉDICO(A) NEONATOLOGISTA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Neonatologista em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Neonatologista, em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização em Neonatologia com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

MATERNO-INFANTIL
MÉDICO(A) OBSTETRA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Obstetra em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Obstetra, em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização em Ginecologia e Obstetrícia com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**MATERNO-INFANTIL
 PSICÓLOGO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Psicólogo(a) em instituição pública e/ou privada, exceto em Maternidade.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Psicólogo(a), em Maternidade , em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área Materno-Infantil ou de Saúde da Mulher ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**MATERNO-INFANTIL
 TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional em instituição pública e/ou privada, exceto em Maternidade.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional, em Maternidade , em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área Materno-Infantil ou de Saúde da Mulher ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

MATERNO-INFANTIL
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem em instituição pública e/ou privada, exceto em Maternidade, Centro Obstétrico, Centro de Parto Normal.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem, em Maternidade e/ou em Centro Obstétrico e/ou em Centro de Parto Normal , em instituição pública e/ou privada	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Materno-Infantil ou de Saúde da Mulher ou de Saúde coletiva ou de Urgência/Emergência, com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

MATERNO-INFANTIL**TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Laboratório e/ou Técnico(a) em Análises Clínicas e/ou como Técnico(a) em Patologia e/ou como Técnico(a) em Patologia Clínica em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Laboratório e/ou Técnico(a) em Análises Clínicas e/ou como Técnico(a) em Patologia e/ou como Técnico(a) em Patologia Clínica em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Laboratório, com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

MATERNO-INFANTIL
TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) em Radiologia em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) em Radiologia em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Radiologia, com carga horária mínima de 40 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

MATERNO-INFANTIL
TÉCNICO(A) EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) em Nutrição e/ou como Técnico(a) em Nutrição e Dietética em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) em Nutrição e/ou como Técnico(a) em Nutrição e Dietética em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**MATERNO-INFANTIL
 TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA**

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Tecnologia da Informação e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 20 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

MATERNO-INFANTIL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada, exceto de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Administrativa e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
ASSISTENTE SOCIAL

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Social em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Social em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Serviço Social, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 CIRURGIÃO(Ã)-DENTISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Cirurgião(ã)-dentista e/ou como Odontólogo(a) em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Cirurgião(ã)-dentista e/ou como Odontólogo(a) Cirurgião(ã)-dentista e/ou como Odontólogo(a) em unidade hospitalar pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Odontologia, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 ENFERMEIRO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Enfermeiro(a) em unidade hospitalar pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Enfermeiro(a) em unidade hospitalar privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, em Urgência/Emergência ou em UTI ou em Centro Cirúrgico, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 FARMACÊUTICO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Farmacêutico(a) em instituição hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Farmacêutico(a) em instituição pública e/ou privada, exceto instituição hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Farmácia, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA FISIOTERAPEUTA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Fisioterapeuta em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Fisioterapeuta em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Fisioterapia, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 FONOAUDIÓLOGO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Fonoaudiólogo(a) em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Fonoaudiólogo(a) instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Fonoaudiologia, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 MÉDICO(A) ANESTESIOLOGISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Anestesiologista em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Anestesiologista em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização em Anestesiologia com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 MÉDICO(A) CIRURGIÃO(Ã) GERAL**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Cirurgião(ã) Geral em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização em Cirurgia Geral com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 MÉDICO(A) CIRURGIÃO(Ã) PEDIÁTRICO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Cirurgião(ã) Pediátrico(a) em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Cirurgião(ã) Pediátrico(a) em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização em Cirurgia Pediátrica com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA NUTRICIONISTA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Nutricionista em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Nutricionista em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização em Nutrição com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA PSICÓLOGO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Psicólogo(a) em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Psicólogo(a), em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização em Psicologia com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem em unidade hospitalar pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem em unidade hospitalar privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Laboratório e/ou Técnico(a) em Análises Clínicas e/ou como Técnico(a) em Patologia e/ou como Técnico(a) em Patologia Clínica em unidade hospitalar pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Laboratório e/ou Técnico(a) em Análises Clínicas e/ou como Técnico(a) em Patologia e/ou como Técnico(a) em Patologia Clínica em unidade hospitalar privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Laboratório, com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) em Radiologia em unidade hospitalar pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) em Radiologia em unidade hospitalar privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Radiologia, com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
ATENDENTE DE FARMÁCIA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Atendente de Farmácia e/ou como Assistente de Farmácia e/ou como Auxiliar de Farmácia, em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Atendente de Farmácia e/ou como Assistente de Farmácia e/ou como Auxiliar de Farmácia, em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Farmácia, com carga horária mínima de 40 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Auxiliar de Consultório Dentário e/ou como Atendente de Consultório Odontológico em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Auxiliar de Consultório Dentário e/ou como Atendente de Consultório Odontológico em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Odontologia com carga horária mínima de 40 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Terapia Ocupacional, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 BIOQUÍMICO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Bioquímico(a) em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Bioquímico(a), em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Bioquímica com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
 TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Tecnologia da Informação e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 20 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada, exceto de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Administrativa e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA
 ENFERMEIRO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Enfermeiro(a) em instituição pública e/ou privada	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Enfermeiro(a) Ambulatorial em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Enfermagem com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA
 FONOAUDIÓLOGO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Fonoaudiólogo(a) em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Fonoaudiólogo(a) Ambulatorial em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Fonoaudiologia, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA
 TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade ambulatorial.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem, em unidade ambulatorial , em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA
 TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Segurança do Trabalho em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Segurança do Trabalho em instituição privada	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização, na área de Segurança do Trabalho, com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada, exceto de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Administrativa e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
ENFERMEIRO(A) - CER

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Enfermeiro(a), na área hospitalar (urgência e/ou emergência e/ou unidade de terapia intensiva e/ou unidade semi-intensiva) e/ou em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e/ou em Pronto Atendimento (PA) e/ou em Unidade de Emergência (EU) e/ou no Serviço Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência como Enfermeiro(a), na área hospitalar , em unidade aberta (Enfermária) e/ou no serviço de regulação em saúde, em instituição pública e/ou privada, exceto em urgência, em emergência, em unidade de terapia intensiva e unidade semi-intensiva.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Enfermagem com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
ENFERMEIRO(A) - NAC

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada como Enfermeiro(a), em fiscalização de contratos administrativos e/ou em credenciamentos em saúde e/ou auditoria de serviços de saúde, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência comprovada como Enfermeiro(a), em instituição pública e/ou privada	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Auditoria em Serviços de Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
ENFERMEIRO(A) - NGR

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Enfermeiro(a), na Atenção Primária à Saúde (APS) e/ou no Serviço de Regulação, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Enfermeiro(a), em monitoramento e avaliação de indicadores de saúde, em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família ou em Regulação ou em Gestão em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Gestão em Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
 MÉDICO(A) REGULADOR(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a), na área hospitalar (urgência, emergência, unidade de terapia intensiva, unidade semi-intensiva) e/ou em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e/ou Pronto Atendimento (PA) e/ou em Unidade de Emergência (EU) e/ou em Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, em instituição de pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Regulador(a), em regulação de leitos e/ou em regulação de urgências e emergências, em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Medicina com carga horária mínima de 360 horas .	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
 MÉDICO(A) MEDIADOR(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a), na área de auditoria em saúde , em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a), na área hospitalar , em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Medicina com carga horária mínima de 360 horas .	15 pontos	15 pontos
02	Especialização na área de Auditoria em Saúde com carga horária mínima de 360 horas .	10 pontos	10 pontos
03	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	05 pontos	05 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
 MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Cardiologista em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Cardiologista em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Medicina ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família ou em Regulação ou em Gestão em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
 MÉDICO(A) GINECOLOGISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Ginecologista em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Ginecologista em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Medicina ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família ou em Regulação ou em Gestão em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
 MÉDICO(A) MASTOLOGISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Mastologista em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Mastologista em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Medicina ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família ou em Regulação ou em Gestão em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
 MÉDICO(A) ORTOPEDISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Ortopedista em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Ortopedista em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Medicina ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família ou em Regulação ou em Gestão em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
 MÉDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Otorrinolaringologista em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Otorrinolaringologista em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Medicina ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família ou em Regulação ou em Gestão em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
MÉDICO(A) DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) da Saúde da Família, na Atenção Primária à Saúde (APS) e/ou no Serviço de Regulação, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) em instituição pública e/ou privada, exceto na APS, no Serviço de Regulação.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Medicina ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família ou em Regulação ou em Gestão em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
 MÉDICO(A) UROLOGISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Urologista em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Urologista em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Medicina ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família ou em Regulação ou em Gestão em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
ENFERMEIRO(A) MEDIADOR(A) DO ACESSO AO LEITO

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Enfermeiro(a), na área de auditoria em saúde , em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Enfermeiro(a), na área hospitalar , em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Enfermagem com carga horária mínima de 360 horas .	15 pontos	15 pontos
02	Especialização na área de Auditoria em Saúde com carga horária mínima de 360 horas .	10 pontos	10 pontos
03	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	05 pontos	05 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**GESTÃO DE ACESSO E REGULAÇÃO
 TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Tecnologia da Informação e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 20 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

SAÚDE MENTAL
ENFERMEIRO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Enfermeiro(a) em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Enfermeiro(a) em Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Enfermagem ou de Saúde Mental ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Enfermagem ou de Saúde Mental, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

SAÚDE MENTAL
ASSISTENTE SOCIAL

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Social em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Social, com atuação em Redução de Danos, em Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de serviço Social ou de Saúde Mental ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Serviço Social ou de Saúde Mental, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**SAÚDE MENTAL
 PSICÓLOGO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Psicólogo(a) em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Psicólogo(a) em Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Psicologia ou de Saúde Mental ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Psicologia ou de Saúde Mental, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

SAÚDE MENTAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Terapia Ocupacional ou de Saúde Mental ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Terapia Ocupacional ou de Saúde Mental, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

SAÚDE MENTAL**ARTE-EDUCADOR(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Arte-Educador(a), com atuação em Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Arte-Educador(a) na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), exceto em CAPS AD.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Saúde Mental ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Saúde Mental, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

SAÚDE MENTAL**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Profissional de Educação Física em Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Profissional de Educação Física em Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), exceto em CAPS AD.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Educação Física ou de Saúde Mental ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Saúde Mental ou de Educação Física, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

SAÚDE MENTAL
CIENTISTA SOCIAL

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Cientista Social, com atuação em Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Cientista Social na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), exceto em CAPS AD.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Ciências Sociais ou de Saúde Mental ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Saúde Mental ou de Ciências Sociais, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**SAÚDE MENTAL
SANITARISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Sanitarista na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Sanitarista, exceto na RAPS.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Vigilância em Saúde ou de Saúde Mental ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Saúde Mental ou de Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

SAÚDE MENTAL
MÉDICO(A) PSIQUIATRA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Psiquiatra em Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD),	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Psiquiatra em Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), exceto em CAPS AD.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Saúde Mental ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Saúde Mental, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

SAÚDE MENTAL
MÉDICO(A) CLÍNICO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) em Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Saúde Mental ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Saúde Mental, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

SAÚDE MENTAL
REDUTOR(A) DE DANOS

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Redutor(a) de Danos, exceto no CAPS-AD.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Redutor(a) de Danos no CAPS-AD.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Redução de Danos com carga horária mínima de 20 horas.	15 pontos	15 pontos
02	Curso de Saúde Mental com carga horária mínima de 20 horas.	15 pontos	15 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

SAÚDE MENTAL
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

SAÚDE MENTAL**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada, exceto de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Administrativa e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

SAÚDE MENTAL
TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Tecnologia da Informação e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 20 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ASSISTENTE SOCIAL

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Assistente Social no âmbito da Assistência Farmacêutica em instituição pública de saúde.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência como Assistente Social, em instituição pública e/ou privada, exceto no âmbito da Assistência Farmacêutica.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Serviço Social ou de Saúde Pública ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Serviço Social ou de Assistência Farmacêutica, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 FARMACÊUTICO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Farmacêutico(a), na execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Farmacêutico(a) em instituição pública e/ou privada, exceto na CEAF.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de farmácia ou de Saúde Pública ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Farmácia ou de Assistência Farmacêutica, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FARMACÊUTICO(A) AMBULATORIAL

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Farmacêutico(a), na execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Farmacêutico(a) em instituição pública e/ou privada, exceto na CEAF.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Farmácia ou de Saúde Pública ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Farmácia ou de Assistência Farmacêutica, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 FARMACÊUTICO(A) CLÍNICO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Farmacêutico(a), na execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência como Farmacêutico(a), na área de Farmácia Clínica e/ou de Atenção Farmacêutica e/ou de Cuidado Farmacêutico, em instituição pública e/ou privada, exceto na CEAF.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Farmácia ou de Saúde Pública ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Farmácia ou de Assistência Farmacêutica, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FARMACÊUTICO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Farmacêutico(a), na execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Farmacêutico(a) em instituição pública e/ou privada, exceto na CEAF.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Farmácia ou de Saúde Pública ou de Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Farmácia ou de Assistência Farmacêutica, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Enfermagem Experiência como Técnico(a) de Enfermagem no âmbito da Assistência Farmacêutica, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência comprovada como Técnico(a) de Enfermagem, em instituição pública e/ou privada, exceto no âmbito da Assistência Farmacêutica.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Enfermagem e/ou de Assistência Farmacêutica, com carga horária mínima de 24 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Tecnologia da Informação e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 20 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada, exceto de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Administrativa e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA MUSICOTERAPEUTA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Musicoterapeuta na linha de cuidado à Pessoa com Deficiência.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Musicoterapeuta em instituição pública e/ou privada, exceto na linha de cuidado à Pessoa com Deficiência.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Musicoterapia, com carga horária mínima de 360 horas	20 pontos	20 pontos
03	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Musicoterapia, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Profissional de Educação Física, na linha de cuidado à Pessoa com Deficiência.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como profissional de Educação Física em instituição pública e/ou privada, exceto na linha de cuidado à Pessoa com Deficiência.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Educação Física, com carga horária mínima de 360 horas	20 pontos	20 pontos
03	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Educação Física, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PSICOPEDAGOGO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Psicopedagogo(a), na linha de cuidado à Pessoa com Deficiência.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Psicopedagogo(a) em instituição pública e/ou privada, exceto na linha de cuidado à Pessoa com Deficiência.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Psicopedagogia, com carga horária mínima de 360 horas	20 pontos	20 pontos
03	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Psicopedagogia, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada, exceto de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Administrativa e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MÉDICO(A)**

Percentual de corte: 20% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Médico(a) em instituição pública de saúde.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência como Médico(a) em instituição privada de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Medicina, com carga horária mínima de 360 horas	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Medicina, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 SANITARISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada, como Sanitarista, em vigilância sanitária e/ou em vigilância epidemiológica e/ou em planejamento em saúde e/ou em saúde do trabalhador, no uso de sistemas de informação em saúde , em instituição pública e/ou privada de saúde.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência comprovada, como Sanitarista Preceptor(a), na área da Saúde, em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Saúde coletiva, com carga horária mínima de 360 horas	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Saúde Coletiva ou de Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Tecnologia da Informação e/ou da Saúde, com carga horária mínima de 20 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas em instituição hospitalar pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas em instituição hospitalar privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Laboratório, com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ANALISTA CLÍNICO(A) (Biólogo/a, Biomédico/a, Farmacêutico/a)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Analista Clínico(a) e/ou como Biólogo(a) e/ou como Biomédico(a) e/ou como Farmacêutico(a), na área de Vigilância em Saúde, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Analista Clínico(a) e/ou como Biólogo(a) e/ou como Biomédico(a) e/ou como Farmacêutico(a), em instituição pública e/ou privada, exceto na área de Vigilância em Saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Ciências Biológicas ou de Laboratório ou de Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde ou de Gestão da Qualidade, com carga horária mínima de 24 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSISTENTE SOCIAL

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Social em instituição pública e/ou privada, exceto na área de Vigilância em Saúde, de Vigilância em Saúde do Trabalhador, de Gestão e Planejamento, de Apoio Institucional/Matricial, de Educação Permanente.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Social, na área de Vigilância em Saúde e/ou de Vigilância em Saúde do Trabalhador e/ou de Gestão e Planejamento e/ou de Apoio Institucional/Matricial e/ou de Educação Permanente, em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Serviço Social ou de Saúde Pública ou de Saúde Coletiva ou de Vigilância em Saúde ou de Planejamento e Gestão, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Serviço Social ou de Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 24 horas	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 BIÓLOGO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Biólogo(a), na área de Vigilância em Saúde, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Biólogo(a), em instituição pública e/ou privada, exceto na área de Vigilância em Saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Biologia ou de Saúde Pública ou de Saúde Coletiva ou de Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área na área de Biologia ou de Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 24 horas	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ENFERMEIRO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Enfermeiro(a), na área de Vigilância em Saúde, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Enfermeiro(a) em instituição pública e/ou privada, exceto na área de Vigilância em Saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Saúde Pública ou de Saúde Coletiva ou de Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 40 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE**ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho, na área de Vigilância da Saúde do Trabalhador e/ou de Planejamento e Gestão e/ou em Educação Permanente, em instituição pública e/ou privada	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho, em instituição pública e/ou privada, exceto na área de Vigilância da Saúde do Trabalhador, de Planejamento e Gestão, em Educação Permanente.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Engenharia de Segurança do Trabalho ou de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública ou de Vigilância em Saúde ou de Planejamento e Gestão, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Engenharia de Segurança do Trabalho ou de Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 24 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 FARMACÊUTICO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Farmacêutico(a), na área de Vigilância em Saúde e/ou de Farmácia Clínica e/ou Hospitalar, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Farmacêutico(a) em instituição pública e/ou privada, exceto na área de Vigilância em Saúde, de Farmácia Clínica, Hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Farmácia ou de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública ou de Vigilância em Saúde ou de Planejamento e Gestão, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Farmácia ou de Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 24 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 FISIOTERAPEUTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Fisioterapeuta em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Fisioterapeuta em Vigilância em Saúde do Trabalhador e/ou em Planejamento e Gestão e/ou em Educação Permanente e/ou em Apoio Institucional/Matricial/Técnico, em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Fisioterapia ou de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública ou de Vigilância em Saúde ou de Planejamento e Gestão, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a), na área de Infectologia, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) na área de Vigilância em Saúde, em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública ou de Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Medicina, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Médico(a) Veterinário(a), na área de Vigilância Epidemiológica, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Médico(a) Veterinário(a), em instituição pública e/ou privada, exceto na área de Vigilância Epidemiológica.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública ou de Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 NUTRICIONISTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Nutricionista, em análise de execução dos ensaios realizados em laboratório e/ou na área de Vigilância em Saúde e/ou de Gestão da Qualidade, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Nutricionista em instituição pública e/ou privada, exceto em análise de execução dos ensaios realizados em laboratório, na área de Vigilância em Saúde, de Gestão da Qualidade	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Nutrição ou de Saúde Pública ou de Saúde Coletiva ou de Vigilância em Saúde ou de Planejamento e Gestão, com carga horária mínima de 360 horas,	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Nutrição ou de Gestão da Qualidade, com carga horária mínima de 24 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 PSICÓLOGO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Psicólogo(a) em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Psicólogo(a), na área de Vigilância Epidemiológica e/ou de Vigilância em Saúde do Trabalhador e/ou de Gestão de Pessoas, em instituição pública e/ou privada, exceto em unidade hospitalar.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Psicologia ou de Saúde Pública ou de Saúde Coletiva ou de Vigilância em Saúde ou de Planejamento e Gestão ou de Gestão de Pessoas, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Vigilância em Saúde ou de Psicologia, com carga horária mínima de 24 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem em unidade hospitalar pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem em unidade hospitalar privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRADOR(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Administrador(a) e/ou como Analista Administrativo, em Auditoria de Contratos e/ou em Gestão de Contratos e/ou em Inventário (materiais, equipamentos, insumos) e/ou em Licitação, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Administrador(a) e/ou como Analista Administrativo, em instituição pública e/ou privada, exceto em Auditoria de Contratos, Gestão de Contratos, Inventário (materiais, equipamentos, insumos), Licitação.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Administração ou da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Estágio/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização, na área de Administração ou da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 TÉCNICO(A) EM ELETRÔNICA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) em Eletrônica em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) em Eletrônica em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Eletrônica ou da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Analista de Tecnologia da Informação em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Analista de Tecnologia da Informação em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Tecnologia da Informação com carga horária mínima de 360 horas	20	20
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de tecnologia da Informação ou da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

<PAPEL TIMBRADO/ LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO>

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que xxxxxxxxxxx, matrícula n.º 000.00-00, CPF n.º 000.000.000-00, exerce o/a cargo/função de xxxxxxxxxxx, no(a) *(instituição)*, lotado(a) no *(setor/área)*, atuando com *(atividade específica)*, desde *(data)* até a *presente data*.

Local / data
Nome do signatário
Autenticação
Telefone(s) e e-mail de contato

NOTA¹: Este modelo de declaração tem caráter exclusivamente referencial. O(A) candidato(a) deverá remover o logotipo da FESF-SUS, a numeração da página e as informações do rodapé antes de sua utilização, conforme **subitem 5.1.8** deste Edital.

NOTA²: Nos termos do **subitem 5.2.1** deste Edital.